

Fundação Casa de Rui Barbosa
Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos
Mestrado Profissional em Memória e Acervos

Thaysa Menezes

**A inauguração do Brasil no contexto multilateral da Segunda
Conferência da Paz de Haia (1907):
Estudo de casos dos telegramas entre Rui Barbosa e Rio Branco**

Rio de Janeiro

2021

Thaysa Menezes

**A inauguração do Brasil no contexto multilateral da Segunda
Conferência da Paz de Haia (1907):
Estudo de casos dos telegramas entre Rui Barbosa e Rio Branco**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Memória e Arquivos da Fundação Casa de Rui Barbosa, para obtenção do grau de Mestre em Memória e Arquivos

Práticas críticas em acervos: difusão, acesso, uso e apropriação do patrimônio documental material e imaterial

Orientador: Prof. Dr. José Almino de Alencar

Rio de Janeiro

2021

CATALOGAÇÃO NA FONTE FCRB

M543i Menezes, Thaysa
A inauguração do Brasil no contexto multilateral da Segunda Conferência da Paz de Haia (1907): Estudo de casos dos telegramas entre Rui Barbosa e Rio Branco / Thaysa Menezes. – Rio de Janeiro, 2021. 130 f.

Orientador: Prof. Dr. Alencar, José Almino de.
Dissertação (Mestrado em memória e acervos) – Programa de pós-graduação em memória e acervos, Fundação Casa de Rui Barbosa, 2021.

1. Relações internacionais – História – Séc. XX. 2. Brasil – Relações exteriores – Séc. XX. 3. Conferência da Paz (2.: 1907 : Haia, Países Baixos). 4. Barbosa, Rui, 1849-1923. 5. Rio Branco, José Maria da Silva Paranhos, Barão do, 1845-1912. 6. Documentos arquivísticos – Cartas. I. Alencar, José Almino de, orient. II. Título.

CDD: 327.09

*Responsável pela catalogação:
Bibliotecária – Carolina Carvalho Sena CRB 6329*

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta dissertação.

Assinatura

Data

Thaysa Menezes

**A inauguração do Brasil no contexto multilateral da Segunda Conferência da Paz de Haia
(1907):**

Estudo de casos dos telegramas entre Rui Barbosa e Rio Branco

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos da Fundação Casa de Rui Barbosa, para obtenção do grau de Mestre em Memória e Acervos

Área de Concentração: Práticas críticas em acervos: difusão, acesso, uso e apropriação do patrimônio documental material e imaterial

Aprovado em: 29 de março de 2021.

Orientador:

Prof. Dr. José Almino de Alencar
FCRB

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Ana Pessoa
FCRB

Prof. Dr. Aparecida Marina de Souza Rangel
FCRB - Suplente

Prof. Dr. Lúcia Maria Guimarães
UERJ

Prof. Dr. Cláudia Viscardi
UFJF - Suplente

Rio de Janeiro

2021

AGRADECIMENTOS

À Fundação Casa de Rui Barbosa, por ter-me aceito como aluno do mestrado.

Aos professores do Mestrado com os quais tive contato por meio das disciplinas. Todo aprendizado na sala de aula contribuiu para esta pesquisa.

Às funcionárias da secretaria e da biblioteca do Mestrado que sempre muito atenciosas atenderam as minhas solicitações e respondiam as minhas dúvidas.

Ao meu orientador, José Almino de Alencar, muito obrigado pelas orientações e sugestões de estratégia para desenvolver essa pesquisa.

Ao meu marido e à minha família pela compreensão e sobretudo pelo apoio.

A Deus por permitir que eu chegasse até aqui.

RESUMO

MENEZES, Thaysa. *A inauguração do Brasil no contexto multilateral da Segunda Conferência da Paz de Haia (1907): estudo de casos dos telegramas entre Rui Barbosa e Rio Branco*, Rio de Janeiro, 2021. 130 f. Dissertação (Mestrado em Memória e Acervos) – Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos, Fundação Casa de Rui Barbosa, Rio de Janeiro, 2021.

O presente trabalho propõe-se, por um lado, a descrever a formação da sociedade internacional na virada do século XIX para o XX e, por outro, a analisar a inauguração do Brasil no contexto multilateral da Segunda Conferência da Paz de Haia em 1907 sob o prisma de duas questões específicas: a contraposição brasileira à Doutrina Drago e a defesa da igualdade jurídica entre os Estados, por meio da troca de telegramas entre Rui Barbosa (chefe da delegação brasileira) e Rio Branco (ministro das relações exteriores do Brasil). A nova ordem internacional que nasceu no século XIX evoluiu e transformou o mundo no século seguinte, ampliando as relações internacionais e tornando-as, como consequência, mais complexas. Nessa conjuntura, o Brasil inaugura a sua inserção no contexto multilateral. Através da estratégia de ação engendrada por Rui Barbosa juntamente com Rio Branco, como demonstra a troca de telegramas entre eles, o Brasil conquistou relevante trunfo em matéria de política externa.

Palavras-chave: Segunda Conferência da Paz de Haia. Rui Barbosa. Rio Branco. Telegramas. Doutrina Drago. Igualdade Jurídica entre os Estados. Fundação Casa de Rui Barbosa.

ABSTRACT

MENEZES, Thaysa. *The inauguration of Brazil in the multilateral context of the Second Hague Peace Conference (1907): case studies, telegrams between Rui Barbosa and Rio Branco*, Rio de Janeiro, 2021. 130 f. Dissertação (Mestrado em Memória e Acervos) – Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos, Fundação Casa de Rui Barbosa, Rio de Janeiro, 2021.

The present work proposes, on the one hand, to describe the formation of international society at the turn of the 19th to the 20th century and, on the other, to analyze the inauguration of Brazil in the multilateral context of the Second Hague Peace Conference in 1907 under the prism of two specific issues: the Brazilian opposition to the Drago Doctrine and the defense of legal equality between States, through the exchange of telegrams between Rui Barbosa (head of the Brazilian delegation) and Rio Branco (Brazil's foreign minister). The new international order that was born in the 19th century evolved and transformed the world in the following century, expanding international relations and making them, as a consequence, more complex. In this conjuncture, Brazil inaugurates its insertion in the multilateral context. Through the strategic action engendered by Rui Barbosa together with Rio Branco, as shown by the exchange of telegrams between them, Brazil has achieved a relevant asset in foreign policy matters.

Keywords: Second Hague Peace Conference. Rui Barbosa. Rio Branco. Telegrams. Drago Doctrine. Legal Equality among States. Fundação Casa de Rui Barbosa.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Mapa da Europa após o Congresso de Viena (1815).....	19
Figura 2	Fotografia do Palácio Binnenhof que sediou a I Conferência da Paz	24
Figura 3	Fotografia da delegação brasileira na II Conferência da Paz.....	34
Figura 4	Fotografia do Salão da Conferência de Paz de 1907, em Haia.	35
Figura 5	Caricatura de Rui Barbosa discursando em Haia.....	38
Figura 6	Caricatura de Rui Barbosa e Rio Branco	42

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	9
1	ANTECEDENTES HISTÓRICOS	12
2	A FORMAÇÃO DO SISTEMA INTERNACIONAL NA VIRADA DO SÉCULO XIX PARA O XX	16
2.1	Organização da Europa	16
2.1.1	<i>Congresso de Viena (1815)</i>	16
2.1.2	<i>Primeira Conferência de Haia (1899)</i>	24
2.2	O Brasil e seu processo de inserção no contexto internacional	27
3	O BRASIL NA SEGUNDA CONFERÊNCIA DE PAZ EM HAIA (1907)	34
3.1	Estudo de casos por meio dos telegramas entre Rui Barbosa e Rio Branco	35
3.1.1	<i>Relação bilateral entre o Brasil e os Estados Unidos da América</i>	35
3.1.2	<i>Questão da Doutrina Drago</i>	38
3.1.3	<i>Defesa da igualdade jurídica entre os Estados</i>	42
	CONCLUSÃO	48
	REFERÊNCIAS	55
	ANEXO A	58
	ANEXO B	70

INTRODUÇÃO

A presente dissertação de mestrado nasceu de um tortuoso processo, que começou com a ideia de descrever e analisar aspectos da Segunda Conferência da Paz de Haia (1907) relacionados aos campos do direito e das relações internacionais. A graduação que trago em ambas as áreas, somadas a uma pós-graduação em estratégia das relações internacionais, sempre me impulsionam a estudar acontecimentos que mesclam as duas matérias.

A Segunda Conferência da Paz de Haia (1907) despertou-me grande interesse não só pelo fato de representar acontecimento relevante para esses dois campos de estudo, mas também pela importância histórica do mesmo, tanto em escala global como no plano nacional. Essa reunião representou o primeiro encontro multilateral de relevância mundial do qual o Brasil participou. Além disso, contou com o protagonismo de figuras ilustres na história nacional, como Rui Barbosa e o Barão do Rio Branco.

A proposta da dissertação de mestrado começou como uma análise histórica sob a ótica do direito e das relações internacionais. Diante do fato de que já existem diversos estudos sobre o tema, fui compelida a modificar a ideia inicial, de modo a fazer algo menos repetitivo e proveitoso à instituição Casa de Rui Barbosa. Juntamente com o meu orientador, foi feita uma adaptação, de modo a incorporar objeto mais específico: no caso, são os telegramas trocados entre Rui Barbosa e Rio Branco sobre determinadas questões extremamente relevantes em matéria de direito e de política internacional. Esse sinuoso caminho possibilitou vislumbrarmos a possibilidade de criar material que pudesse ser objeto didático a ser utilizado de modo prático no estudo da Segunda Conferência da Paz de Haia (1907), da atuação de Rui Barbosa e desse momento da história nacional.

A Segunda Conferência da Paz em Haia deu-se de 15 de junho a 18 de outubro de 1907. Os telegramas documentados entre Rui Barbosa – chefe da delegação brasileira na conferência – e Rio Branco – ministro das relações exteriores – comportam desde a preparação para a conferência até os dias que seguiram o seu encerramento, de forma que o leitor consegue ter acesso, através dessa documentação, ao processo de discussão e de tomada de decisão.

A Fundação Casa de Rui Barbosa, na Coleção de Arquivos Pessoais do Arquivo Rui Barbosa, abriga e preserva cadernos contendo originais dos telegramas expedidos pelo Barão

do Rio Branco e cadernos contendo cópias de telegramas expedidos por Rui Barbosa por ocasião da Segunda Conferência Internacional da Paz (ao todo, 160 páginas). Conforme o levantamento contido no artigo de José Almino de Alencar,

ao todo, foram recenseados 367 telegramas: 194 expedidos por Rio Branco e 173 enviados por Rui, perfazendo, assim, uma média de 3,3 telegramas por dia durante os debates e de 2,3 telegramas por dia para todo o período da estadia de Rui na Europa.¹

A agenda do governo brasileiro, a estratégia a ser adotada pela delegação brasileira, a condução dos assuntos mais relevantes e as principais tomadas de decisão eram discutidas diariamente. A troca de telegramas constitui notícia viva do processo, reflete o enredo desse acontecimento histórico e revela o debate construtivo que nasce de um evento tão complexo. Essa documentação não só enfatiza o diálogo e a discussão do processo decisório entre essas duas importantes figuras da história do Brasil, mas também esboça vários níveis da participação brasileira durante a conferência (o planejamento, a organização e a forma de implementação da conduta e dos interesses brasileiros) bem como a postura e o comportamento de outros países. Daí a importância da conservação desse tipo de documentação, que nunca cessa de dar ensejo a novos estudos e reflexões.

A respeito da estrutura da dissertação, os três capítulos que a integram – além da introdução e da conclusão do trabalho - tratam dos temas brevemente elencados a seguir.

O Capítulo 2 versa sobre os antecedentes históricos relevantes que guardam relação com as transformações posteriormente trazidas pela Segunda Conferência da Paz de Haia. Discute-se, igualmente, a identidade internacional do Brasil: uma variável fundamental para o entendimento da formação do interesse nacional, que está na origem dos princípios norteadores da política externa brasileira - desde essa época até os dias de hoje - que conferem coerência, singularidade e credibilidade à atuação externa da nação.

O questionamento acerca da formação da sociedade internacional europeia e a ordem internacional do século XIX permeia todo o Capítulo 3. Discute-se a evolução do sistema internacional, o Congresso de Viena (1815), a Primeira Conferência da Paz de Haia (1899) e o contexto brasileiro da mesma época como paralelo. É observado de que forma essa evolução contribuiu as transformações que se dariam no início do século XX.

1 ALENCAR, José Almino de. *Os telegramas de Haia*. Rio de Janeiro: IHGB, 2014.

O Capítulo 4 dedica-se à análise das questões mais relevantes, durante a Segunda Conferência da Paz de Haia (1907), para o protagonismo internacional inédito do Brasil, a política externa do país e a política internacional como um todo. A projeção dos Estados Unidos da América nesse momento bem como sua relação bilateral com o Brasil merecem igualmente estudo para a compreensão da importância desses dois países durante o conclave. O conjunto dos telegramas trocados entre Rui Barbosa e Rio Branco será objeto final para estudo de dois temas de suma importância para o Brasil e para o mundo: 1. a defesa da igualdade jurídica entre os Estados pelo governo brasileiro; 2. a contraposição do Brasil à Doutrina Drago. Em ambos os tópicos, há especial destaque para a atuação brasileira, levada a cabo segundo estratégia global bastante sofisticada, tendo em vista a inserção internacional do Brasil naquele momento.

1 ANTECEDENTES HISTÓRICOS

A Paz de Vestfália (1648), que encerrou a Guerra dos Trinta Anos na Europa, inaugurou o moderno sistema internacional, ao acolher consensualmente princípios valiosos até os dias de hoje, como o da soberania. Após uma longa série de conflitos generalizados, surgiu a noção embrionária de que a paz duradoura dependia de certo equilíbrio de poder. Pela primeira vez, cada Estado era reconhecido como soberano nos planos interno – perante a própria população – e externo – perante a comunidade internacional –, havendo, por conseguinte, igualdade entre os Estados. Em 1815, o Congresso de Viena aprofundou esse e outros princípios, como parte de um longo processo que se concretizou com a formação da sociedade internacional; de início, predominantemente, europeia.

A dinâmica global tornou-se, progressivamente, mais complexa: houve encontro com povos de outros continentes, colonizações, formação de novos países, povos e culturas, entre outras transformações, que se deram de forma singular, de acordo com as especificidades encontradas em cada região, país e sua história. De forma que, na transição do século XIX para o XX, o sistema internacional, de fato, abarcava diversos atores além das nações europeias. Nesse momento, novos países começaram a se articular através dos fóruns internacionais de debate.

O entendimento da forma como foi conduzida a inserção de cada país a esse sistema de nações cuja história remonta a séculos atrás não se trata de um processo simplório. Necessário faz-se, primeiro, compreender toda a dinâmica que levou a Europa a se articular como um sistema de países e que, como consequência, reordenou o mundo. No primeiro capítulo desse trabalho, há um breve estudo sobre essa conjuntura. Em seguida, é preciso entender, através da história de cada país – e por meio do cenário e dos personagens que conduziram essa etapa histórica –, como cada nação delineou o seu processo de inserção internacional. Nessa mesma divisão, começamos a tratar do contexto brasileiro. No capítulo seguinte, é lançada a luz sobre o momento emblemático em que o Brasil participou, pela primeira vez, de um encontro multilateral de grande responsabilidade internacional, fato que marca o início, na prática, da inserção internacional do Brasil, cujos personagens principais são Rui Barbosa e Rio Branco, e o cenário, a Segunda Conferência da Paz em Haia (1907).

A atuação internacional do Brasil sempre foi caracterizada pela busca de consenso e de soluções pacíficas e multilaterais para os principais problemas internacionais. Sérgio Buarque de Holanda, em *Raízes do Brasil*², argumenta que o Brasil sempre procurou estabelecer boas relações com todos os países. As características e os valores da sociedade brasileira – como a miscigenação e a tolerância –, que tiveram origem no período colonial, também favoreceram a inserção internacional do Brasil. Gilberto Freyre, em *Casa-grande & senzala*³, afirma que o povo português era, antes de mesmo de iniciar a colonização da América, mestiço, pois conviveu, por alguns séculos, com árabes e negros. Sérgio Buarque de Holanda, em *Visão do paraíso*⁴, defendeu, ainda, a tese de que os portugueses eram caracterizados pela frouxidão dos costumes, porque mudavam o modo de vida conforme as circunstâncias. Todos esses aspectos deram origem a uma sociedade multiétnica, na qual há valorização da tolerância e busca por conciliação.

As características seculares da cultura brasileira favoreceram a projeção internacional do país. O modelo de uma sociedade miscigenada e tolerante é exemplo para a comunidade internacional, especialmente no mundo contemporâneo, onde a intolerância e o autoritarismo aumentam. Tributário de culturas provenientes de diversas partes do mundo, a universalidade constitui-se-lhe característica importante, aproximando-o de países de todos os continentes. Além disso, a tradição pacífica, que lhe permitiu solucionar, sem recurso às armas, litígio de fronteira com dez países vizinhos, tornou-o importante interlocutor no cenário global. A história e a formação cultural, socioeconômica e política do Brasil beneficiaram sua projeção internacional. E a política externa brasileira, ciente do lugar que pode e que deve ocupar no mundo, tem sido marcante no sentido de melhor aproveitar as vantagens da nação no intuito de incrementar sua participação nas relações internacionais.

Durante o período imperial, a inserção internacional do Brasil estava relacionada à sua posição de líder regional, já que era o país mais importante da América do Sul. Do final do século XIX até a primeira metade do século XX, começa a gozar de maior projeção econômica internacional, em virtude da produção de café. Em decorrência da exploração desse produto, o país estabeleceu importantes relações comerciais e atraiu muitos investimentos estrangeiros, uma vez que era visto como um país promissor. A partir desse momento, a projeção internacional do país começa a caracterizar-se pela preocupação com

2 HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Ed. Companhia das Letras, 1995.

3 FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala*. Rio de Janeiro: Ed. Record, 1996.

4 HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Visão do paraíso*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 2007.

temas multilaterais, participando de significativos eventos internacionais: a Segunda Conferência Internacional da Paz de Haia, a Primeira Guerra Mundial e a fundação da Liga das Nações.

Durante o século XX, o Brasil aumentou progressivamente seu poder de influenciar a política internacional. Esse processo é consequência de importantes transformações políticas, sociais, econômicas e culturais que afetaram a sociedade brasileira e que serviram de fundamentos para a crescente relevância do Brasil na política internacional, permitindo que o país fosse influente nos acontecimentos do drama humano universal de que falou Joaquim Nabuco, em *Minha formação*⁵.

A consistência, a seriedade e o sucesso da inserção internacional do Brasil são resultado de uma política externa pautada por valores éticos e humanistas, justiça, igualdade e solidariedade, sem perder de vista o interesse nacional. A diplomacia brasileira busca igualmente valorizar sua história, corrigir os erros do passado e perseguir, por meio do pragmatismo, do universalismo e do bom relacionamento com outros Estados, objetivos políticos e econômicos que trarão frutos à nação. Os fatores que contribuíram para configurar a identidade nacional são elementos considerados essenciais para elaborar-se a projeção externa do país. Na combinação de elementos subjetivos e objetivos reside o motivo maior do reconhecimento do êxito brasileiro nos mais variados planos da cena internacional da atualidade.

A inserção internacional do Brasil deu-se de forma muito positiva tanto no sistema regional (na América do Sul e no continente americano como um todo) como no global. Apesar das assimetrias da conjuntura internacional, o Brasil, por meio de sua política externa pragmática, obteve êxito em usar o direito para conter as demasias do imperialismo em diversas ocasiões, sendo a Segunda Conferência da Paz de Haia um dos maiores desafios nesse sentido, uma vez que foi nesse contexto que o país, estreou participação em um acontecimento de grande responsabilidade internacional.

Não só a Segunda Conferência da Paz de Haia representa esse marco histórico para o Brasil, mas ela também constitui referência no uso do direito e de princípios como salvaguarda contra a globalização – assimétrica – no sistema internacional. Na participação brasileira no contexto da conferência, Rui Barbosa e Rio Branco desenvolveram novas formas

5 NABUCO, Joaquim. *Minha formação*. São Paulo: Ed. Martin Claret, 2005.

de pensar e agir e deixaram para a posteridade, como parte da tradição e da história do Brasil, a busca de caminho próprio, autônomo, justo e igualitário.

A diplomacia representa o canal de comunicação do país com o mundo, por meio do qual são viabilizados os projetos nacional e internacional da nação. Praticar a diplomacia constitui, acima de tudo, aproximar, vincular, unir e valorizar afinidades, ou seja, estabelecer pontes e poder elaborar um legado para o país. Os telegramas trocados entre Rui Barbosa e Rio Branco durante essa conferência representam fonte documental de suma importância desse momento, verdadeira herança histórica nacional, demonstrando a excelência, a coragem e a disposição do Brasil a enfrentar o *status quo* ou, por vezes, assumir posição *gauche*, negando-se a repetir padrões do passado, para promover os avanços de que julgavam carente a sociedade internacional.

O legado, material e imaterial, encontrado nos telegramas trocados entre esses dois sujeitos da diplomacia brasileira é fundamental para dar a base sobre a qual se compreenderão as contribuições pessoais de cada um e a relevância da inauguração do Brasil nos fóruns de debate de grande responsabilidade internacional. A intrepidez de Rio Barbosa e de Rui Branco confrontou toda uma conjuntura. Assim, o Estado brasileiro reforçou a tradição de sua política externa e alcançou posto canônico.

A política externa brasileira, num primeiro esforço, buscou encontrar seu lugar na tradição. Nos dias de hoje, o Brasil projeta-se internacionalmente como grande líder, participando ativamente de diversos fóruns e organizações internacionais. O país continua a defender seus interesses e causas como um país pacífico, não agressivo e que busca o consenso. Essa projeção internacional muito boa é resultado do longo processo de formação da sociedade brasileira e da consolidação de uma política externa marcada, desde o início, pela consistência e coerência, sendo a Segunda Conferência da Paz de Haia o momento em que Rui Barbosa e Rio Branco delinearão, de forma corajosa, criativa e hábil, a primeira imagem do Brasil no debate internacional.

2 A FORMAÇÃO DO SISTEMA INTERNACIONAL NA VIRADA DO SÉCULO XIX PARA O XX

2.1 Organização da Europa

O mundo que ingressou no século XX era dominado pela Europa. Para melhor compreendê-lo, é preciso retroagir historicamente e traçar os principais acontecimentos que determinaram o curso dessa trajetória. Países como a Grã-Bretanha, França, Alemanha e Bélgica haviam liderado a Revolução Industrial e colhiam seus frutos. No século XIX, no plano econômico, consolidaram seu domínio em relações comerciais e, no plano político, buscaram construir equilíbrio e solidificar sua hegemonia por meio da construção de uma nova ordem internacional, cujo marco é o Congresso de Viena (1815). O Concerto Europeu, aí então originado, estende-se até o início do século XX. Ao longo desse período, alcançou-se a almejada relativa paz entre as potências europeias.

O esforço por esse equilíbrio era secular. Durante os séculos XVII e XVIII, Napoleão havia rompido o equilíbrio que imperava na Europa e que havia sido construído com a Paz de Vestfália (1648). Nesta ocasião, foram estabelecidos os princípios que caracterizam o Estado moderno, entre eles: a soberania, a igualdade jurídica entre os Estados, a territorialidade e a não intervenção. Os resultados dos conflitos generalizados na Europa, nessa época, e da Guerra dos Trinta Anos foram devastadores. O Tratado de Vestfália, além de restabelecer a paz em uma Europa dilacerada, também trazia a noção embrionária de que a construção da paz duradoura derivava do equilíbrio de poder. Esse conceito foi aprofundado anos mais tarde pelo Congresso de Viena.

2.1.1 *Congresso de Viena (1815)*

O Congresso de Viena constitui acontecimento emblemático na construção do mundo liberal e de uma nova ordem internacional pacífica, isto é, com paz duradoura, que fora rompida por Napoleão durante os séculos XVII e XVIII. O que se forma em Viena é a ordem internacional, entendida como instituições, práticas e regras que determinarão as relações

internacionais a partir daquele momento, cujo cenário multipolar estava centrado na manutenção do equilíbrio de poder.

As potências dominantes da época – Rússia, Prússia, Áustria e Inglaterra - haviam derrotado a França de Napoleão Bonaparte. Apesar da derrota, a França não foi esquecida; pelo contrário, foi convidada a participar da elaboração dessa nova ordem. Segundo Henry Kissinger⁶, a decisão foi acertada, caso contrário, o Estado francês poderia se tornar uma potência insatisfeita, revolucionária, que poderia interferir na ordem internacional em formação. Ao ser incluída, ela também partilhava essa responsabilidade e estava comprometida com a manutenção desse sistema.

O pensamento realista de Henry Kissinger, no âmbito da teoria das relações internacionais, entende o Estado como ator principal no cenário internacional. A política dos Estados é dotada de racionalidade e exprime seus interesses nacionais. Todo Estado almeja a segurança absoluta. Esta, no entanto, é impossível de ser alcançada, pois a segurança completa de um país significa a insegurança incompleta de outro. Sendo assim, só se pode pensar em paz duradoura com a segurança parcial de cada uma das grandes potências ou, de outra forma, com a insegurança parcial de cada um dos grandes Estados.

A estrutura multipolar de poder do sistema internacional inaugurado no Congresso de Viena foi determinado pela capacidade política de cada uma das potências que lutou contra Napoleão. A transição que se opera corresponde não só ao ímpeto político dos Estados europeus proeminentes, mas também pelo impulso econômico destes⁷.

A nova ordem internacional pacífica inaugurada pelo Congresso de Viena estava calcada em dois princípios:

- o princípio da legitimidade dos príncipes ou princípio da restauração;
- o princípio do concerto europeu.

O primeiro princípio – da legitimidade dos príncipes ou da restauração - rejeitava o direito de conquista e representava a decisão pelo movimento de retorno ao *status quo ante*. Todos os governantes que ascenderam ao poder pelas mãos de Napoleão Bonaparte deveriam dar lugar aos governantes anteriormente legítimos. Essa ideia defendia que a paz internacional só seria alcançada caso se reconhecesse o valor dos regimes que existiram até a Revolução Francesa e o advento de Napoleão.

6 KISSINGER, Henry. *O mundo restaurado*. [S. l.]: Ed. José Olympio, 1973.

7 CERVO, Amado; SARAIVA, José Flávio Sombra (org.). *História das relações internacionais contemporâneas*. [S. l.]: Ed. Saraiva, 2010.

O segundo princípio – do Concerto Europeu – defendia a responsabilidade comum compartilhada pelas grandes potências de manter o *status quo* territorial referente aos Tratados de 1815 e de resolver os problemas internacionais relativos à Europa. Caso a conjuntura tivesse que ser alterada – e as mudanças são ilimitadas - ou algum problema tivesse que ser solucionado, as mudanças não poderiam ser feitas unilateralmente, da mesma forma que os benefícios não poderiam ser efetivados sem o formal e comum consentimento desse concerto de nações.

No Congresso de Viena, as potências europeias decidiram que não mais convinha o sistema de equilíbrio de múltiplas independências, que foi concertado na Paz de Vestfália (1648) e que havia trazido como consequência a busca por hegemonia por cada uma das potências. Assim, nesse novo contexto,

a sociedade internacional europeia vai evoluir para um sistema de entendimento e colaboração controlado pelas grandes potências, deixando no passado tanto a imposição unilateral de força de uma potência singular e a prevalência de múltiplas independências sobre as relações internacionais. (CERVO; SARAIVA, 2010, p. 45)

Os princípios da legitimidade dos príncipes e do Concerto Europeu tinham o objetivo de manter o equilíbrio de poder na Europa, caracterizando uma hegemonia coletiva. A teoria das relações internacionais do equilíbrio ou balança de poder afirma que a competição entre potências nacionais mais ou menos em igual poder evita que uma nação conquiste supremacia sobre as demais. Hans Morgenthau foi um dos principais teóricos realistas a abordar essa teoria. De acordo com José Guadalupe Vargas Hernández,

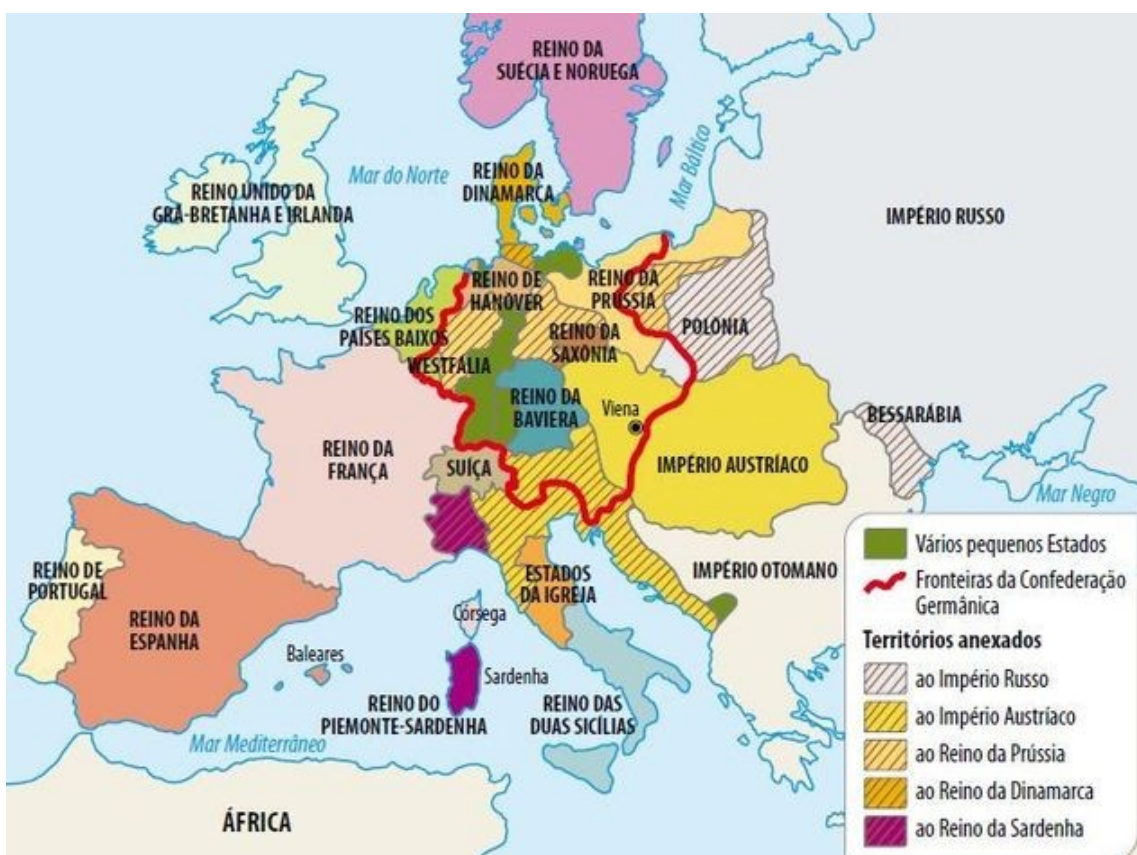
*La teoría realista de Morgenthau explora la racionalidad, el deseo por el poder, y algunos conceptos conectados como el balance del poder, intereses y propósito, el deseo humano por el poder y la racionalidad, todos estos temas conectados, aunque algunas veces por contradicciones, por una ideología. La tendencia a asociar el poder con el paradigma realista ha prevenido a través del análisis de las formas en que influencia las relaciones internacionales. El miedo al poder es constitutivo de la teoría realista con énfasis en el deseo por el poder y el balance del poder como consecuencia.*⁸

8 HERNÁNDEZ, José Guadalupe Vargas. *El realismo y el neorrealismo estructural. Estudios Políticos*, Novena Época, n. 16, jan./abr. 2009. Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/66209738/Elrealismo-y-el-neorrealismoestructural#scribd>. Acesso em: 15 maio 2019.

O princípio da legitimidade foi a ideia que orbitou os trabalhos do Congresso de Viena. Inicialmente defendido pelo representante francês, o diplomata, político e bispo Talleyrand, com o fim de livrar a França de maiores punições pelos países que a derrotaram, esse princípio foi angariado pelo representante austríaco, Klemens von Metternich, como expressão apropriada da política geral de reação. Desse modo, as dinastias reinantes nos tempos pré-revolucionários deviam ser restauradas e cada país deveria readquirir os territórios que possuíam em 1789, antes da Revolução Francesa.

Na prática, a nova – porém antiga – configuração implicava o reconhecimento de Luís XVIII como soberano legítimo da França; a restauração da dinastia Orange na Holanda; a restauração dos Bourbons na Espanha e nas Duas Sicílias; a recuperação do Papa de suas possessões temporais na Itália; a restauração da Suíça como confederação independente, com sua neutralidade garantida pelas potências principais; a retomada, pela França, mediante o pagamento de indenização, de suas fronteiras do ano de 1789, pré-revolução; a divisão do Reino da Polônia (fundado por Napoleão) entre Rússia, Áustria e Prússia.

Figura 1 – mapa da Europa após o Congresso de Viena (1815)



Se, por um lado, o princípio da legitimidade era defendido entre os países europeus, com o intuito de manter o equilíbrio na Europa, por outro, fora dela, esse princípio era violado em prol do sistema de compensações que atendesse à cobiça imperialista de algumas potências. Sendo assim, à Inglaterra, permitiu-se-lhe conservar territórios que havia tomado da Holanda, aliada da França por algum tempo, a saber: África do Sul, parte da Guiana na América e a ilha de Ceilão. No intuito de reparar a Holanda pela sua perda e, também, para evitar a ação francesa no porto da Antuérpia, a Bélgica lhe foi submetida.

A Inglaterra estava no auge do processo de revolução industrial e almejava mercados para seus produtos e garantia de suas rotas marítimas. O equilíbrio de poder no continente europeu também atendia ao interesse inglês. Depois de enfrentar rivalidades econômicas e políticas com a Holanda e a França no século XVIII, a Inglaterra temia o aparecimento de nova potência continental com pretensões hegemônicas. A Inglaterra estava sob governo constitucional desde 1688-9. A ela interessava, sobretudo, a ordem na Europa e o equilíbrio de poder entre os diversos reinos continentais.

Para recompensar a Rússia pela derrota de Napoleão, foi-lhe autorizado conservar a Finlândia (tomada da Suécia em 1809). Além disso, o Império Russo obteve uma fatia do antigo território polonês e também a Bessarábia. A Suécia, por sua vez, foi indenizada com a aquisição da Noruega, retirada da Dinamarca. A Prússia, das grandes potências, considerada a mais fraca, recebeu metade da Saxônia, Westfália e a Renânia. Para evitar o avanço russo pelo continente, à Áustria e à Inglaterra interessava fortalecer a Prússia. Desse modo, o sistema de recompensas visava ao equilíbrio da balança de poder, de forma a manter a hegemonia coletiva.

A Áustria, tendo Metternich como o principal articulador do congresso, defendendo que o equilíbrio político de poder entre as potências europeias dependia do equilíbrio político do seu país, um império multinacional, arregimentou a formação de um império compacto, ocupando posição de relevo na Europa Central. A Áustria voltou a dominar o norte da península itálica, passou a exercer soberania sobre a Lombardia e a Veneza. Seus príncipes foram restabelecidos na Toscana, em Modena e em Parma. Após o Congresso de Viena, na Península Itálica, apenas o Estado de Piemonte, que foi o que iniciou a unificação italiana anos mais tarde (1870), permaneceu com governo italiano,

Não obstante o Congresso de Viena tenha inaugurado período – de cerca de cem anos – relativamente pacífico na Europa, os “crimes contra as nacionalidades preparavam o terreno para o desenvolvimento de rancorosos conflitos no futuro”⁹. A paz foi resultado do equilíbrio de poder proporcionado pela hegemonia coletiva. Mas, ao longo desse tempo, o equilíbrio não se manteve igual.

O exercício das múltiplas independências era atendido através de diferentes formas. Nos congressos internacionais, como praxe, ao final, ocorre a confecção de um documento jurídico por meio do qual os países se comprometem a respeitar a validade das decisões tomadas. Do Congresso de Viena surgiram dois tratados - o da Santa Aliança e o da Quádrupla Aliança -, que inauguraram esse novo concerto.

O Pacto da Santa Aliança, firmado em 26 de setembro de 1815 entre Rússia, Prússia e Áustria, monarquias absolutistas, tinha como base as doutrinas arcaicas da unidade cristã e do direito do príncipe e pretendia colocar as relações internacionais sob a égide do cristianismo, repelindo ideias liberais, revolucionárias, constitucionais, nacionalistas, entre outras. Apesar de a proposta estar aberta à adesão de todas as cortes europeias, a Inglaterra, no entanto, jamais a firmou, por considerar tais princípios incompatíveis com os princípios basilares das instituições inglesas.

Em contrapartida, no mesmo ano, percebendo a Santa Aliança como engenhoso mecanismo russo para excluir a Inglaterra da solução dos problemas do continente, a Inglaterra propõe a formação da Quádrupla Aliança. Esta representou o compromisso com a manutenção da consulta permanente entre as quatro potências – Áustria, Prússia, Rússia e Inglaterra - para se discutirem os problemas da Europa.

No ano de 1818, com a adesão da França, surgiu a Quíntupla Aliança, formada por cinco grandes e múltiplas independências – Áustria, Prússia, Rússia, Inglaterra e França - voltadas para o exercício da hegemonia coletiva, que era móvel e flexível, visto que cada Estado tinha interesses diferenciados. A partir de então, a diplomacia das conferências foi utilizada em prol do entendimento a respeito das grandes questões da política internacional e da promoção dos princípios basilares perpetrados desde os primórdios do Congresso de Viena, em 1815.

Segundo Edward Burns, a Quíntupla Aliança

9 BURNS, Edward Macnall. *História da civilização ocidental*. Rio de Janeiro: Ed. Globo, 1970.

funcionou como uma espécie da Liga das Nações, encarregada de fazer cumprir o sistema de Metternich. Também é muitas vezes denominada ‘Concerto Europeu’, uma vez que seus membros se comprometiam a cooperar na supressão de quaisquer distúrbios decorrentes de tentativas dos povos para depor seus governos ‘legítimos’ ou mudar as fronteiras internacionais.¹⁰

A Quíntupla Aliança representou a garantia da manutenção do Congresso de Viena original. Seus objetivos foram alcançados graças a uma série de congressos internacionais que aconteceram entre 1818 e 1822. Seus delegados firmaram acordo que patenteava a intenção, por parte das grandes potências, de intervirem pela força das armas na repressão de qualquer revolta capaz de ameaçar a estabilidade na Europa.

O primeiro congresso realizou-se no ano de 1818, em Aix-la-Chapelle, já com a presença da França. Nesse momento, é decidida a evacuação das tropas aliadas na França, entre outras reduções de obrigações impostas pelo Tratado de Paris de 1815. Castlereagh, ex-secretário de Estado do Reino Unido para assuntos externos, também obteve sucesso ao impedir a política intervencionista radical preconizada pela Rússia, com o intuito de aniquilar as agitações liberais.

O último congresso ocorreu em 1822, na cidade de Verona, após uma sequência de agitações e revoluções liberais em diversos países da Europa (Itália, Alemanha, Portugal e Espanha). Então, as ideias intervencionistas preconizadas pelo Estado russo foram levadas a cabo, não pelos princípios da Santa Aliança, mas pelos interesses das potências que compunham o sistema de hegemonia coletiva. Para conter a Revolução Liberal de Cádiz, na Espanha, a França enviou para lá o seu exército, que massacrou muitos liberais. No entanto, em 1830, a Revolução Liberal na França, que põe fim ao reinado Bourbon, marca o triunfo do liberalismo, condenado pela Santa Aliança.

Os demais países europeus observavam o processo ocorrido na França e temiam que a revolução se espalhasse. Além disso, havia o temor do revanchismo francês, agora, como potência revolucionária. Luís Felipe de Orleans, no entanto, ao assumir o poder, declara não almejar exportar aquela revolução, por se tratar de um processo interno. A possibilidade da reconquista de ex-colônias foi mitigada com a aquiescência da França em não intervir contra as independências na América Latina. Com isso, o Estado francês permaneceu parte do sistema.

10 BURNS, Edward Macnall, *História da civilização ocidental*. Rio de Janeiro: Ed. Globo, 1970. P. 639.

Durante os cem anos de relativa paz e equilíbrio na Europa, houve diversas transformações na balança de poder. Entre 1815 e 1846, Áustria, Rússia, Prússia, Inglaterra e França atuavam em conjunto com o fim de manter a estabilidade e o equilíbrio. A Guerra da Crimeia (1853-1856) marcou o fim do Concerto Europeu, com o apoio de Áustria, França e Inglaterra ao Império Turco-Otomano, que derrotou a Rússia. A partir de então, ocorre o retorno à tradicional prática da balança de poder para se alcançar o equilíbrio.

A Guerra da Crimeia e as guerras de unificação da Itália e da Alemanha fizeram que o sistema de hegemonia coletiva se ajustasse a essas novas configurações para manter o equilíbrio alcançado com sucesso por cem anos. A Unificação Alemã, em 1871, rompe, na prática, esse equilíbrio, que só foi restabelecido pela diplomacia de Bismark. A Alemanha esteve fora do Concerto Europeu até poder controlá-lo.

O ano de 1871 marcou o fim da remodelagem do sistema de Viena: embora as potências europeias fossem as mesmas do início do Congresso de Viena, a balança de poder entre elas alterou-se significativamente. A fundação do Império Alemão, consubstanciada por meio de três guerras de unificação (Guerra dos Ducados, contra a Dinamarca; Guerra Austro-Prussiana; e Guerra Franco-Prussiana), foi acompanhada por acelerado processo de industrialização. Assim, deu-se a nova estruturação do sistema europeu de Estados, cujo fim só ocorreu com a Primeira Guerra Mundial (1914-1918). Após a unificação alemã, os conflitos tradicionais antes existentes entre Inglaterra, França e Rússia foram substituídos pelo temor das ambições alemãs. Desse modo, a política exterior desses Estados estava voltada para formar uma aliança contra a Alemanha, que agiu, depois de 1897, como potência mundial não satisfeita.

Com o passar dos anos, a Santa Aliança vai se tornando obsoleta e vai perdendo o seu sentido. Depois de 1871, o sistema de Estados não mais retornou aos objetivos principais do Concerto Europeu, cujas raízes estavam na tradição anti-hegemônica de um equilíbrio de poder, baseado, não na força e na ameaça de vizinhos, mas em normas e consenso entre amigos. A partir de 1890, o consenso do Concerto Europeu foi destruído e substituído por uma paz armada. As antigas alianças do sistema evoluíram, até 1907, para uma inflexível bipolaridade de blocos de poder: a Tríplice Aliança (Alemanha, Áustria-Hungria, Itália) e a Tríplice Entente (França, Rússia e Grã-Bretanha).

O período de 1871 a 1914 representou longo tempo de incubação que levou o mundo à Primeira Guerra Mundial. Apesar de se tratar do segundo maior período de paz entre as

potências – superado apenas pelo ciclo posterior a 1945 -, a condução da política internacional entre os países europeus, durante esses anos, gerou o aprofundamento de grandes esferas de conflito e de crises diplomáticas.

2.1.2 Primeira Conferência de Haia (1899)

Figura 2 - fotografia do Palácio Binnenhof que sediou a I Conferência da Paz



Fonte: Fundação Casa de Rui Barbosa (2020)

Se, por um lado, há conflitos e rivalidades no contexto internacional, por outro, também existem preocupações que estão além da política de poder. Os séculos XIX e XX não só testemunharam batalhas e contendas, mas também reproduziram significativo progresso nos campos do direito e da organização internacionais. A Primeira (1899) e a Segunda (1907) Conferências da Paz de Haia representaram a conquista de princípios inovadores no direito internacional que até hoje permanecem válidos.

A escolha da cidade de Haia, por sugestão do Czar Nicolau II, de quem partiu a iniciativa de convocação da conferência, deve-se ao fato de que a Holanda, naquela época, não figurava no rol de grandes potências e era considerada um país neutro. Além disso, Grócio, “o grande jurista inaugurador da visão moderna do direito internacional e, como tal,

fonte inspiradora do positivo papel que pode ter o direito nas relações internacionais”¹¹ era holandês.

O conteúdo da convocação russa, datada de 11 de Janeiro de 1899, era o de um manifesto em favor do desarmamento ou do limite à evolução progressiva de armamentos, ideia que enfrentou oposição de várias nações. Alguns Estados, sim, partilhavam preocupações relativas à corrida armamentista e tinham o anseio de poder usufruir de garantias oferecidas pela criação de mecanismos de limitação de conflitos. No entanto, apresentavam reservas com relação ao poder que seria conferido a agentes externos, principalmente nos casos das comissões de inquéritos e arbitragem, por temerem ataque à soberania de seus países.

No final do século XIX a indústria de armamentos já representava importante apoio no desenvolvimento econômico dos diversos Estados e tinha ajudado na superação dos efeitos da depressão que se instalara a partir de 1873. Dificilmente, o apelo ao desarmamento poderia reunir os interesses divergentes das várias potências, muitas em processo expansionista e todas com o desejo de se prevenir de possíveis agressões. Por fim, tal iniciativa acabou tendo como objetivo debater “os benefícios de uma paz real e duradoura”, bem como ter em conta as consequências derivadas dos desenvolvimentos no domínio do armamento, com destaque para a disciplina jurídica do uso da força nos conflitos bélicos (“jus in bello”).

As duas conferências foram instigadas por movimentos pacifistas organizados no âmbito da sociedade civil do século XIX. Além disso, também havia o temor do surgimento de um conflito de maiores proporções e de seus possíveis danos, tendo em vista a inovação tecnológica vivenciada naqueles anos, que aumentou o potencial destrutivo das armas de guerra.

A partir de 1890, o mundo já estava dividido. Antes dessa década, Inglaterra e Rússia eram as grandes potências coloniais. Após, França, Alemanha, Itália, Bélgica, Japão e Estados Unidos da América ingressaram como grandes potências coloniais também. Entre 1870 e 1914, o comércio internacional se multiplicou por três¹². A maior interação entre os países despertava receio de possíveis escaladas de conflito em nível mundial, ao mesmo tempo que demandava novas regras e formas de organização. Desse modo, a Primeira Conferência da

11 LAFER, Celso. *Conferências da paz de Haia*. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeirarepublica/CONFER%C3%84NCIAS%20DA%20PAZ%20DE%20HAIA.pdf>. Acesso em: 30 jan. 2020.

12 DOPCKE, Wolfgang; SARAIVA, José Flávio Sombra (org.). *História das relações internacionais contemporâneas*. [S. l.]: Ed. Saraiva, 2010.

Paz de Haia tratou de estabelecer regras associadas ao comércio internacional, seus procedimentos e a busca de solução pacífica de controvérsias internacional.

Entre 18 de Maio e 25 de Agosto de 1899, vinte e seis Estados – incluindo os 20 europeus da época, quatro asiáticos (China, Japão, Pérsia e Sião) e dois americanos (EUA e México) – reuniram-se na cidade de Haia. A Primeira Conferência da Paz criou precedentes que passaram a ser prática diplomática das conferências multilaterais: um sistema de comissões para organizar os trabalhos e reportá-los ao plenário, uma comissão de redação e um ato final, que seria assinado pelos países, como sinal de que cumpririam aquelas diretrizes.

A Conferência da Paz de 1899 foi dividida em três comissões sobre os seguintes temas:

1. análise de questões relativas à marinha e à guerra, com o fim de limitar o arsenal bélico, os orçamentos militares e o poder de destruição das suas armas, tendo em vista os conflitos ocorridos na segunda metade do século XIX, com destaque para a Guerra da Crimeia;
2. definição da extensão das declarações de Genebra e de Bruxelas à guerra marítima;
3. promoção da ação diplomática internacional e da arbitragem como meio primordial na resolução de conflitos entre os Estados.

As resoluções das três comissões foram aprovadas pelo plenário em 29 de Julho de 1899. Foram aprovados diversos tratados¹³, conhecidos como as “Convenções de Haia” (que viriam novamente a ser retomados em 1907, pela Segunda Conferência), sobre leis e crimes de guerra, com destaque para:

- Convenção sobre a Resolução Pacífica de Controvérsias Internacionais (1899 e 1907);
- Convenção concernente às leis e usos da guerra terrestre;
- Convenção para a aplicação à guerra marítima dos princípios da Convenção de Genebra de 22 de Agosto de 1864.

Apesar de não ter sido bem-sucedida em alcançar resultados no intento inicial de limitar a corrida armamentista entre as nações, a conferência deu passos importantes no campo da codificação do tratamento pacífico de conflitos e registou avanços em matéria de direito humanitário. Foram concebidas normas voltadas para limitar os meios e métodos de

13 PORTAL Diplomático da República Portuguesa. Disponível em: <https://www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/relacoesbilaterais/paises-geral/conferenciada-paz>. Acesso em: 30 jan. 2020.

combate, com a elaboração de normas relativas à ação da Cruz Vermelha, direcionadas para a proteção internacional das vítimas de conflitos armados.

Outra significativa inovação foi a criação de um tribunal internacional de arbitragem. Conhecido como a Corte Permanente de Haia, consistia em um corpo de juízes entre os quais cada parte de um litígio podia escolher dois árbitros e, esses quatro árbitros escolheriam um quinto. Um escritório administrativo ocupar-se-ia de organizar o processo arbitral e de guardar as informações relativas aos processos e aos tratados estabelecidos. Também estava previsto o estabelecimento de um conselho internacional composto de representantes de todos os Estados contratantes – que asseguraria a organização e o funcionamento do Tribunal –, bem como de comissões de arbitragem e conciliação.

A arbitragem seria usada como forma de dirimir conflitos de natureza legal e de interpretação e verificar a aplicação de tratados e convenções internacionais, como meio capaz de garantir a imparcialidade e o caráter equitativo dos processos. A instituição funcionou com êxito até as vésperas da Primeira Guerra Mundial e atuou de forma satisfatória na arbitragem de quinze litígios entre nações, inclusive em contenda entre Alemanha e França, quando esta interveio no Marrocos.

A Segunda Conferência da Paz de Haia, oito anos mais tarde, retomaria e ampliaria algumas dessas temáticas, representando um novo esforço no caminho do progresso, da cooperação e da manutenção da paz na conjuntura internacional.

2.2 O Brasil e seu processo de inserção no contexto internacional

Para compreender o processo de inserção do Brasil no contexto internacional, é preciso remontar, se não ao início de sua história, pelo menos, ao momento em que ele se torna o centro do império português e passa a ter relações mais intensas com outros países. Desde o descobrimento até a transferência da corte portuguesa para a América, em 1808, o Brasil era apenas uma colônia de Portugal. No início do século XIX, o projeto expansionista francês, consubstanciado por meio das guerras napoleônicas, provocou a transmigração da família real portuguesa para terras brasileiras, onde se instalou a instituição central de poder da metrópole portuguesa.

O príncipe regente Dom João VI, uma vez no então vice-reino, iniciou a política fomentista, que englobava o desenvolvimento de diversas áreas locais: criação do Banco do

Brasil, criação do Real Horto Florestal, incentivo às manufaturas – principalmente àquelas necessárias para o fortalecimento militar, como fábrica de pólvora e fundição de artilharia –, entre outras iniciativas. Como resultado das reformas implementadas pela transmigração da corte para o Rio de Janeiro, criou-se uma dinâmica em que o Estado português e o Antigo Regime são reproduzidos nos trópicos.

A transferência da sede da monarquia portuguesa para o Brasil mudou o quadro de relações internacionais no contexto da América do Sul. A política externa de Portugal era decidida na colônia. A “interiorização da metrópole”¹⁴ fez nascer no Brasil a ideia de Império e, como consequência, a necessidade de expansionismo, centralização, interiorização e unificação. Há gastos para construção da infraestrutura necessária e reformas que possibilitassem o funcionamento da metrópole na colônia; e, também, como consequência dessa nova dinâmica, verifica-se nova forma de inserção no contexto internacional local. Logo após a chegada da família real, ocorre guerra em Caiena (Guiana Francesa), em 1809, no Prata (anexação da Banda Oriental com o nome de Província Cisplatina 1816), e, posteriormente, com o Paraguai (1864-1870).

A região do Prata, entre outros motivos, pelos rios e posição estratégica para a penetração nas terras interiores da colônia e por fazer fronteira com a área mais disputada pela América espanhola, representou ponto nevrálgico de desavença. Os interesses na região eram diversos: garantir a manutenção da livre navegação nos rios da Bacia do Prata; evitar a formação de um Estado poderoso e unificado na fronteira sul; defender interesses dos estancieiros e charqueadores gaúchos etc. A rivalidade no Prata entre Portugal e Espanha constituiu a principal herança da política externa colonial do I Reinado.

Até a independência do Brasil, a posição portuguesa na região levava em conta a questão dinástica, tendo em vista que a esposa de Dom João VI, dona Carlota Joaquina, era irmã do Dom Fernando VII, rei da Espanha que Napoleão Bonaparte manteve preso de 1808 a 1814. Em 1815, o Reino do Brasil é elevado a Reino Unido de Portugal e Algarves, de acordo com o princípio das legitimidades do Congresso de Viena. Após tornar-se independente de Portugal, em 1822, o I Reinado brasileiro acumulou diversas crises no plano interno e externo.

Logo pós a independência do Brasil, a política exterior estava direcionada a três questões centrais: 1. o reconhecimento externo da independência no concerto internacional

14 DIAS, Maria Odila Dias. *A interiorização da metrópole e outros estudos*. [S. l.]: Alameda Casa Editorial, 2005. Disponível em: https://www.academia.edu/43872542/A_Interioriza%C3%A7%C3%A3o_da_metr%C3%B3pole_e_outras_estudos. Acesso em: 25 ago. 2020.

das nações (o reconhecimento por parte de Portugal e do Reino Unido especialmente); 2. as relações entre o Brasil e o Reino Unido (o problema do tráfico negreiro e dos tratados livre cambistas os quais o Brasil era pressionado a aceitar); 3. as questões platinas.

O que legitimava a independência de um país, no período em que se realizou a nossa, era o reconhecimento das grandes potências da época (Inglaterra, França, Rússia e Áustria principalmente). Não havia ainda um organismo multilateral internacional, como a Organização das Nações Unidas (ONU), que pudesse, de alguma forma, ensejar o reconhecimento pela comunidade internacional da “nova nação”. Na Europa, Portugal era uma potência decadente, subordinada à Grã-Bretanha e constantemente ameaçada pela França e a Espanha. A obtenção do reconhecimento da independência pelo Reino Unido, questão fundamental para a política externa brasileira, redundou no sistema de tratados desiguais, que renovam as condições de 1810.

O Estado brasileiro apresenta-se à comunidade internacional, em 1822, reivindicando o papel de novo membro e ator. Tal Estado pouco tinha de brasileiro, na medida em que representava o transplante direto do Estado português¹⁵. A consolidação da independência deu-se aos poucos e não foi de forma pacífica, uma vez que houve conflitos militares relativamente graves. No sul do país, na Província Cisplatina (atual Uruguai), tropas portuguesas resistiram, mas acabaram se retirando em novembro de 1823. A partir de então, a guerra pela independência uruguaia passa a ser contra os brasileiros e não mais contra portugueses. Na Bahia, a luta contra tropas portuguesas rendeu muitas mortes.

A independência sob a forma de união em torno do Rio de Janeiro resultou mais de luta do que de consenso: luta contra os que defendiam, nas províncias, movimentos autonomistas e contra os que sustentavam a permanência de união com Portugal. A independência brasileira contraria as tendências republicanas e desagregadoras do resto do continente, enquanto que o Brasil permaneceu unificado, a América Espanhola se fragmentou em diferentes nações. Mais do que isso, a emancipação do Brasil não resultou em maiores transformações da ordem social, econômica ou da forma de governo; exemplo único na história da América Latina, o Brasil ficou sendo uma monarquia no meio repúblicas.

A elite política, com José Bonifácio à frente, exerceu papel de promover a independência do país, por não haver interesse em favorecer rupturas que pudessem causar

15 CERVO, Amado Luiz; BUENO, Clodoaldo. *História da política exterior do Brasil*. Brasília, DF: Universidade de Brasília, 2010. p. 22.

instabilidade. Desejavam a manutenção das conquistas administrativas e econômicas realizadas durante a presença do rei no Brasil, ou seja, desejavam a manutenção do status quo.

Até a abdicação (1831), a política externa brasileira pertenceu à história de Portugal e, não, à história do Brasil, pois esteve ligada aos interesses da família Bragança e da elite do país e de Portugal. Com o retorno de Dom Pedro I a Portugal e a permanência de seu filho, Dom Pedro II, ainda com pouca idade no Brasil, o governo passou pelas mãos de diversas regências – exercidas por políticos de diferentes formas e tendências (ora por um trio, ora por um indivíduo; ora por liberais, ora por conservadores) – até a antecipação da maioridade do imperador, em 1840. Logo após 1831, duas questões básicas são herdadas pelo Estado monárquico brasileiro: a dependência em relação à Inglaterra e a posição de força, sempre à beira do expansionismo, nos problemas platinos¹⁶.

O período regencial (1831-1840) foi o mais agitado da história política nacional, estando em jogo, entre outras questões, a unidade territorial do Brasil. Durante esse período, o Império brasileiro tinha pouca margem de manobra no que tange à sua política externa. Presa por tratados e com uma burocracia ainda em formação, a Regência brasileira caracterizou-se por imobilismo no setor externo. Um ponto positivo da Regência foi a maturação do pensamento crítico aos sistemas de tratados. A crítica contra o sistema de tratados desiguais, restrita ao debate parlamentar durante o Primeiro Reinado, ganha difusão. Nesse momento, o Brasil começa a ter uma política externa propriamente brasileira.

Essa nova política externa, agora com contornos nacionais, tem dois marcos: o fim do sistema de tratados desiguais com a Inglaterra, em 1844, e o fim do intervencionismo brasileiro no Prata, em 1876, quando o Brasil retira suas tropas do Paraguai. O Brasil desenvolve nova política alfandegária, que, apesar de errática (ora liberal, ora protecionista), não mais condescendia com o favorecimento dos produtos ingleses.

A questão de limites desponta na agenda brasileira em 1838. França, Inglaterra e até mesmo os Estados Unidos da América pressionam pela livre navegação na Bacia Amazônica. O secreto pedido, durante a regência de Feijó, para que os dois primeiros países ajudassem a reprimir a revolta dos cabanos deu provas da fraqueza e estimulou invasões no rio Oiapoque pela França, no rio Pirara pela Inglaterra, além da fundação de um forte às margens do rio Araguari pelos franceses, em desrespeito ao Primeiro Tratado de Utrecht. Mais tarde, no final do século, essas e outras questões serão resolvidas sem a necessidade de recorrer à guerra.

16 SILVA, José Werneck; GONÇALVES, Willians. *Relações exteriores do Brasil I (1808-1930): a política externa do sistema agroexportador*. Petrópolis: Vozes, 2009. p. 40-41.

Com a proclamação da república (1889), a velha ordem foi extinta. A repercussão da nova ordem republicana na América foi positiva, uma vez que o Brasil deixava de ser a exceção monárquica. Na Europa, a reação foi diferente, uma vez que os países europeus reputavam, até então, o Brasil de forma diferente do restante da América do Sul, não só pelo fato de se tratar de uma monarquia, mas também pela estabilidade do país. No entanto, o reconhecimento da república foi mais simples que o da independência

O movimento republicano não tinha um projeto claro de política externa. Assim, à época da República, apenas a ideia vaga de que “somos da América, queremos ser americanos” (Manifesto Republicano) estava presente. Republicanizar a política externa brasileira significou praticamente americanizá-la, romper com o europeísmo do Império.

Não obstante a ascensão do paradigma americanista na política externa brasileira tenha ocorrido apenas na República, houve sinais de tendência americanista ainda no Império, com Dom Pedro II, por meio de sua viagem aos Estados Unidos, em 1876, e da participação (pragmática) na Primeira Conferência Panamericana, que se iniciou em outubro de 1889, em Washington. Importa notar que o paradigma americanista da política externa brasileira começa a formar-se, ainda que ideologicamente, antes da chancelaria do Barão, que a implementa efetivamente. O contexto dessa incipiente política externa brasileira republicana é a disputa crescente por hegemonia entre o Reino Unido e os Estados Unidos, que eram o maior mercado do café brasileiro.

Nos primeiros anos da República (1889-1898), que Amado Cervo denominou “década do caos”, a política externa brasileira experimentou certa instabilidade e perda de prestígio: proclamação da república por golpe militar, alta rotatividade dos chanceleres, ascensão da Argentina, revoltas da armada contra o governo, erros na diplomacia, como o Tratado de Montevideu (1890), em que o Brasil extrapolou na concessão territorial à Argentina, entre outros desacertos.

Não havia quadros diplomáticos suficientes e experientes, o que implicou a preservação dos quadros monárquicos, a exemplo do Barão do Rio Branco. Foi um momento em que o país se envereda em uma série de negociações internacionais convencido de que poderia contar com a boa vontade dos Estados Unidos, o que não acontecia de fato. O americanismo ideológico não se mostrou proveitoso.

O Barão do Rio Branco assumiu o Ministério das Relações Exteriores na presidência de Rodrigues Alves (1902-1906); manteve-se no posto até a morte, passando ainda pelos

governos de Afonso Pena (1906-1909), Nilo Peçanha (1909-1910) e Hermes da Fonseca (1910-1912). Desfrutou de grande autonomia, o que lhe permitiu conferir coerência à sua política externa.

A erosão do prestígio brasileiro preocupava o Barão, pois o imperialismo calcava-se no discurso da missão civilizatória dos povos mais avançados. Em estado de caos, o Brasil poderia ser equiparado a um “povo incompetente”. O retorno ou a obtenção de prestígio no cenário internacional provaria que o Brasil é civilizado. Rio Branco mobiliza o corpo diplomático para divulgar essa imagem. Ele habilmente desloca o eixo da diplomacia brasileira de Londres para Washington, com o fim de se proteger de ameaças imperialistas e de angariar prestígio. Longe do antigo americanismo ideológico, sua estratégia era pragmática. Joaquim Nabuco, como embaixador em Washington, contribuiu com eficaz atuação.

Além da busca pela volta do prestígio brasileiro no contexto mundial, o Barão também estava inconformado com a ordem internacional do seu tempo. Ele enxergava uma potencial ameaça imperialista europeia ao território brasileiro, portanto, buscou neutralizá-la aproximando-se dos Estados Unidos da América e consolidando um projeto de liderança na América do Sul¹⁷ - a atuação brasileira na Conferência da Paz de Haia (1907) decorre dessa percepção.

A ascensão da Argentina – seja econômica, seja militar – e a competição entre Estados Unidos da América e Grã-Bretanha por hegemonia contextualizam o período nos níveis regional e sistêmico. Segundo a tese de Bradford Burns¹⁸, embora não houvesse formalização convencional, a chancelaria do Barão promoveu uma *entente* tácita (ou aliança não escrita) entre Brasil e Estados Unidos da América. Uma das evidências constitui a troca de embaixadas entre os dois países, em 1905, algo raro na época. De um total de sete embaixadas em Washington, não havia outra embaixada de país da América do Sul; da América Latina, apenas o México tinha embaixador na capital norte-americana. Daí o grau de entendimento entre os dois países.

Importa notar que esse americanismo era pragmático, e, não, ideológico, portanto, não representou um alinhamento automático aos Estados Unidos. Trata-se de um anteparo contra ameaças imperialistas que também garantia ao Brasil a condição de primeira potência sul-

17 DORATIOTO, Francisco; VIDIGAL, Carlos Eduardo. *História das relações internacionais do Brasil*. [S. l.]: Ed. Saraiva, 2014.

18 BURNS, Bradford. *A aliança não escrita: o Barão do Rio Branco e as relações Brasil-Estados Unidos*. Rio de Janeiro: EMC, 2003. p. 270.

americana, contrapondo-se à ascensão da Argentina. Quando as posições da diplomacia norte-americana contrariavam interesses brasileiros, Rio Branco tratou de preservar a soberania do país e não abriu mão de seguir seu rumo. Um exemplo paradigmático aconteceu, justamente, na Conferência da Paz de Haia (1907). Sob a orientação de Rio Branco, Rui Barbosa defende a tese da igualdade soberana, contrária à da delegação norte-americana.

Na Terceira Conferência Panamericana, com sede no Rio de Janeiro (1906) e presidida por Joaquim Nabuco, Brasil e Estados Unidos da América não se indispuseram. Esse acontecimento representou a primeira viagem oficial ao exterior de um Secretário de Estado norte-americano e se deu após a mensagem anual do presidente Roosevelt ao Congresso do seu país, em dezembro de 1904, que incluía o chamado Corolário Roosevelt. Segundo esse adendo à Doutrina Monroe, os Estados Unidos se declararam dispostos a ocupar militarmente países que estivessem passando por uma crise devido a sua dívida externa. Como o Brasil respeitava seus contratos e estava com as contas externas em ordem, não se sentia ameaçado. A contrapartida foi lançada pela diplomacia argentina sob o nome de Doutrina Drago, que fundamenta a proibição do uso da força para a cobrança de dívidas. O Brasil se contrapôs a esse preceito durante a Segunda Conferência da Paz em Haia.

Os dez anos do Barão do Rio Branco à frente do Ministério das Relações Exteriores permitiram a “continuidade nacionalista” que propiciou vitórias diplomáticas brasileiras. José Maria da Silva Paranhos Júnior obteve sucesso em restabelecer o peso brasileiro no contexto internacional e, ainda, em criar um clima de concórdia com as nações vizinhas.¹⁹

O principal legado deixado pelo Barão do Rio Branco ao Brasil é o engajamento na paz e a projeção internacional brasileira de forma positiva. Nesse espírito, o maior país da América do Sul conseguiu negociar pacificamente todas as suas fronteiras, quer com vizinhos hispânicos, quer com potências europeias. Com isso, ameaças imperialistas foram afastadas, e o país pode voltar suas energias para a discussão de outros temas ao longo do século que atendiam a outros aspectos do interesse nacional. O pacifismo, a busca do interesse nacional e a boa inserção internacional gestados na política externa brasileira entre 1902 e 1912 rendem frutos e se estendem até os dias de hoje.

19 DORATIOTO, Francisco. *A política platina do Barão do Rio Branco*. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbpi/v43n2/v43n2a06>. Acesso em: 01 set. 2020.

3 O BRASIL NA SEGUNDA CONFERÊNCIA DE PAZ EM HAIA (1907)

Figura 3 - fotografia da delegação brasileira na II Conferência da Paz. Da esquerda para a direita, em pé: Antônio Batista Pereira, José Rodrigues Alves, Rodrigo Otávio de Langgaard Meneses, Artur de C. Moreira, Abelardo Roças, Leopoldo de M. Castro, Fernando G. Dobbert. Da esquerda para a direita, sentados: Tancredo B. de Moura, Eduardo F.R. dos Santos Lisboa, Rui Barbosa, Roberto T. Leitão de Almeida, Carlos Lemgruber Kropf.



Fonte: Fundação Casa de Rui Barbosa (2020)

Em nome do presidente Afonso Pena, o Barão do Rio Branco dirigiu-se a Petrópolis para convidar, pessoalmente, Rui Barbosa para chefiar a delegação brasileira na Haia. Após uma primeira recusa, justificando-se pela complexidade da matéria da conferência, Rui solicitou tempo para pensar e só aceitou a missão quarenta e dois dias depois. A partir da aceitação, inicia-se intenso labor conjunto de Rui Barbosa e Rio Branco, tangenciado por Joaquim Nabuco. O ministro prepara material de apoio para a delegação: textos das resoluções da Primeira Conferência, cópias de despachos diplomáticos, legislação aplicada aos temas do programa, pensamentos das principais personalidades da conferência, tudo minuciosamente anotado com a letra de Rio Branco²⁰. A colaboração entre o barão e Rui Barbosa deu-se de forma ainda mais forte durante a conferência, com as trocas praticamente diárias de telegramas. Nabuco, por sua vez, viaja à Europa com a intenção de preparar o ambiente para a chegada de Rui Barbosa.

20 ALMINO, João; CARDIM, Carlos Henrique. *Rio Branco, a América do Sul e a modernização do Brasil*. [S. l.]: EMC Edições, 2002. p. 190.

3.1 Estudo de casos por meio dos telegramas entre Rui Barbosa e Rio Branco

Figura 4 - fotografia do Salão da Conferência de Paz de 1907, em Haia.



Fonte: Fundação Casa de Rui Barbosa (2020)

3.1.1 *Relação bilateral entre o Brasil e os Estados Unidos da América*

A trajetória das relações entre Brasil e Estados Unidos até a Segunda Conferência da Paz de Haia passou por períodos de aproximação e distanciamento. Apesar da identidade americana e de atributos de poder – território, população e tamanho da economia em comum, até a última década do século XIX, os vínculos predominantes da política externa brasileira eram com o mundo europeu, especialmente com a Grã-Bretanha, a maior potência da época.

As relações entre Brasil e Estados Unidos ganharam consistência na última parte do século XIX, logo antes da Segunda Conferência da Paz de Haia, no início do século XX (1907), quando o movimento republicano brasileiro passou a observar a experiência política norte-americana como uma fonte de inspiração. Foi também nessa época que os Estados Unidos abriram seu mercado para o café brasileiro. A aproximação nos campos político e econômico acelerou-se com a Abolição da escravidão, em 1888, e a inauguração da República brasileira em 1889.

Durante a Primeira República (1889-1930), as relações entre os dois países seguiram o modelo de uma aliança informal ou, segundo o termo de alguns estudiosos²¹, “aliança não-escrita” (uma vez que nunca foi firmada). De acordo com a visão brasileira, a ordem mundial dominada pelos interesses eurocêntricos enfrentaria um processo de esgotamento, o que levaria os Estados Unidos a se converterem num poderoso ator internacional. O barão do Rio Branco, ministro das relações exteriores (1902-1912) foi o principal responsável por perceber os Estados Unidos como principal poder ascendente no sistema internacional e mudar o eixo da política externa brasileira, distanciando-se paulatinamente da esfera de influência britânica.

Nesse contexto, o Brasil eleva o status da sua delegação em Washington a embaixada. Para os Estados Unidos, era a primeira representação diplomática desse nível na América do Sul. Para o Brasil, a primeira embaixada do país no exterior. Como primeiro embaixador do Brasil nos Estados Unidos, foi enviado Joaquim Nabuco, influente político, abolicionista e grande expoente do americanismo ideológico na política brasileira. Na sua obra Minha formação, Nabuco discorre sobre seus ideais políticos, princípios liberais que até hoje fazem parte da política norte-americana.

Durante as primeiras décadas do século XX, Brasil e Estados Unidos basicamente partilhavam expectativas de desempenharem importantes papéis nos planos internacionais e regionais. Nessa época, essas relações bilaterais não implicavam pressões e coerções que se fizeram presentes mais tarde, quando os Estados Unidos assumiram a condição de poder hegemônico. O fato de o Brasil ter se tornado uma república, assim como já era os Estados Unidos, fez que a classe política brasileira conduzisse as relações internacionais do país no caminho desse novo pensamento político. O novo projeto implicava relacionamento mais intenso com a Argentina – buscando a superar rivalidades e identificar pontos de cooperação - e os Estados Unidos – que representava parceria benéfica para os interesses brasileiros.

A Primeira República corresponde a momento significativo na história diplomática brasileira. As premissas instituídas durante esse período estabeleceram os alicerces da política externa brasileira contemporânea: a opção pelo multilateralismo, o pacifismo e a busca por status na sociedade internacional. Também foi nessa época que o Ministério das Relações Exteriores (MRE) do Brasil se firmou como agência central do Estado para a formulação e a condução dos assuntos internacionais.

21 BURNS, Bradford. *The Unwritten Alliance: Rio Branco and the Brazilian-American Relations*. Nova York: [s. n.], 1966.

Esse período marca o início da política imperialista dos Estados Unidos na América. Entre 1898 e 1934, houve diversas intervenções militares dos Estados Unidos no Panamá, Honduras, entre outros países latino-americanos. A prática, conhecida como a “diplomacia do dólar”, era acompanhada por política de apoio ostensivo às empresas norte-americanas. Essas ações resultavam do Corolário Roosevelt (1904), princípio segundo o qual os Estados Unidos interviam em nações do continente para assegurar estabilidade financeira e o pagamento de dívidas e, assim, evitar a intervenção de potências europeias na região.

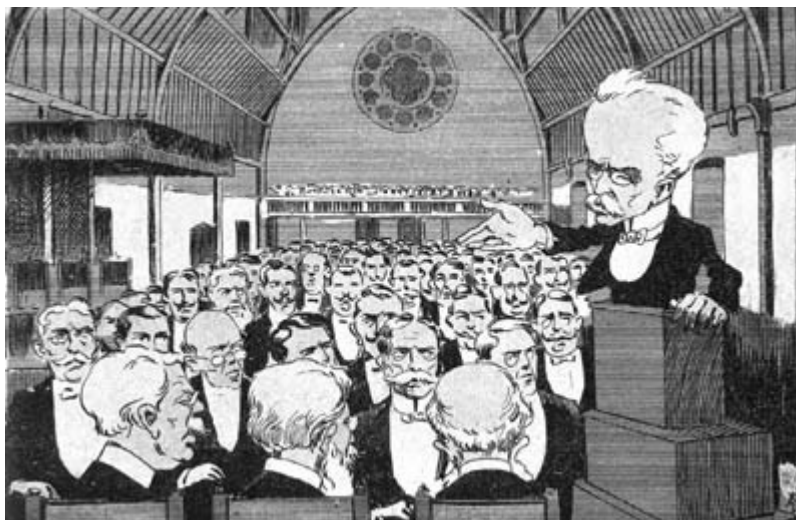
O continente americano passou a estar condicionado pela nova projeção dos Estados Unidos, com suas políticas intervencionistas na região, pelo ativismo diplomático argentino e pela atuação do Brasil, que buscava harmonizar posições que não desagradassem seus vizinhos sul-americanos com o interesse em aprofundar as relações com os Estados Unidos.

No final do século XIX e início do século XX, os Estados Unidos já eram considerados como nação párea pelas demais potências. Sua produção industrial era substancial e sua atuação na região americana através do Corolário Roosevelt, entre outros motivos, os colocaram em posição de liderança no sistema internacional.

O barão do Rio Branco compartilhava, assim como Joaquim Nabuco, da concepção de uma irmandade entre Brasil e Estados Unidos no sistema internacional. No entanto, o americanismo do barão era pragmático. Houve diferenças entre ambos os países durante toda a Primeira República, a Segunda Conferência da Paz em Haia (1907) foi um desses momentos em que Estados Unidos e Brasil ora convergem, ora divergem.

3.1.2 Questão da Doutrina Drago

Figura 5 – caricatura de Rui Barbosa discursando em Haia



Fonte: Fundação Casa de Rui Barbosa (2020)

O conceito de intervenção não é dos mais fáceis de ser explicado no direito internacional. A moderna doutrina considera que

a intervenção ocorre quando um Estado, ou grupos de Estados, interfere, para impor a sua vontade, nos assuntos internos ou externos de outro Estado soberano ou independente com o qual existem relações pacíficas e sem o seu consentimento, com a finalidade de manter ou alterar o estado de coisas²².

O princípio da não intervenção faz parte do direito consuetudinário internacional e se fundamenta no conceito de respeito à soberania territorial dos Estados e ao direito à igualdade jurídica dos Estados. Esse dever, portanto, representa uma restrição à soberania e à independência estatal e se traduz na ideia de que é obrigação de todo e qualquer Estado não interferir de forma indevida em assuntos particulares - sejam internos, sejam externos – com o fim de impor a sua vontade²³.

A Doutrina Monroe está consubstanciada na mensagem do Presidente James Monroe ao Congresso estadunidense em 2 de dezembro de 1823. Ela é formada pelo que está contido

22 MELLO, Celso D. de Albuquerque. *Curso de Direito Internacional Público*. 5. ed. Rio de Janeiro: Livraria Freitas Bastos, 1976.

23 MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. *Curso de Direito Internacional Público*. [S. l.]: Editora Revista dos Tribunais, 2006.

nos parágrafos 7, 48 e 49 desta mensagem. O parágrafo 7º afirma que o continente americano não pode ser objeto de uma colonização futura devido à independência dos Estados que o formam. Enquanto os parágrafos 48 e 49 afirmam o isolacionismo norte-americano em relação às questões europeias, bem como que qualquer intervenção das potências europeias, em virtude da ameaça da Santa Aliança – que, no Congresso de Viena, decidira intervir na Espanha - na América para aqui instalarem o seu sistema político seria considerada uma ameaça à segurança dos Estados Unidos. Além disso, também havia a intenção de impedir o avanço da conhecida pretensão russa do Império Czarista na ocupação do Alasca.

O princípio isolacionista inserido na Doutrina Monroe se encontra na tradição do pensamento americano, mas ele possuía uma razão material para ser consagrado: militar e economicamente os Estados Unidos ainda não tinham forças para competir com os Estados europeus. Segundo esse princípio, o Estado norte-americano não interferiria nos assuntos europeus, em contrapartida, a Europa também não tomaria intrometer-se-ia nos assuntos continentais americanos.

No entanto, com o passar do tempo e o conseqüente fortalecimento dos Estados Unidos no cenário internacional, tais princípios foram se transformando. Ainda no século XIX, esse princípio deixou de ser respeitado: em 1898, os Estados Unidos adquiriram as Filipinas, submeteram o Haváí etc.

A conclusão que podemos apresentar é que a Doutrina Monroe permitiu aos Estados Unidos a consolidação da sua independência. Todavia, de uma doutrina não intervencionista, ela acabou por se transformar em bandeira intervencionista do país que a concebeu, que não respeitava a soberania dos Estados do seu interesse, lançando-se como tutor das Américas sem possuir qualquer título jurídico e sem qualquer controle internacional.

No início do século XX, o presidente estadunidense Theodor Roosevelt desenvolveu o corolário Roosevelt à Doutrina Monroe, por meio do qual foram justificadas algumas intervenções em países latino-americanos, com o pretexto de afastar intromissões europeias nos assuntos do continente americano. Se, por um lado, a Doutrina Monroe propiciou a integridade territorial, o fortalecimento político e a consolidação da independência de países do continente, por outro, ela também justificou a intervenção norte-americana em países caribenhos, México e Cuba, violando a sua soberania.

A tese Drago constitui doutrina não intervencionista paralela à Doutrina Monroe. Ela tem a sua origem no bloqueio da Venezuela e bombardeio de seus portos, em 1902, por uma

esquadra de navios da Itália, Alemanha e Inglaterra. O fundamento desses países era que a Venezuela não efetuava o pagamento de indenizações a cidadãos nacionais desses três países que tinham sofrido danos com os movimentos revolucionários nessa nação, assim como não pagava amortizações e juros dos empréstimos contraídos para a construção de estradas de ferro e outras obras públicas. Tais países consultaram o presidente norte-americano Theodor Roosevelt a respeito da concordância com a cobrança militar; a resposta foi a de que não defenderia nenhum Estado contra atos sofridos em virtude de não terem resolvido obrigações internacionais.

Diante desta intervenção, o ministro das relações exteriores da Argentina, Luís Maria Drago, enviou, através do seu embaixador em Washington, uma nota ao Departamento de Estado dos Estados Unidos, em que sustentava a não intervenção nos casos de cobrança das dívidas públicas pelas seguintes razões:

- ela viola a soberania e a igualdade dos Estados;
- é contrária à Doutrina Monroe, pois podem resultar em aquisições territoriais por parte de países europeus para que a cobrança desse resultados;
- os credores sabem que se trata de uma entidade soberana.

A doutrina, lançada por Luís Maria Drago, em 1902, “condenando a legitimidade de intervenções e ocupações militares para a cobrança de dívidas públicas passou a ser conhecida como Doutrina Drago”²⁴. A alusão feita à Doutrina Monroe constituiu argumento de autoridade em favor da independência defendida pelo presidente norte-americano em 1923.

Em 1905, o presidente Theodore Roosevelt apoiou a doutrina e, no ano seguinte (1906), ela foi levada para discussão na Conferência Pan-Americana, realizada na cidade do Rio de Janeiro. Como o assunto não era de interesse apenas dos Estados americanos, mas também dos europeus, a discussão foi postergada para a II Conferência da Paz de Haia (1907).

Durante a II Conferência da Paz de Haia, na correspondência telegráfica trocada entre Rui Barbosa e Rio Branco (que consta no Anexo A deste trabalho), fica clara a sensibilidade do tema ao governo brasileiro. O presidente Afonso Pena defendia que seria impolítico contrariar o governo norte-americano. E a percepção do Barão do Rio Branco indicava que o Brasil deveria se afastar da imagem turbulenta e instável – tanto financeira e como política – transmitida por muitos países latino-americanos.

24 LAIDLER, Christiane Vieira. *A Segunda Conferência da Paz de Haia – 1907: o Brasil e o sistema internacional no início do século XX*. Rio de Janeiro: Edições Casa de Rui Barbosa, 2010.

A proposta norte-americana veio a ser conhecida como “proposta Porter”, por ter sido introduzida pelo General Horace Porter. Não excluía o emprego da força na cobrança, apenas limitava o seu uso aos casos em que não fossem aceitos processos de arbitragem ou quando as decisões resultantes de tais processos não fossem observadas. Além disso, referia-se a toda e qualquer dívida contratual e não somente às dívidas públicas.

As reclamações de débito proviriam de incidentes diversos: por exemplo, de danos sofridos por cidadãos estrangeiros decorrentes de atos ilegais praticados pelo governo ou por cidadãos nacionais; de quebras de contratos entre nacionais do país reclamante e nacionais ou autoridades do país reclamado; ou ainda, cobranças de dívida pública contraída pela emissão de títulos do governo reclamado. Para Luis M. Drago, nenhuma dessas situações justificaria o uso da força contra o Estado devedor. Nos dois primeiros casos porque poderiam ser objetos de ações na justiça nacional e no último porque a proteção a um investidor individual (no caso o detentor de título de um governo estrangeiro) não daria ao governo do declarante o direito de agredir o país devedor. Dizia ele, seria sofrermos um grande retrocesso, pois estaríamos reconhecendo a guerra como remédio legal ordinário, estaríamos estabelecendo mais um tipo de guerra legítima²⁵.

Em memorável discurso proferido na II Conferência da Paz em 1907, Rui Barbosa, manifestou-se contrário à Doutrina Drago, apesar de admitir certa plausibilidade do seu aspecto jurídico.

25 ALENCAR, José Almino de. *A República Revisitada, Construção e Consolidação do Projeto Republicano Brasileiro*. Porto Alegre: ediPUCRS, 2016. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4400267/mod_resource/content/1/Cap%20Livro%20Viscardi.pdf. Acesso em: 28 ago. 2020.

3.1.3 Defesa da igualdade jurídica entre os Estados

Figura 6 – caricatura de Rui Barbosa e Rio Branco



Fonte: Fundação Casa de Rui Barbosa (2020)

O conceito moderno de soberania e, portanto, de igualdade entre os Estados, começou a tomar forma a partir do surgimento dos Estados centralizados absolutistas, consequência do antigo sistema político descentralizado da Europa feudal. O Tratado de Vestfália (1648) estabeleceu o princípio de autodeterminação nacional para a formação dos Estados. Por esse motivo, o Estado passou a ser reconhecido como uma instituição política, ser associado a determinada população, cultura, língua, religião, etnia e história próprias.

Nesse contexto, estabeleceu-se um sistema internacional baseado na pluralidade de Estados independentes e iguais, a ideia de soberania foi primeiramente incorporada pelo monarca, que reinava com total autonomia e discricionariedade, livre da interferência de outras autoridades e gozando de igualdade formal perante os outros monarcas. Todos esses direitos que os monarcas gozavam acabaram por se transformar em doutrinas de não-intervenção e de igualdade formal na esfera do direito internacional moderno. Sob o sistema

de Vestfália, que perdurou – ainda que constantemente modificado – até a Primeira Guerra Mundial, a força militar superior foi o elemento garantidor da soberania.

Enquanto os países europeus baseavam suas relações internacionais entre Estados, os países não-europeus (em particular, os asiáticos) ainda não tinham formado uma noção de soberania, o que implicava a aceitação da superioridade de um sobre o outro. Atualmente, o conceito de igualdade soberana é corroborado pela comunidade internacional. No entanto, esse princípio percorreu um longo e árduo caminho até o seu reconhecimento pela sociedade internacional.

A Segunda Conferência de Haia constitui o primeiro encontro internacional em que os países europeus foram superados numericamente pelos países não-europeus, resultando em uma expressiva perda de domínio e poder, por parte dos europeus. No âmbito dessa conferência, o princípio de igualdade soberana foi formulado, pela primeira vez, em termos jurídicos, por Rui Barbosa. Como consequência, houve mudança qualitativa no direito internacional, em particular, com a “deseuropeização”, por assim dizer, do direito internacional e com a institucionalização da sociedade internacional. Tais eventos conduziram a uma profunda mudança nos paradigmas do direito internacional, indo do antigo sistema de Vestfália, baseado na força e em um conceito político de soberania, para um inteiramente novo sistema legal, baseado na sistematização normativa e em um conceito jurídico de soberania.

O contexto foi a revisão, durante a Segunda Conferência da Paz de Haia (1907), da Convenção de 1899. Rui Barbosa descobriu previamente a proposta que fariam os Estados Unidos e a informou ao Barão. A delegação norte-americana apresentaria um projeto para a constituição do Tribunal Permanente de Arbitragem que excluía novamente as nações de menor peso, agrupando-as de forma que em um voto estaria contabilizado determinado conjunto de países, por exemplo, a América do Sul. O tribunal criado pela Primeira Conferência tomaria forma de corte de justiça, uma vez que a arbitragem se tornaria obrigatória.

O projeto de criação da corte foi, de fato, apresentado pela delegação norte-americana, sugerindo, assim, a criação de um tribunal permanente com sede em Haia que seria responsável pela resolução de controvérsias internacionais; a ele estariam obrigatoriamente submetidos todos os Estados soberanos. O tribunal seria formado por um grupo permanente de juízes indicados por Estados segundo uma classificação subjetiva: alguns teriam juízes

permanentes, outros, rotativos por períodos variáveis²⁶. As discussões começaram quando o projeto inicial foi modificado para que a composição da corte fosse da seguinte forma: dezessete juízes; nove teriam assento permanente e seriam indicados pelas grandes potências da época (Estados Unidos, Alemanha, França, Japão, Inglaterra, Império Austro-Húngaro, Itália, Rússia e Holanda – esta última convidada a compor esse seletto grupo em razão de sediar a Conferência) e os oito assentos restantes seriam rotativos e indicados por agrupamentos de Estados. O Brasil não estava disposto a apoiar a composição de um tribunal de arbitragem que não considerasse cada Estado como uma unidade soberana e independente. Para tal, o Barão mobilizou a embaixada brasileira em Washington. Os Estados Unidos já estavam articulados, nessa questão, ao seletto grupo dos países industrializados.

Conforme é possível notar, analisando a troca de telegramas sobre essa questão - que está no anexo B deste trabalho -, a nova proposta foi recebida com tamanha temeridade por Rui Barbosa, que, em telegrama enviado a Rio Branco, chegou a sugerir que não veria mais como o Brasil poderia continuar na Conferência, diante do que caracterizara como tamanha e amarga humilhação. Ao se pronunciar a respeito do projeto, afirmou que este seria a proclamação da desigualdade entre as soberanias nacionais. Para ele, a proposta dava a todas as nações o direito de nomear um dos membros da Corte. Porém, uma vez nomeado, uns teriam o direito de fazer parte por um tempo mais ou menos curto, enquanto outros exerceriam suas funções durante o período de duração total.

Diante desse impasse, Rui Barbosa afirmou que sua posição seria a de apoiar apenas soluções que levassem em consideração o princípio da igualdade dos Estados e alertou o Barão sobre as consequências que atitude diversa traria ao país: alcunha de nação egoísta e interesseira. Segundo sua avaliação, o Brasil não deveria reduzir sua autoridade moral; assinaria a convenção da arbitragem obrigatória, mas não a convenção do tribunal em si, com isso, não se prejudicaria.

As tensões se elevaram, e Rui Barbosa já havia perdido o pudor em desagradar as grandes potências, uma vez que percebeu que o objetivo final destas não era outro que não o de legitimar seu comando através de instituições que regulassem os assuntos de seus interesses. Rui Barbosa sofria pressões de pares europeus e principalmente dos norte-americanos. Os Estados Unidos haviam viabilizado a participação de todas as nações

26 LAIDLER, Christiane Vieira. *A Segunda Conferência da Paz de Haia – 1907: o Brasil e o sistema internacional no início do século XX*. Rio de Janeiro: Edições Casa de Rui Barbosa, 2010.

americanas na Conferência, por conseguinte, tinha a expectativa de contar com o consentimento desses países para seus pleitos.

A desigualdade no exercício de um direito implicava na desigualdade no próprio direito, segundo Rui Barbosa, porque o valor de um direito só poderia ser medido pela possibilidade jurídica de o exercer. No direito de nomear, seriam todos iguais, entretanto seriam desiguais no direito de fazer parte. Afirmou, por fim, que o governo brasileiro não subscreveria nenhum projeto que ofendesse a igualdade entre os Estados. O discurso de Barbosa chamou a atenção da imprensa internacional. Os jornais das importantes nações criticavam sua tese, pois ainda não conseguiam vislumbrar um princípio da igualdade entre as nações. Os países da América Latina, entretanto, adotaram a bandeira levantada pelo brasileiro que passou a atuar como um líder dos países subdesenvolvidos, os quais seriam diretamente prejudicados pelo projeto.

Com o apoio de Rio Branco, Rui Barbosa lutou, com habilidade política e argumentativa, contra qualquer critério de classificação, como defendiam as grandes potências. A imprensa, que acompanhava o passo a passo dos trabalhos, também foi sabiamente utilizada pela delegação e o governo brasileiro nesse sentido. O princípio da igualdade jurídica entre os Estados passou a ganhar numerosos adeptos, o que levou o grupo de países autores do projeto a oferecerem um lugar permanente na Corte para o Brasil, mas o Barão do Rio Branco recusou a proposta, afirmando que o país ficaria do lado do Direito, e não da força.

Por iniciativa de Rui Barbosa, foi criada uma comissão para discutir a criação dessa corte chamada de Comissão dos Sete Sábios (faziam parte os representantes dos Estados Unidos, Alemanha, França, Japão, Império Austro-Húngaro, Rússia, Itália e Brasil). Na Comissão, o projeto anterior foi abandonado, por fim, Rui Barbosa e o princípio da igualdade entre os Estados consagraram-se vencedores. Começou-se a escrever um novo projeto, tendo agora como inviolável a igualdade entre as nações.

O projeto, entretanto, acabou não se realizando, em razão do boicote realizado por alguns países. Ainda assim, foi reconhecida a vitória de Rui Barbosa e do direito internacional. O último discurso de Rui Barbosa foi no dia 9 de outubro de 1907 e foi considerado pelo próprio seu trabalho mais importante. O brasileiro começa seu discurso tratando a respeito da soberania e da igualdade entre os Estados, assim defendendo:

A soberania é o direito elementar por excelência dos Estados independentes e constituídos. Ora, soberania significa igualdade. Tanto na ideia, como na prática a soberania é absoluta. Ela não sofre gradação. Mas a distribuição jurisdicional do direito é um ramo da soberania. Portanto, se parece necessário existir entre os Estados um órgão comum de justiça, obrigatoriamente, todos deverão ter uma representação equivalente²⁷.

Nesse discurso, Rui Barbosa cita o major-general Halleck do exército norte-americano, que afirma que todos os Estados soberanos, qualquer que seja a sua força relativa, são iguais aos olhos do Direito Internacional e, naturalmente, dotados dos mesmos direitos e vinculados aos mesmos deveres, submetidos a obrigações equivalentes. Uma inferioridade intelectual não dá uma superioridade de direito ao vizinho mais forte e, se esse se apoderar de alguma vantagem, será por pura usurpação. As diferenças de grandeza não deviam implicar em nenhuma distinção jurídica.

Segundo Rui Barbosa, a igualdade entre os Estados é a peça fundamental para a manutenção da paz entre as nações. A desigualdade de soberanias acabava por gerar conflitos, apenas com a igualdade se encontraria a solução pacífica. Além disso, para o representante brasileiro, medir a grandeza internacional pela força das armas, dando maior prestígio e poder de voto aos países com maior poderio militar seria subverter o sentido da Conferência da Paz, que terminaria por conduzir os países para o caminho da guerra, e não o da paz.

No fim do seu discurso, Rui Barbosa foi ovacionado pelos demais participantes da Conferência, consagrando-se na história como um dos principais defensores da igualdade jurídica entre os Estados e recebendo a alcunha popular de “Águia de Haia”. Ao afirmar que a soberania não pode sofrer gradação, ou seja, não poderiam existir Estados mais soberanos que os outros, Rui Barbosa relaciona diretamente a soberania à igualdade e as torna interdependentes. Entre Estados soberanos não poderiam haver diferenciações.

O projeto norte-americano terminou fracassado, e o projeto brasileiro foi conquistando apoiadores. Por fim, a comissão de sábios considerou inviolável o princípio da igualdade entre os Estados. O tribunal de arbitragem foi aprovado com as reservas propostas originalmente pela Inglaterra: o tribunal seria organizado posteriormente, quando acordassem sobre o

27 BARBOSA, Rui. *Discursos de Rui Barbosa em Haia*. Tradução Estela Abreu e Artur Bomílcar. Revisão, introdução e notas: Marta de Senna. Rio de Janeiro: Edições Casa de Rui Barbosa, 2007..

sistema de sua composição. A previsão de uma Terceira Conferência foi aprovada, no entanto, a eclosão da Primeira Guerra Mundial inviabilizou a sua realização.

Esse novo espírito internacionalista, de uma "sociedade de estados igualitários juridicamente e que se organiza sob a lei" constituiu grande progresso para a comunidade internacional. Essa mudança de paradigma representava mudança significativa no direito internacional clássico, que ainda era muito centrado no sistema hierárquico e aristocrático instituído no Congresso de Viena, no qual, as grandes potências tinham direitos especiais de intervir nos assuntos de outras soberanias.

Essa ordem internacional fundamentada no princípio da soberania absoluta representava um obstáculo para a criação de organizações internacionais, tribunais e regras mais severas para limitar a autonomia dos Estados. O princípio da igualdade vem, portanto, para derrubar esses dogmas, tornando a comunidade internacional mais aberta e mais fluida, menos engessada, o que possibilitaria a ascensão de novos atores e, com eles, novas práticas e ideias.

A partir desse princípio foi possível conceber a criação de organizações de Estados soberanos, iguais entre si, como é o caso da Organização das Nações Unidas, onde todos os Estados têm direito a voto na Assembleia Geral da ONU. A doutrina da igualdade jurídica dos Estados é uma categoria ampla, na qual se incluem os direitos e obrigações reconhecidos que recaem sobre todos os Estados, sem exceção. Qualquer que seja seu tamanho ou seu poder, os Estados têm as mesmas capacidades e funções jurídicas.

CONCLUSÃO

A passagem do século XIX para o XX transformou o mundo. O século XIX esconde os fundamentos essenciais para a compreensão do presente, pois foi neste momento que o sistema internacional ampliou-se da Europa para o mundo inteiro. A ordem internacional formada pela Paz de Vestfália (1648) e posteriormente pelas decisões do Congresso de Viena (1815) foi alterada. A filosofia de Vestfália, que legitimava uma sociedade de Estados soberanos, encontrou desafios práticos. E a balança de poder engendrada pelo Congresso de Viena não mais comportava a macroestrutura mundial mais complexa.

A comunidade internacional do contexto da Segunda Conferência da Paz de Haia (1907) era formada por países que formavam uma estrutura multipolar cujos Estados dominantes, em grande parte, eram impérios coloniais europeus ainda em seu auge. Ao mesmo tempo que o campo das relações internacionais se amplia, enquanto a expansão europeia atinge seu apogeu, as grandes potências europeias, pela primeira vez, encontram concorrência às suas ambições.

No final do século XIX e nos primeiros anos do século XX, assiste-se ao desenvolvimento das ambições do Japão e dos Estados Unidos, que, devido ao sucesso econômico e militar, já começam a despontar como rivais para os países europeus. Após as independências da América Latina, essas nações também reagiram com o objetivo de integrarem de forma mais igualitária, eficiente e proveitosa a comunidade internacional.

As alternativas de inserção internacional que se colocavam para os países do século XIX eram poucas. Se, na Primeira Conferência da Paz de Haia (1899), havia apenas vinte e seis países, sendo vinte europeus, participando das discussões, na Segunda Conferência da Paz de Haia (1907), havia quarenta e quatro Estados - desses, apenas vinte e um eram europeus. Esse acontecimento representou um marco na história internacional, por ter sido o primeiro conclave em que estiveram presentes todos os Estados soberanos à época.

A Segunda Conferência da Paz de Haia, ainda, simboliza um momento de grande importância não só na história das relações internacionais, mas também na história brasileira, pela projeção que o país conquistou justamente na sua estreia nos encontros multilaterais.

Esse período histórico, no Brasil, coincide com a redefinição da diretriz da política externa. O Barão do Rio Branco, chanceler brasileiro na época, soube tirar proveito dessa profunda transformação do sistema internacional de poder e contribuiu para a modernização da agenda nacional.

O eixo da diplomacia brasileira direcionou-se para a nova potência, e essa aproximação foi instrumentalizada em favor dos interesses brasileiros. Confrontado simultaneamente pela ascensão dos Estados Unidos e pela ameaça latente do imperialismo europeu, o Barão utiliza um para neutralizar o outro. A troca de telegramas entre Rui Barbosa e o Barão do Rio Branco, durante a Segunda Conferência da Paz de Haia (1907) demonstra essa inteligente diplomacia.

A Rui Barbosa coube o árduo trabalho de colocar em prática, na Segunda Conferência da Paz de Haia, o *aggiornamento* diplomático do Brasil, a busca pela inserção internacional pautada pelo pragmatismo. Por meio da condução dos trabalhos, pela delegação brasileira, a respeito dos dois temas estudados, procurou-se demonstrar a inteligência dessa atuação. Ao perceber que, fora do âmbito hemisférico, os norte-americanos preferiam alinhar-se aos europeus e relegar ao Brasil posição subalterna, o representante brasileiro não hesita em mudar radicalmente de posição e votar contra as grandes potências quando do seu interesse. Na questão da Doutrina Drago, impressionou os países europeus ao se destacar das outras nações latino-americanas e defender a limitação da soberania quando um Estado não honrasse seus compromissos financeiros com cidadãos e investidores estrangeiros. De outra forma, no que tange ao tema da igualdade jurídica entre os Estados, submeteu o contrastável poder europeu e norte-americano a certos limites jurídicos.

Rui Barbosa, representando um país com uma população de pouco mais de 25 milhões de pessoas, enfrentou em pé de igualdade as demais delegações que representavam 800 milhões de pessoas. Em discurso pronunciado em Paris, em 31 de outubro de 1907, quando fez uma avaliação da Segunda Conferência de Paz, afirmou que

o alcance da Segunda Conferência leva ao da Primeira uma vantagem incomensurável. Ela mostrou aos fortes o papel necessário dos fracos na elaboração do direito das gentes. Ela adiantou as bases da pacificação internacional, evidenciando que, numa assembleia convocada para organizar a paz, não se podem classificar os votos segundo a preparação dos Estados para a guerra. Ela revelou politicamente ao mundo antigo o novo mundo,

mal conhecido a si próprio, com a sua fisionomia, a sua independência, a sua vocação no direito das gentes²⁸.

A harmonia entre os povos do planeta exige convivência de diferenças culturais e a equalização de interesses não coincidentes. Alcançar esse equilíbrio representa o maior desafio da sociedade internacional há séculos. O Brasil, na Segunda Conferência da Paz de Haia (1907), no seu debute em reuniões multilaterais, logrou êxito nessa grande responsabilidade pelo elevado grau de determinação de Rui Barbosa e de Rio Branco para o sucesso do projeto nacional de desenvolvimento e conquista de prestígio internacional.

Por fim, a íntegra do discurso acima citado de Rui Barbosa em Paris, a caminho de volta ao Brasil, após o fim da conferência. Ninguém melhor do que aquele que vivenciou, lutou e resistiu bravamente ao bom desempenho da missão para fazer uma avaliação realista e apurada da importância dessa assembleia para o Brasil e para o mundo.

DISCURSO DE RUI BARBOSA EM PARIS, EM 31 DE OUTUBRO DE 1907

Sr. Ministro, Minhas Senhoras, Meus caros patricios,

Na expressão dos sentimentos que vos ditaram esta generosa homenagem, não sei o que mais me comova e que mais vos agradeça: se a doce bondade do pensamento que a inspirou, se a formosura da obra d'arte que o representa, se a eloquência da palavra que o traduz. O mundo está cheio de oradores? Mas aqueles em cuja voz se sinta o transbordar de uma alma cheia de ideal e de um coração cheio de humanidade, são mais raros que as gemas dos tesouros dos reis.

No meu caminho de Haia para o Brasil esta reunião interpôs hoje uma antecipação da pátria, viva e presente em vós entre os esplendores de Paris. Aos acentos do hino que o vosso orador acaba de entoar à perenidade dela, todos a vimos surgir de dentro de nós mesmos, grande, límpida, radiante, como um corpo celeste, atravessando o profundo horizonte azul de onde o cruzeiro nos estende os seus braços de estrelas. A distância, assim explorada, não nos empana o cristal da objetiva com o orvalho da saudade: amplia o campo visual e purifica o ambiente, deixando-nos seguir no éter imaculado o curso da imagem luminosa. As paixões não lhe estremecem o equilíbrio. As discórdias não lhe retalham a grandeza. Os interesses não lhe embaciam o fulgor. É a visão da pátria sem dissenções nem manchas, clara, tranquila, sorridente, assomando, imenso disco resplandescente, numa atmosfera sem nuvens, com essa proximidade da refração dos grandes astros na transparência do céu americano.

Encarada a esta luz, a ausência chega a ser um benefício divino. O indivíduo criado no egoísmo e na malevolência pela ação ruim dos conflitos intestinos, dos atritos quotidianos com o próximo, se envergonha então do nível ordinário de sua vida de esterilidade, sem descortino nem providência, sem amor nem entusiasmo. No

28 BARBOSA, Rui. *Discursos de Rui Barbosa em Haia*. Tradução Estela Abreu e Artur Bomilcar. Revisão, introdução e notas: Marta de Senna. Rio de Janeiro: Edições Casa de Rui Barbosa, 2007.

círculo da sua perspectiva surge, repentinamente evocado, o futuro de seu país. As facções, as desuniões, as revoluções, as sedições desaparecem ao longe, como sombras de súbito espancadas pela claridade matutina. Desse espetáculo interior, contemplado com arrependimento e com admiração, renasce, convertido e transformado, o patriotismo, na verdadeira inteligência de amar a terra natal, segundo os interesses do seu crédito perante o mundo.

Hoje, com efeito, mais que nunca, a vida assim moral como econômica, das nações é cada vez mais internacional. Mais do que nunca, em nossos dias os povos subsistem da sua reputação no exterior. Sobretudo os povos em elaboração como o nosso, como todos os do nosso continente. As correntes de que se vê atualmente sulcada em todos os sentidos a superfície do globo já não permitem as civilizações isoladas, nacionais, de outros tempos. As mais confinadas de outrora, as do remoto e misterioso oriente, essas mesmas já não resistem à invasão, e até lhe abrem os braços. Quanto mais nós, que temos na Europa a nossa ascendência direta, e dela haurimos, dia a dia, na sua cultura, na sua emigração, nos seus capitais, a substância do nosso crescimento.

Quando os nossos estadistas se convencerem de que no conceito exterior do Brasil, na sua boa nomeada entre as nações, está o mais seguro critério dos seus interesses, a influência dessa preocupação terá sobre o nosso desenvolvimento efeitos incomparáveis. Ela nos temperará as paixões, nos abonançará as lutas, nos civilizará os costumes, nos facilitará os problemas, dará outro tom, outra direção, outro movimento, outra energia, outra fecundidade às nossas instituições, às nossas aspirações, às nossas deliberações. Será, para a nossa política, uma era nova, determinada pelo nosso contato, pela nossa cooperação, pela nossa intimidade com as grandes nações de um e outro hemisfério, das quais nos aproximaremos no valor, aproximando-nos nas relações. Bem menores ainda somos do que nos presume o patriotismo fátuo; mas somos já muito maiores do que nos figura o patriotismo céptico, pessimista ou negligente.

Esta é uma das impressões mais vivas que trago da Segunda Conferência da Paz. O que nela colhemos em proporções difíceis de exagerar, me leva a sentir profundamente o erro cometido em não comparecermos à primeira. Nada nos poderia dar medida mais expressiva do quanto se chegaram a perder, entre nós, de vista os supremos interesses da nossa nacionalidade. Dos Estados latino-americanos só o México e o Brasil foram convidados, em 1899, à Assembleia da Haia. O México acudiu ao apelo. O Brasil, não. Por quê? No Congresso Pan-Americano do ano passado se declarou que a ausência do Brasil fora um protesto contra a exclusão de suas irmãs. Com a nossa presença o teríamos lavrado melhor. Em vez de protestar inarticuladamente pela abstenção, ao que pela mudez, não decifradas, senão seis anos depois, num cumprimento arriscado à incredulidade, teríamos erguido a voz para reivindicar o direito dos excluídos.

Destarte grangearíamos desde então o reconhecimento de todos eles; e, quando a Segunda Conferência lhes abrisse, como lhes abriu as portas, teríamos assegurado ao Brasil, pelas simpatias de todos, o posto conquistado pela nossa iniciativa fraternal, de primeiro entre os seus pares na América Latina, de órgão e guia dos povos da nossa raça naquele continente.

Desse papel nos não mostramos indignos no augusto congresso que se acaba de encerrar. Vossa benevolência exagera aí o valor do meu concurso pessoal. O Embaixador do Brasil não foi mais que um instrumento feliz das circunstancias, nas mãos daquele sob cuja Providência se tecem os destinos das nações. Nunca a senti de um modo mais íntimo que nesses quatro meses de perigos e trabalhos, os mais formidáveis de toda a minha vida, alias tao farta de provações e acidentes.

Com a consciência, que nunca me abandonou, da minha inferioridade, eu me achava assoberbado pela tarefa, que se impunha à representação do Brasil, compreendida como eu a compreendia. Entre os que imperavam na majestade da sua grandeza e os que se encolhiam no receio da sua pequenez, cabia, inegavelmente à grande república da América do Sul um lugar intermédio, tão distante da soberania de uns como da humildade de outros. Era essa posição de meio termo que nos cumpria manter, com discrição, com delicadeza e com dignidade.

Abaixo das oito grandes potências que entre si repartem o domínio da força, nenhum Estado se adianta ao Brasil no conjunto dos elementos, cuja reunião assinala a superioridade entre as nações. Considerados eles no seu todo, nenhuma, dentre as potências de segunda ordem, se nos avantajam. Creio mesmo que nenhuma nos iguala. Nossas tradições diplomáticas nos colocavam, a certos respeitos, numa grande altura, lado a lado com os governos que haviam exercido a magistratura arbitral em grandes litígios entre as maiores potências do globo. Nossa fraqueza militar nos punha a uma distância mui longa dessas potestades armadas.

Esta situação, na sua extrema delicadeza, devia ter uma linguagem sua, moderada e circunspecta, mas firme e altiva, quando necessária. Tratava-se de achá-la e de a falar naturalmente, com segurança, com calma, com desassombro, com tenacidade. Não era fácil; mas não seria impossível. Um sentimento instintivo desse dever se apoderava de mim, desde que transpus os severos umbrais do Riderzall. Aos primeiros passos ele me encheu de terror. Nos dias de estreia, quando entrei, da minha cadeira, a encarar o círculo de grandezas que me cercava, não sei exprimir o desalento, a sensação de impotência, de pavor, de abandono total de mim mesmo que me entrou no ânimo e o aniquilou. Mal se me ofereceu porém, a ocasião de acudir pela honra do nosso posto as forças, a coragem, a resolução me vieram não sei donde, vi-me de pé com a palavra nos lábios, e desde então me tracei a mim mesmo a linha mediana e reta da nossa atitude, observada até ao fim, mercê de Deus, com invariável perseverança.

Graças a ela, a impressão transparente, se não de antipatia e hostilidade, certamente de contrariedade e estranheza, com que no começo me escutavam, cedeu pouco a pouco à de tolerância, à de estima, à de simpatia, à de aplauso. Um homem de convicções honestas, com a intrepidez e a pertinácia das suas convicções, necessariamente há de acabar por e impor ao respeito do seu auditório, por mais adverso que lhe seja. Esta regra não podia falhar numa assembleia, em cujo seio se reunia a flor da cultura de todos os povos. A verdade, o direito, a justiça a não podiam falar em vão à sua inteligência, à sua cortesia, à sua magnanimidade. É nestes casos que a fraqueza dos pequenos reduz e conquista a soberba dos grandes.

Por me haver possuído entranhadamente e ativamente desta situação, permitiu Deus que ali servíssemos com utilidade, com eficácia, a certas causas, de importância vital, para a humanidade que aquele grandioso concílio das soberanias se debateram. Nossa confiança no direito foi toda a nossa força. Ela acabou por nos reconciliar com aqueles mesmos, de cujos projetos havíamos causado a ruína ou a cuja hostilidade havíamos oposto vigorosa repulsa. Os golpes que a princípio ali trocávamos, deixaram tão somente a reminiscência do contraste, assinalando a fase embrionária de relações, que terminaram do modo mais afetuoso. De sorte que, par a par com a maior admiração ante a obra, tão mal apreciada até hoje, da Segunda Conferência da Paz, essa convivência de quatro meses com os membros da grande assembleia não me deixou, para com eles, no espírito, senão reconhecimento, afeição, respeito; e foi com lágrimas de saudade nos olhos que, aos 19 de outubro, me apartei pela última vez daquela casa, cujas paredes, carregadas de séculos, acolheram a primeira assembleia universal dos Estados soberanos.

Da *má imprensa* que lhe tem recompensado os grandes trabalhos, ela há de encontrar um dia a desforra no juízo ulterior do tempo. A publicidade moderna e impaciente e impressionista. Sua condição e suas qualidades características estão ordinariamente em diametral antagonismo com as da História, reflexiva, desinteressada, impassível. Eu não tenho dúvida nenhuma que esta reformará de um modo absoluto, a este respeito, a sentença do jornalismo contemporâneo, precipitado e injusto na sua severidade contra a Segunda Conferencia da Paz.

Esta satisfez em largas proporções ao objeto do seu programa e não lhe irrogam censura senão por não no haver querido ultrapassar. O que estava no seu programa era a mitigação das leis e costumes da guerra. Ela o fez. Era a codificação do direito da neutralidade. Ela a realizou em grande parte. Era a reforma da côrte atual de arbitramento, suas garantias, seu processo. Ela os deixou notavelmente melhorados. Era a estipulação do arbitramento obrigatório. E ela se lhe não conseguiu definir, assentar, convencionar os casos, adotou-lhe, firmou-lhe, proclamou-lhe solenemente o princípio; passo quase gigantesco, se refletirmos na trajetória das suas consequências futuras, nas dificuldades pouco menos que invencíveis opostas a sua declaração, na exígua minoria obstante à sua consignação num tratado universal. Se não criou a côrte de justiça internacional, ninguém a poderá culpar, razoavelmente de não ter consentido em exorbitar do seu programa num ponto fundamental, para improvisar, arrastada por uma corrente repentina, uma instituição concebida na véspera, submetida ao seu voto sem estudo nenhum, indecisa em forma e caráter no próprio espírito dos seus adeptos, supérfluas as necessidades reais do arbitramento e exposta a se converter, sob o ascendente de algumas potências, num meio de amoldar aos seus interesses o direito-geral das nações.

Se os resultados visíveis da Segunda Conferência ficam, entretanto, aquém das esperanças dos entusiastas da paz, os seus resultados invisíveis, quero dizer a sua obra de insinuação, de penetração, de ação moral, foram muito mais longe. Em cometimentos desta natureza a tarefa consumada não se há de calcular pelo agregado material de novidades mais ou menos sensacionais em matéria de compromissos categóricos, mecanismos aparatosos e instituições imponentes. Toda essa máquina de coisas de alto vulto pode ser mais ou menos vazia de sinceridade e irrealdade, quando o que se engendra, o que se constrói, o que se alardeia, precede a obra necessária dos anos, tentando impor à evolução do homem e dos povos criações arbitrárias ou prematuras da teoria.

Nos resultados morais, que não cabem nos artigos de um inventário, mas inclinam com um peso impalpável a concha da balança no espírito do bom observador, e que consiste a seriedade prática e a estabilidade orgânica do progresso. Todo o mundo, que nos circunda, o próprio mundo material, o grande cosmos da criação toda e o pequeno do nosso habitáculo, é menos efeito das causas que se percebem, que das que se não divisam. Suprimi do formoso planeta que ocupamos o ambiente que o envolve, e que os nossos dedos não tateiam, os nossos olhos não enxergam, os nossos ouvidos não escutam, despi-o desse elemento invisível onde respira a natureza viva, e a terra rolará no espaço nua, devastada, solitária, inabitável, amortalhada na sua esterilidade como os astros sem atmosfera.

Neste sentido me parece que o alcance da Segunda Conferência leva ao da primeira uma vantagem incomensurável. Ela mostrou aos fortes o papel necessário dos fracos na elaboração do direito das gentes. Ela adiantou as bases da pacificação internacional, evidenciando que, numa assembleia convocada para organizar a paz, não se podem classificar os votos segundo a preparação dos Estados para a guerra. Ela revelou politicamente ao mundo antigo o novo mundo, mal conhecido a si próprio, com a sua fisionomia, a sua independência, a sua vocação no direito das gentes.

Resta que a América Latina, a mais beneficiada nesses resultados, e o Brasil, o mais ativo operário na sua promoção, compreendam o valor decisivo desta situação para o seu futuro. Exposto de ora avante com a outra à observação das nações, em cujo concerto pretendem a honra da igualdade reclamada, a sua política entra hoje no caminho de novas e grandes responsabilidades. Permita Deus que o sentimento dela incuta à política de nossa terra e à das suas irmãs uma alma nova, a grande alma do porvir, imbuída nessa alta moral, de que o vosso orador acaba de fazer a eloquente apologia, e feita de trabalho, de instrução, de energia, de fé, de aliança entre a tradição e o progresso, de amor à lei e ao direito, de aversão à imoralidade e à desordem.

Façamos desta aspiração uma prece ao Deus onipotente, cujas bênçãos tantas vezes nos têm acariciado como a filhos mimosos em grandes transes nacionais. Mas com o coração voltado para Ele, saibamos ser justos e agradecidos, não esquecendo, na manifestação com que me honrais, os dois apoios essenciais da minha missão: o gênio do Ministro cuja colaboração assídua, incessante, luminosa, nunca cessou de me acompanhar, e o tino, a resolução, a firmeza do Presidente da República, a quem nunca esmoreceu, nos momentos graves, o sentimento do valor da nossa nacionalidade e da dignidade da nossa posição. Ter compreendido como eles o compreenderam e auxiliado como eles auxiliaram a nossa tarefa na Segunda Conferencia da Paz é o maior serviço que nunca se prestou aos interesses nacionais do Brasil. Envolvei, pois, nas vossas homenagens, Senhores, esses dois grandes patriotas. Eu me considero feliz de ter podido servir à nossa Pátria ao lado de dois espíritos tao nobres.

REFERÊNCIAS

- ALENCAR, José Almino de. *Discurso de abertura do Seminário de 100 Anos da Segunda Conferência de Paz de Haia*. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2007.
Disponível em:
http://www.casaruibarbosa.gov.br/dados/DOC/artigos/a-j/FCRB_JoseAlminodeAlencar_Discorso_abertura_seminario_100anos_segunda_conferencia_Paz_Haia.pdf . Acesso em: 12 jul. 2018.
- ALENCAR, José Almino de. *Os telegramas de Haia*, p. 145. IHGB, 2014.
- AMORIM, Celso. *A diplomacia multilateral do Brasil: um tributo a Rui Barbosa*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2007.
- ARAÚJO, Rosalina Corrêa de. Rui Barbosa e as questões constitucionais essenciais do Poder Judiciário na República. *Juris Poiesis*, Rio de Janeiro, ano 1, n. 1, 1999. Disponível em: <http://egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/14725-14726-1-PB.htm> . Acesso em: 12 jul. 2018.
- BARBOSA, Rui. *A Segunda Conferência da Paz*. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Cultura, 1966. (Obras Completas de Rui Barbosa, v.34, 1907, t. 2).
- BARBOSA, Rui. *Discursos de Rui Barbosa em Haia*. Tradução Estela Abreu e Artur Bomílcar. Revisão, introdução e notas: Marta de Senna. Rio de Janeiro: Edições Casa de Rui Barbosa, 2007.
- BELLO, José Maria. *História da República*. Rio de Janeiro: Cia. Ed. Nacional, 1940.
- BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de política*. Brasília: Universidade de Brasília, 1998.
- BURNS, Bradford. *A aliança não escrita: o Barão do Rio Branco e as relações Brasil-Estados Unidos*. Rio de Janeiro: EMC, 2003. P. 270.
- BURNS, Edward Macnall, *História da civilização ocidental*. Ed. Globo, 1970. P. 639
- CERVO, Amado Luiz; BUENO, Clodoaldo. *História da política exterior do Brasil*. Brasília: Universidade de Brasília, 2010.
- CERVO, Amado. *História das relações internacionais contemporâneas*. José Flávio Sombra Saraiva (Org.). Ed. Saraiva, .2010
- CUNHA, Pedro Penner da. *A diplomacia da paz: Rui Barbosa em Haia*. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1977.

DIAS, Maria Odila Dias. *A interiorização da metrópole e outros estudos*. Alameda Casa Editorial, 2005. [file:///C:/Users/Thaysa/Downloads/63822-Texto%20do%20artigo-83774-1-10-20131018%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Thaysa/Downloads/63822-Texto%20do%20artigo-83774-1-10-20131018%20(1).pdf) Acessado em 25/08/2020.

DOPCKE, Wolfgang. *História das relações internacionais contemporâneas*. José Flávio Sombra Saraiva (Org.). Ed. Saraiva, 2010. P. 85

DORATIOTO, Francisco. *A política platina do Barão do Rio Branco*. <https://www.scielo.br/pdf/rbpi/v43n2/v43n2a06> P. 144. Acessado em 01/09/2020.

DORATIOTO, Francisco; VIDIGAL, Carlos Eduardo. *História das relações internacionais do Brasil*. Ed. Saraiva, 2014.

FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. São Paulo: Edusp, 2004.

FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala*. Ed. Record, 1996.

GARCIA, Eugênio Vargas. Aspectos da vertente internacional do pensamento político de Rui Barbosa. *Textos de História, [s. l.]*, v. 4, n. 1, p. 103-124, 1996.

GOES FILHO, Synesio Sampaio. Navegantes, bandeirantes, diplomatas. Rio de Janeiro: Ed. Martins Fontes, 2001. – Atentar-se para essa alteração também nas citações no corpo do texto.

HERNÁNDEZ, José Guadalupe Vargas. El realismo y el neorrealismo estructural. *Estudios Políticos*, Novena Época, Nº 16, Janeiro-Abril de 2009. Disponível em < <http://pt.scribd.com/doc/66209738/El-realismo-y-el-neorrealismoestructural#scribd> >. Acessado em 15 de maio de 2019.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. Ed. Companhia das Letras, 1995.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Visão do paraíso*. Ed. Brasiliense, 2007.

KISSINGER Henry, *O Mundo restaurado*. Ed. José Olympio, 1973.

LACERDA, Virgínia Côrtes de; REAL, Regina Monteiro. *Rui Barbosa em Haia: cinquentenário da Segunda Conferência da Paz, 1907-1957*. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1957.

LAFER, Celso, Conferências da Paz de Haia. Disponível em <https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/CONFER%C3%84NCIAS%20DA%20PAZ%20DE%20HAIA.pdf> Acessado em 30/01/2020.

LAMOUNIER, Bolívar. *Rui Barbosa e a construção institucional da democracia brasileira*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

MAGALHÃES, Rejane M. Moreira. *Presença de Rui Barbosa em Haia*. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2007.

MANGABEIRA, João. *O estadista da República*. São Paulo: Martins, 1960.

MELLO, Celso D. de Albuquerque. *Direito Internacional Público*. 11. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 1997.

MELLO, Flávia de Campos. *O Brasil e o multilateralismo contemporâneo*. Rio de Janeiro: IPEA, 2011.

NABUCO, Joaquim. *Minha formação*. Ed. Martin Claret, 2005.

NOGUEIRA, Rubem. *Rui Barbosa: combatente da legalidade*. Rio de Janeiro: Record, 1999.

PAIM, Antônio. *História do liberalismo brasileiro*. São Paulo: Mandarim, 1998.

PAIXÃO E CASARÕES, Guilherme Stolle. Multilateralismo na política externa brasileira (1889-1964): um ensaio. *Revista de Economia e Relações Internacionais*, v. 9, n. 17, p. 43-57, 2010. – Atentar-se para essa alteração também nas citações no corpo do texto. Também coloque esta referência em sua posição correta na ordenação alfabética da lista.

PORTAL Diplomático da República Portuguesa. Disponível em:
<https://www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/relacoesbilaterais/paises-geral/conferenciada-paz>.
Acesso em: 30 jan. 2020.

PORTO, A. *et al. Processo de modernização do Brasil, 1850-1930: economia e sociedade, uma bibliografia*. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1985.

SILVA, José Werneck; GONÇALVES, Willians. *Relações exteriores do Brasil I (1808-1930): a política externa do sistema agroexportador*. Petrópolis: Vozes, 2009.

SWINARSKI, Christophe. *Introdução ao Direito Internacional Humanitário*. Brasília, DF: Escopo, 1988.

VIANA FILHO, Luís. *A vida de Rui Barbosa*. Rio de Janeiro: Cia. Ed. Nacional, 1941.

VIANA FILHO, Luís. *Três estadistas: Rui - Nabuco - Rio Branco*. Brasília, DF: J. Olympio, 1981.

ZIMMERMANN, Augusto. Rui Barbosa, o “águia de Haia”: um breve estudo em homenagem ao centenário de sua participação na segunda Conferência de Paz de Haia. *Revista Achegas*, [s. l.], n. 33, jan./fev. 2007. Disponível em:
http://www.achegas.net/numero/33/aug_zimmermann_33.pdf. Acesso em: 12 jul. 2018.

ANEXO A

Telegramas sobre a Questão da Doutrina Drago

Ministro exteriores. 18, junho, 07 Rio Tese Drago talvez primeiras questões suscitadas. Necessito urgência saber definitivo pensamento governo. Ruy

Nº 8 - Reservado 18/6/07

Cumprindo ordens [do] Presidente, tenho a honra de indicar seu pensamento sobre questões principais que ai vão ser ventiladas. Para brevidade e clareza, refiro-me parágrafos meu telegrama Nº. 3 de 11 do corrente. Sobre § 1,5,7,8,9,10 ele está de pleno acordo instruções delegados americanos. Também concorda primeira parte § 2. Questão indicada ultima parte § 2 parece será levantada, mas ela só interessa grandes potencias militares europeias, Japão, Estados Unidos. Não estamos em situação [de] limitar nossos armamentos e não convém aceitemos equivalência naval em qualquer acordo sobre limitação armamentos com Argentina como esta desejaria. Tendo litoral e território menos extensos que Brasil.

§ 11 Pensa o presidente que seria impolítico contrariássemos governo americano na questão da cobrança de dívidas e nos separássemos de quase toda a Hispano América, convindo-lhe saída confidencialmente que, só para lhe ser agradável, Brasil o acompanhará até onde for possível nesse terreno. Entretanto, sem que Inglaterra, França, Alemanha, Itália concordem em resistir da cobrança militar em certos casos qualquer acordo entre países desses seria infrutífero.

Vocênciã sabe que desde 1906, Secretário de Estado Root⁸, em nome [de] seu governo, pronunciou-se sobre a questão, como se vê pagina 156 de Drago, cobra coercitório das dividas públicas. Sobre matéria § 5 no telegrama Nº 4 de 12 corrente, lembrei antecedentes nossos que V. Exa. já conhecia, e com o reservado Nº 7 remeti documentos a que esse telegrama se refere. Desde 18 de Março 1854, prometemos aderir à proposta do Presidente Prince, mas é obvio que a propriedade particular inimiga no mar não deve ficar em situação mais favorecida que a propriedade particular em terra. O que convém estipular parecer dever ser isto: A propriedade de particular dos súditos ou cidadãos, apresada pelos navios de guerra de outro Estado será confiscada senão nos casos em que possam ser apresados e tidos por boas presas os navios e mercadorias dos neutros. Mas, os navios mercantes do país inimigo e os que tenham qualquer outro emprego inofensivo, como as embarcações de recreio grande no teatro

das operações ou proximidades, sempre que haja motivo para acreditar possam vir a ser armadas em guerra ou empregadas como transporte ou em qualquer outro serviço militar poderão ser capturados preventivamente e detidos ou utilizados pelo captor. Terminada as hostilidades, serão postas à disposição dos seus proprietários e restituídos no estado em que se achavam, que o captor fique obrigado à indenização alguma, mesmo no caso de perda total por sinistros marítimos ou acidente de guerra, salvo disposição em contrário no tratado de paz. Sobre § 6, não parece provável que as potências militares, preparadas para mobilizar rapidamente os seus elementos de ataque, desistam dessa vantagem admitindo um passo) para o começo das operações. No seguinte telegrama tratarei matéria § 3 e 4. Rio Branco

Staats 3/7/07 Exteriores. Rio [de] Janeiro Número três. Agradeço dois telegramas vocência. Creio não precisará reforço peço vocência dizer se aprova meu ajuste telégrafo avisado penúltimo telegrama; americanos insistem atitude questão suscitada pela nota Drago. Buchanan acaba comunicar-me confidencialmente proposta vão apresentar. Eis termos fielmente resumidos. Intuito evitar nações [entrem em] conflitos armados origem puramente pecuniária derivados dividas contratuais de governos a estrangeiros impedindo tais dividas, não liquidadas meio amigável via diplomática, deixem de passar por arbitragem, se estipulará não recorrer. Medida envolve emprego forças militares cobrança essas dívidas sem que primeiro credor proponha arbitragem recusando ou calando o devedor, ou feita arbitragem estado devedor desobedeça sentença. Outrossim, que arbitragem seguirá processo capitulo terceiro primeira convenção Haia 1899, determinando justiça e importância débito, tempo, modo, pagamento e garantia, quando caiba caso mora. Esta proposta admite legitimidade cobrança guerra que Drago condenava absoluto. Peço suas instruções assunto. Creio poderíamos aderir manifestando conferencia exposição nossos escrúpulos [e que a] opinião brasileira contraria doutrina Drago, mostrando diferença entre esta e [a] argentina, aceitando aquela como transação, dadas circunstâncias políticas. Submeto, porém, meu juízo ainda dependente [a] reflexão [e a] opinião governo [e] vocência. Nada novo estes três dias resposta urgente sobre Drago. Rui Barbosa

Nº 19- 4/7/07 Recebido Nº3. Concordamos indicação [de] V. Exa. no meu telegrama No.8, referindo me ao § 11 do meu Nº 3 tratei assunto. Seria impolítico contrariássemos governo americano nessa questão. Rio Branco Staats.

Staats 5/7/07 Exteriores Rio [de] Janeiro Número cinco. Largo debate hoje quarta comissão imunidade propriedade marítima. Defendendo projeto americano propus, caso sua rejeição, como solução intermediar assimilação propriedade privada guerra naval [a] propriedade guerra terrestre. Falaram favoráveis [a] proposta americana: Itália, Holanda, Suécia [e] Grécia. Alemanha [e] Portugal aguardam solução contrabando [e] bloqueio. Contra Rússia, França, Argentina [e] Colômbia. Nome desta falou, segundo delegado Triana, trovejante parecendo visar americanos. Jantei anteontem casa Ministro Estrangeiros lado primeiro delegado Colômbia. Nada me disse, publicou brochura favorável Drago. Creio, pois, inexata notícia, [peço] instruções. Martens tentou encerrar, Bourgeois interrompeu observando importância assunto. Ficou adiado terça feira. Considero perdida tentativa americana. Ontem, [na] recepção [dos] americanos, Drago falou-me contra proposta destes. Parece, pois, acharemos bom terreno apoiá-la. Rui Barbosa

Staats 14/7/07 Exteriores Rio [de] Janeiro

Número onze. Conversa hoje Buchanan. Disse-me proposta americana comunicada vocêcia meu telegrama numero três terá apoio todas potencias. Pediu-me não executasse meu plano exposição aprovado vocêcia. Consideram irritante [e] impolítico; acentuou divergência entre essa proposta e argentina. Submeto assunto opinião vocêcia. Todo caso parece não devemos votar silenciosamente. Talvez

cumpra subordinar nossa adesão ao assentimento [de] todas as nações credoras. Sinto constrangido nesta questão. Peço resposta urgente. Leitura jornais Rio vejo [que] opinião ai desconhece estado assunto. Conviria esclarecê-la [e] prepará-la. Hoje começou funcionar comitê exame arbitragem do qual faço parte. Ruy

Nº 24 14/7/07 Estamos todos, governo e opinião, muito satisfeitos com o brilho que V. EXa. tem dado, como esperávamos, à representação do Brasil nos trabalhos da Conferencia. Envio as minhas mui cordiais felicitações. Rio Branco

Nº 25 - 14/7/07 Recebido Nº 11 Se, como afirma Buchaman, todas as potências apóiam proposta que V. Exa. me comunicou no seu Nº 3, entre elas devem estar as credoras. Haveria, sem dúvida, vantagens em mostrar de passageiro na exposição a diferença entre essa proposta

que aceitamos e a primeira indicação argentina. Certo é, porém, que argentinos não de se irritar embora V. Exa o faça com toda a delicadeza guardando para com eles todas as deferências. Entretanto eles não se julgavam obrigados à cerimônia para conosco combatendo imunidade propriedade particular no mar. Chile, como comuniquei à V. Exa., também queria subordinar a sua adesão ao assentimento das nações credoras. Desde que aderimos não convém não possam apresentar como vencidos. V. Exa., que conhece como não podemos conhecer de longe o meio em que está operando, procederá como lhe parecer melhor votando silêncio somente neste caso ou excetuando o plano que nos comunicou no seu N° 3. Qualquer dessas duas decisões tomadas por V. Exa. terá a mais plena aprovação do governo, e será tida por nós como a mais acertada. Rio Branco

18/07/07 Staats 18/7/07 Exteriores Rio [de] Janeiro Número quinze. Hoje continuou primeira comissão questão dividas. Drago leu exposição mantendo sua doutrina. Rússia [e] Inglaterra declararam apoio proposta americana. Telegrama vocência comunicação Piza trazia meu endereço. Ruy

20/07/07 N° 33 - 20/7/07 1° § Na votação proposta V.Exa. propriedade privada, tivemos mui boa companhia. Estranhei Choate [e] Gana não a aprovassem e mesmo procedimento tivessem países America incapazes proteger defender seus navios mercantes. 2° § Jornais dizem Delegado Carlin declarou, 18 [de Julho], Suíça não admite sejam submetidos arbitramento [ou] julgamento seus tribunais. Creio V.Exa. achará conveniente façamos para mais clareza igual declaração. 3° § Havas transmitirei resumo discurso Drago. Encarreguei a dias Lemgruber falar Mercadier. Estimaria V. Exa. incumbisse Lemgruber obter Havas transmitir aqui, Londres, Paris outras principais capitais Europa, [além de] Washington [e] Buenos Aires, resumo sua exposição assunto dívidas. Rio Branco Staats 20/7/07 Exteriores Rio [de] Janeiro Número dezessete. Recebidos telegramas até trinta três. Farei exposição anti-Drago. Falarei Mercadier transmissão resumo. Verificarei declaração Carlin. Hoje sessão conferencia plena. Votação emendas convenção Haya 1899, adaptação Genebra guerra marítima. Nada grande importância tudo aprovado fazendo apenas algumas delegações reservas pontos acessórios. Vi telegramas Rio, crítica argentinos extensão meu segundo discurso. Discurso Choate mesma sessão quádruplo meu. Agora Choate profere longos discursos inglês fazendo imediatamente ler tradução integral francês. Ruy

23/07/07 - Discurso sobre cobrança de dívida de Estado. Doutrina Drago. Diante das diferentes posições suscitadas pela proposta do delegado dos Estados Unidos, Horace Porter, sobre a cobrança de dívidas dos Estados – a argentina que condenava a cobrança compulsória, e a americana que defendia a intervenção armada – a opinião de RB foi que os "empréstimos (públicos) são atos de Direito Civil, como tantos outros relativos a dinheiro, e não recaem na esfera da soberania. Ou, se constituem atos de soberania, não são objetos de contrato". E, por fim, propõe que "nenhuma das potências signatárias buscará alterar, por meio de guerra, as atuais fronteiras do seu território às custas de outra potência, senão ante a recusa da arbitragem proposta, pelo país interessado na alteração ou desde que desobedeça ou viole o compromisso. A alienação territorial imposta pelas armas não terá validade jurídica". Lamentou que a conferência reunida para estabelecer o reino da Paz no mundo, viesse encontrar como última sanção a Guerra.

Staats 23/7/07 Exteriores Rio [de Janeiro] Número vinte dois. Resumo Mercadier já saberá Vocência terminei discurso, sem apresentar proposta para ser votada, sugerindo ampliar-se fórmula americana [de] cobrança dívidas a pretensões, alteração limites reconhecidos território atual povos, mediante guerras conquista.

Conquanto certo, nenhum resultado imediato. Sugestão lembrou-me esta manhã seria político e conveniente hegemonia nossa civilização entre repúblicas americanas esta iniciativa moral em meio esterilidade conferência e dando nossas vizinhas novo penhor nossa ausência absoluta pensamento expansão territorial. Desaprovando Vocência meu ato, reservo-me toda sua responsabilidade visto nesta parte não declarei falar nome governo. Ruy

Telegramas sem data, mas escritos entre 28 e 30 de julho Staats Exteriores Riojaneiro Vinte e seis. Asser [e] Beaufort disseram-me ontem jantar francês, nossas declarações doutrina Drago produziram aqui excelente efeitos servindo muito credito Brasil. Argentinos ai procurarão encarecer entrada Drago comitê. Expliquei Vocência motivo real. Autores propostas, sem exceção, tem entrado comitês. Na comissão, repúblicas espanholas receberam com palmas nome Drago. Manifestação característica conluio aqui, quase todas contra nós. Incomodava-os só Brasil latino americano representado naquele comitê. Este compõe-se agora quinze europeus quatro americanos: Bourgeois, Fusinato, Guillaume, Destournelles, Kapesmeré,

Ruy, Fry, Asser, Lammasch, Kriege, Martens, Scott, Doliveira, Drago, Hamerskjold, Milanovitsch, Labarra [e] Carlin. Estes cinco entraram todos declaradamente [devido a] qualidade autores propostas. Anteontem, questão contrabando, após meu discurso, tive replicar contestação nominal de Lord Reay, propósito contradição entre abolição contrabando guerra e manutenção captura. Não me treplicou. Stead estampou anteontem meu retrato editorial apologia. Recebidos agora telegramas quarenta e quatro a quarenta e sete. Ruy

Staats Exteriores Rio [de] Janeiro Vinte sete.

Recebido hoje quarenta e oito. Já recebi relatório Brésil e Temps, concernentes caso venezuelano. Vou defender comitê nossa tese, direito preferir outros árbitros aos Haia, aceitando arbitramento obrigatório, mas não corte obrigatória. Ai teremos batalha. Creio estarão conosco Portugal, Suécia, Bélgica e outros. Mas serão contrários, particularmente, França, America, etcetera. Creio Vocência considera isto ponto capital. Penso igualmente. Julgo tal, alem perigoso, envolver alienação soberania, contrariando até nosso direito constitucional. Desejo, entretanto, saber opinião definitiva governo. Quanto nossa proposta consulta populações, descreio resultado. Grandes nações interessadas contra. Lembre-se Vocência Irlanda, Polônia, Finlândia, Alsácia, etcetera. Ignoro reunião secreta delegados America Latina. Sei reunião publica Stead convidara, por cartões públicos para lhe ouvirem discurso. Desconfiando, não fui. Os presentes foram surpreendidos, conferência publica entre delegados sobre assunto sua missão diplomática. Drago declarou votaria contra clausula guerra e só admitia arbitragem após esgotados tribunais nacionais. Parece-me nosso ponto vista diametralmente oposto, não admitindo arbitragem matérias decididas tribunais nacionais. Rogo Vocência dizer-me urgência [se] compreendi bem pensamento instruções. Houve dúzias reservas. Por isso deixei minhas, aliás quase todas já feitas para comitê. Secretario francês, sobre cuja inutilidade já telegrafei Vocência, veio hoje falar-me pagamento seus honorários. Tenho hesitado telegrafar delegacia despesa telegramas, receando suponha ela não estar eu autorizado sacar despesas reservadas alem daquele credito especial. Penhorado suas palavras amizade telegrama quarenta quatro. Ruy

Staats 30/7/07 Exteriores Rio [de] Janeiro Vinte e nove. Hoje quarta comissão, votamos proposta inglesa abolição contrabando. Favor Argentina, Áustria, Bélgica, Brasil, Bulgária Chile, China, Cuba, Dinamarca, Dominicana, Inglaterra, Grécia, Itália, México Noruega,

Paraguai, Holanda, Peru, Pérsia, Portugal, Salvador, Sérvia, Sião, Suécia, Suíça. Contra Alemanha, America, França, Montenegro, Rússia. Abstenções Espanha, Japão, Panamá, România, Turquia. Oito ausentes. Matéria com todas propostas, inclusive nossa, remetida comitê. Igualmente todas concernentes dela faveur. Tudo se transfere, pois, comitê. Times editorial ontem diz: A doutrina Drago, que tende a conferir absoluta imunidade devedores fraudulentos, cremos não se recomendará às noções européias de honestidade. Ruy

02/08/07 N° 50 - 2/8/07

Recebidos 26 a 30. Hoje despacho com Presidente tratei assunto telegrama 24 de V.Exa. § 1 Admitimos arbitragem obrigatória para questões não entendam com interesses vitais independência integridade territorial e honra do país, à juízo do governo brasileiro como ficou dito no meu telegrama No 9 de 19 junho. § 2 Parece-nos que, com as restrições anterior parágrafo, poderemos, nas questões pendentes limites, sustentar que obrigatoriedade arbitramento é somente para resolver questões técnicas de demarcação limites já estabelecidos em tratado, não para questões de caráter político, como a da determinação de fronteiras territórios em litígio. Refiro-me ao meu 46 de 24 Julho. § 3 Nos casos indicados acima, poderá sempre ser tentado recurso aos bons ofícios ou à mediação de um ou mais governos amigos. Refiro-me ao meu telegrama N° 9. § 4 Consulta populações não pode ter consenso geral como reconheci no meu 46. Parece-nos inútil sujeitar isso a votação. Basta enunciação nosso pensamento e que redação adotada não torne impossível proponhamos aqui, ao nosso contento, esse meio solução que ele provavelmente recusará, reconhecendo assumir quase totalidade população é brasileira. § 5 Submissão todas causas arbitrais tribunal Haia inadmissível. Devemos manter inteira nossa liberdade escolha arbitro em cada compromisso particular. Refiro-me meus números 31 e 23 de 9 junho e 21 e 23 de Julho. § 6 Na Indépendance Belge de 29 Junho, encontrei noticia proposta que Drago ia fazer anunciada por V.Exa. no seu numero 24, para que desacordo entre governos sul americanos e cidadãos ou substitutos das potencias européias sejam julgados pela justiça local país devedor, podendo haver recurso de sentença para Tribunal Haia. Tal proposta, se a fizer, será bastante deprimente para países sul americanos. Suíça, como notei § 2 meu 33 de 20 julho, já declarou não admitir sejam submetidos arbitragens, decisões dos seus tribunais. Pensamos com V. Exa. Brasil deve fazer igual reserva sendo como é inconciliável, com a soberania, revisão por juízes ou tribunais estrangeiros de sentenças do poder nacional competentes. Acrescente que

nova instancia devia aos estrangeiros privilegio que não tem litigantes nacionais. Antes de sentença judiciária pode executivo, no seu próprio interesse em por motins de ordem política, procurar transigir como o reclamante estrangeiro e até submeter a questão à arbitragem conforme as circunstâncias do caso concreto e mediante aprovação congresso nacional, mas depois sentença do judiciário nacional é impossível exautorá-lo, negando a sentença à força de caso julgado. V. Exa. sabe, entretanto, que os internacionalistas em geral, como Lafayete § 223, e também 131 Notas, Anzilitti, em Revue Droit International Public 1906, paginas 21 e 296, Itall International Law 5a Edição 1904, pagina 218 abrem exceção para casos denegação justiça. Então entendem que, [para] provar denegação, deve governo do país admitir reclamação diplomática e negociar nesse terreno podendo transigir. O caso, assim, seria de governo a governo, ficando em nosso país qualquer acordo sujeito ao exame aprovação congresso. A verdade, porém, é que reclamações por denegação justiça são, [a] maioria das vezes, [o] recurso de que as nações fortes se servem contra fracas da América Latina, como observam autores europeus entregues Tcernaff, Protecteori dex Nationaux résidant étranger Paris 1899, pagina 288. Mavie Digest § 6 913 menciona casos reclamações americanas. Repugna ao Brasil admitir expressamente eventualidade denegação justiça seu tribunais. Artigos 59 e 60 nossa Constituição repelem peremptoriamente como V. Exa. sabe, proposta Drago. § 7 proposta Saenz Peña 24 junho, à que VExa. allude no 30, procura cercar liberdade escolha de árbitros, tornando quase obrigatório recurso tribunal Haia. É, portanto, inadmissível e compreende-se que, Estados zelosos [com] sua soberania se mostrem irritados contra semelhante indicação. Rio Branco

Staats 2/8/07 Exteriores Rio [de] Janeiro Trinta e um Recebido cinqüenta, contendo instruções governo por mim pedidas telegrama vinte e sete. Por esse e anteriores sabe Vocência meu absoluto acordo com elas todos os pontos. Hoje quarta comissão, defendi emenda aditiva que sessão anterior apresentara. Proposta italiana concernente bloqueio formulando mais algumas garantias contra abusos dessa medida. Larreta declarou logo apoiar proposta italiana totalmente. Entretanto, minha maneira tratá-los penhorou mais italianos que essa atitude. Após agradecimento em sessão a ambos delegados por Fusinato, este procurou-me com Tornielle para agradecerem com efusão. Tribune de Londres dia 24, a propósito meu discurso questão Drago e guerra conquista, exprime-se termos mais lisonjeiros qualificando memorável aquela sessão e dizendo ser essa a bandeira nações pacíficas. Amanhã tenho três

sessões: uma de manhã, duas tarde. Primeira comissão, primeiro comitê [e] quarto comitê. Para este, foram hoje remetidas questões bloqueio liberdade tripulação navios comércio capturados, imunidade, correspondência postal, isenção barcos pesca costeira. Fixado dia 11, nosso jantar delegados repúblicas latino americanas. Dias dezessete e vinte serão os nossos às delegações européias. Terrível peso agora, banquetes quase quotidianos. Ruy

Nº 69 - 12/8/07 Com referencia 39 V.Exa, lamentamos nosso delegado técnico junto 3a Comissão, como nos informou telegrama. Havas não haja respondido à impugnação feita pelo segundo plenipotenciario argentino à nossa proposta. Da demora beligerantes em portos neutros tratei no parágrafo 2 do meu 27 e no 47. Preferimos a prática francesa indicada no meu 47 à um navio isolado. Podem bastar 24 horas, mas não, assim, à uma divisão naval ou à uma esquadra que se dirija à mares remotos. Não pedimos que liberdade fixação prazo figure expressamente estabelecida em favor dos beligerantes que não possuem colônias como Inglaterra, e cujos navios precisam-no, por isso, nas longas viagens fazer escala em portos neutros. Esperamos somente ficar como a França, com a liberdade não fixar prazo para demora sem admitir, todavia, que façam dos nossos portos base operações. Penso que Drago não impugnou esta parte e sim a relatoria navios em construção assunto § 3 do meu 27. Sobre entrega navios em construção estaleiros estrangeiros, nossa proposta é conveniente a todos os países que não estão preparados para construir os de que necessitam. Nesse caso está a Argentina. No tempo navios de madeira, os nossos de guerra, mesmo naus e fragatas, foram quase todos construídos Rio, Bahia, Pará, Santos, mesmo na época colonial, desde século 17 [quando] fornecíamos grandes navios para armada portuguesa. Durante guerra Paraguai, construímos rapidamente, Rio, vários couraçados, (ilegível), entre eles, os que forçaram passagens Humaitá, construídos estes, em poucos meses.

Nossa proposta é também vantajosa para os próprios construtores europeus, porque subsistindo regra atual, todos países que precisarem marinha guerra tratarão preparar-se para construir em seus portos dispensando assim encomendas. Europa, pois, é certo, que primeira regra tratado Washington 1871, e segunda parte da segunda das conclusões adotadas instituto direito internacional 1875, dizem estado neutro deve impedir particulares entreguem em seus portos e águas navios guerra a beligerantes. Foi precisamente para modificar regra aceita, observada por países construtores, que apresentamos nossa proposta. Essa parte conclusão 1875 está página 139, Anuaire Institut Droit International, primeiro anno 1877, mas página

precedente estão conclusions adoptées à La Haye sobre o traitement de la propriété privée dans la guerre maritime, conclusão que serviram de base contra proposta nossa, combatida por Drago. Na discussão, conclusões Instituto sobre as regras de Washington, sessão Agosto 1895, página 110, oitavo volume, Anuaire Prévantoni e Westlake, falaram no sentido nossa atual proposta. Segunda forte, segunda conclusão diz: En autre état neutre est teun de veiller à cela que d'autres personnes ne nettebt des vaisseaux de guerre à la disposition d'aucun des états belligérants dans ses ports on dans les porties de mer que dépendent de sa jurisdiction. @ Armario citada sessão diz Prevantoni combat la deuxième partie du paragraphe où il voit une limitation excessive do droit des neutres. Il en demande la suppression. Il suffit dit-il que les avisseaux de guerre comme les canons, les fusils, et toute autre contrebande soent exposés à la saisie. Talvez V.Exa. ache conveniente, como nos parece, ir em pessoa explicar na 3a Comissão as vantagens que vemos para os construtores navios europeus e para os países que não possuem grandes estaleiros na modificação de regra observada. Embora proposta brasileira não seja adotada, convém não fique sem resposta impregnação Drago. Rio Branco

Staats 20/8/07 Exteriores Rio [de] Janeiro Cinquenta e oito. Não compreendo telegrama vocência noventa e três, sobre queixa vizinhos. Eles reservam sua atitude. Ainda esta noite, Drago jantar peruano interrogado por mim respondeu-me aguardar instruções governo. D'Estournelles ouviu-me simpatia resumo idéias nosso projeto, animando-me defendê-las e descobrindo-me serem semelhantes as de Bourgeois, que não simpatiza duplicação corte permanente. Ruy

Staats 21/8/07 Exteriores Rio [de] Janeiro Recebidos 91 a 98. Só onze [da] noite recebi 96, por isso só agora retifico texto considerando: C' est manifestement sophistique de prétendre que de cette manière on staisfait égalité état comme unités souveraines de droit public international. Carbin teve hoje comigo conferência pedida ontem. Inteiramente acordo principio fundamental examinará nosso projeto. Este cairá comitê, não se discutindo, portanto, comissão onde porém suscitar-se-á questão princípio, na qual teremos votos europeus indicados. Quanto americanos, nada poderei dizer segurança. Gana esta noite mostrou-se reservada, apesar meus esforços descobrir alguma coisa. Quanto Itália, conversei mesma ocasião banquete cubano, com Tornielli não simpatiza cette machine mais ne veut prendre

L'affaire au tragique, por não fazer caso nova Corte tendo atual e faculdade recorrer outros árbitros. Rússia me parece definida pela atitude Nelidow combatendo-me ontem comitê.

Amanhã manhã, comitê presas onde, apesar nossa resolução definitiva, continuarei desmascarar injustiça projeto em relação valor comercio marítimo e marinha militar demonstrado dados estatísticos cujo estudo fiz. Quantia arbitrada vocência Brasil Magazine, exatamente mesma por ele pedida. A par doutrina Monroe, Drago já temos doutrina Barbosa, tal invenção Stead editorial hoje onde assim chama minha proposta, direito conquista alvitando não se separarem nações americanas sem assinar convenção neste sentido. Termos semelhantes escreve Bartholdt mesma folha aconselhando movimento favor doutrina Barbosa.

Primeira quinzena agosto

telegramas importam 8444 florins. Lisboa procurou-me pedindo lembrar ordens Londres vencimentos agosto. Ruy

Nº 125- 29/8/07 Dia 25, governo chileno, pedido argentino, nos propôs uma inteligência ou quase tríplice aliança, para que cuidemos defesa nossos interesses e America do Sul. Não respondi ainda por vezes fiz ver Argentina conveniência, disse entrando também nessa intente Estados Unidos México. Durante presidência Roca, procuramos sempre Brasil, Chile, Argentina proceder acordo ou mostramos unidos, mas durante governo seu atual sucesso, essa situação se modificou, nascendo na Argentina antigas prevenções e má vontade contra nós. O que Drago disse há dias a V.Exa, mostra foi informado atual tentativa aproximação. Não sei se a conhecida inconstância de muitos políticos argentinos leva os de atual governo procurar agora seguir com sinceridade política Roca, mas pode ser também, que seja manobra para dar à entender aos nossos amigos Washington que estamos querendo promover alguma liga contra eles. A iniciativa argentina transpirou e jornais de Buenos Ayres, Santiago e Peru já falam em negociações Entabuladas. Rio Branco

Conclusão

Staats 8/9/07 Exteriores Rio [de] Janeiro Noventa e sete. Nabuco ontem me telegrafou: Sigo amanhã Paris onde espero qualquer comunicação sua. Faço votos resultado conferência terça-feira, pois você sabe importância que ligo nossa intimidade com Estados Unidos. Não compreendo excitação Rio, nada parecido acontece países equiparados a nós. Argentina esta

calma, posição Brasil Haia está bastante resguardada pelo seu representante que tem praticamente conseguido para nós tratamento grande potência. Somente rivalidade outras nações americanas podiam forçar Estados Unidos e não reclamar para nós lugar ao lado deles. Eu o felicito por ter sido incluído comissão especial nomeada anteontem, você não podia ter maior distinção ai. Ruy

ANEXO B

Telegramas sobre a Defesa da igualdade jurídica entre os Estados

Staats 11/8/07 Exteriores Rio [de] Janeiro Número quarenta e quatro. Tendo me pedido conferência, procurou-me ontem Battle y Ordonnez. Disse-me pensar repúblicas americanas, iniciativa Brasil Argentina, poderiam assumir posição grande alcance promovendo conferência passagem proposição, estabelecendo princípio geral arbitramento questão americanas. Quanto organização Corte permanente, acredita que as outras Nações sul-americanas satisfar-se-iam tendo quatro Argentina cada qual um representante. Percebendo bem objeções, julguei, contudo, devia consideração proponente declarar-lhe submeteria suas idéias nosso governo, aguardando sua resposta o que faço. Ruy

Staats 11/8/07 Exteriores Rio [de] Janeiro Urgente Número quarenta e cinco Acaba sair daqui secretário delegação britânica em nome de Sir Fry pedir nosso apoio comum Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, França, Tribunal presas. Encontrando extremas dificuldades, chegaram plano agora distribuído alguns de cujos pontos dependentes ainda manifestação Estados. Tribunal teria quinze membros cabendo oito essas potencias mais Áustria, Itália, Rússia, Japão. Outros sete seriam distribuídos demais estados, mediante sistema rotação proporcionalidade onde México, Brasil, Argentina, talvez Chile teriam, cada um, um juiz durante dois anos num período de seis. Estados pequenos, quase sem marinha, dariam cada um seu suplente, salvando-se assim principio representação por estados. Da conversa depreendi que, não havendo acordo, tribunal constituir-se-á, não obstante, ficando fora divergentes. Peço resposta vocência até amanhã tardem porquanto matéria discutir-se-á terça manhã comitê especial. Ruy Quarenta e seis Peço Vocência também telegrafar-me segundo últimos dados estatísticos oficiais importância nossa marinha guerra e mercante. Até agora não foi distribuído, nem seus autores mostraram como fizeram ao México, segundo esta noite me declarou Labarra. Entretanto, subsiste convocação para amanhã manhã, tendo nós, de tarde, ainda dois comitês presas e contrabando. Assim, teremos discutido primeira vista. Não auguro boa, segundo noticias, impressão entre pequenos Estados. Nosso jantar ontem não menos feliz que anterior. Pareciam ter cessado todas as prevenções, tanta era alegria

cordialidade nossos hóspedes, que só nos deixaram meia noite. Desejaria até amanhã cedo informações pedidas sobre marinha. Ruy

12/08/07 Nº 68 - 12/8/07 Recebido 44. Primeira parte indicação Battle Ordoñez anularia reservas que temos feito e são mais necessárias ainda nas nossas relações com os vizinhos, alguns deles inclinados à levantar questões e pleitos sem sombra de razão. Não creio todas as nações sul americanas espanholas aceitem representante argentino tribunal permanente. Penso Chile não aceitará, como pode dizer meu amigo Domingo Gama. No Uruguai mesmo, creio opinião e próprio partido de Battle [que] hostiliza última guerra civil por Argentina, receberiam mal indicação um só arbitro e Argentina. Parece, portanto, conveniente responder que governo brasileiro, quanto [a] primeira parte, pensa que numa conferência mundial, não seria oportuno fazerem-no nações do nosso continente acordo pan-americanos e, quanto segunda parte, que não parece Chile e outras republicas América Sul aceitem indicar supremacia Argentina. Mas prática seria terem-no Brasil, Argentina, Chile, cada um seu arbitro, e as outras formarem-no um ou dois grupos, dando cada nação das agrupadas um árbitro pelo período de seis anos. Rio Branco

Nº 69 - 12/8/07 Com referencia 39 V.Exa, lamentamos nosso delegado técnico junto 3a Comissão, como nos informou telegrama. Havas não haja respondido à impugnação feita pelo segundo plenipotenciario argentino à nossa proposta. Da demora beligerantes em portos neutros tratei no parágrafo 2 do meu 27 e no 47. Preferimos a prática francesa indicada no meu 47 à um navio isolado. Podem bastar 24 horas, mas não, assim, à uma divisão naval ou à uma esquadra que se dirija à mares remotos. Não pedimos que liberdade fixação prazo figure expressamente estabelecida em favor dos beligerantes que não possuem colônias como Inglaterra, e cujos navios precisam-no, por isso, nas longas viagens fazer escala em portos neutros. Esperamos somente ficar como a França, com a liberdade não fixar prazo para demora sem admitir, todavia, que façam dos nossos portos base operações. Penso que Drago não impugnou esta parte e sim a relatoria navios em construção assunto § 3 do meu 27. Sobre entrega navios em construção estaleiros estrangeiros, nossa proposta é conveniente a todos os países que não estão preparados para construir os de que necessitam. Nesse caso está a Argentina. No tempo navios de madeira, os nossos de guerra, mesmo naus e fragatas, foram

quase todos construídos Rio, Bahia, Pará, Santos, mesmo na época colonial, desde século 17 [quando] fornecíamos grandes navios para armada portuguesa. Durante guerra Paraguai, construímos rapidamente, Rio, vários couraçados, (ilegível), entre eles, os que forçaram passagens Humaitá, construídos estes, em poucos meses. Nossa proposta é também vantajosa para os próprios construtores europeus, porque subsistindo regra atual, todos países que precisarem marinha guerra tratarão preparar-se para construir em seus portos dispensando assim encomendas. Europa, pois, é certo, que primeira regra tratado Washington 1971, e segunda parte da segunda das conclusões adotadas instituto direito internacional 1875, dizem estado neutro deve impedir particulares entreguem em seus portos e águas navios guerra a beligerantes. Foi precisamente para modificar regra aceita, observada por países construtores, que apresentamos nossa proposta. Essa parte conclusão 1875 está página 139, Anuaire Institut Droit International, primeiro anno 1877, mas página precedente estão conclusions adoptées à La Haye sobre o traitement de la propriété privée dans la guerre maritime, conclusão que serviram de base contra proposta nossa, combatida por Drago. Na discussão, conclusões Instituto sobre as regras de Washington, sessão Agosto 1895, página 110, oitavo volume, Anuaire Prévantoni e Westlake, falaram no sentido nossa atual proposta. Segunda forte, segunda conclusão diz: En autre état neutre est teun de veiller à cela que d'autres personnes ne nettebt des vaisseaux de guerre à la disposition d'aucun des états belligérants dans ses ports on dans les porties de mer que dépendent de sa jurisdiction. Armario citada sessão diz Prevantoni combat la deuxième partie du paragraphe où il voit une limitation excessive do droit des neutres. Il en demande la suppression. Il suffit dit-il que les avisseaux de guerre comme les canons, les fusils, et toute autre contrebande soent exposés à la saisie. Talvez V.Exa. ache conveniente, como nos parece, ir em pessoa explicar na 3a Comissão as vantagens que vemos para os construtores navios europeus e para os países que não possuem grandes estaleiros na modificação de regra observada. Embora proposta brasileira não seja adotada, convém não fique sem resposta impregnação Drago. Rio Branco

Nº 70 - 12/8/07 Recebido 45. Sobre tribunal apelações presas, suponho: 1. Natureza permanente semelhante tribunal nunca nos pareceu necessária. Guerras marítimas são felizmente raras. Juízes permanentes reunidos Haia seriam, portanto, anos de ócio e meses de trabalho. Preferiríamos nações representadas Haia se comprometessem criar Tribunal apelação presas, escolhendo cada beligerante logo começo guerra, dois governos neutros, cuja

marinha mercante apresentasse total mais de 150000 toneladas, para que cada um dos neutros escolhidos nomeasse juiz seu. Os quatro neutros convidados se entenderiam para escolher outro juiz que seria presidente tribunal. Os beligerantes nomeariam advogados seus para sustentação sentenças apeladas. Esse expediente põe em pé de igualdade todos países agora representados Haia. Ponto 2: Conceito particular algumas grandes potencias militares, formulando projeto dessa natureza que logo dão entender será posto execução, independente oposição demais países representados na Conferência, e, com exclusão destes, não é de certo procedimento possa ser considerado atencioso ou amigável para com excluídos. Melhor seria o formulassem fora da conferencia, antes ou depois dela não há presença dos convidados. Ponto 3: Um tribunal apelação deve certamente ser formado poucos membros. Compreendemos, portanto, todos 45 países atual conferência não podem pretender lugar permanente projetado tribunal, mas ao sistema, rotação proposto achamos mais conveniente justo o indicado § 1. Parece-nos também Noruega, Suécia, Holanda atentas importância para sua Marinha mercante, não teriam menos direito que algumas das oito apontadas a lugares permanentes. Ponto 4: seria talvez conveniente delegações Brasil, México, Argentina, Chile trocassem idéias sobre este assunto. É provável. Portugal, Espanha, Holanda, Noruega, Suécia, outros países destinados pelo projeto a ter juízes periódicos, achem preferível expediente que lembramos. Rio Branco

Nº 71 -12/8/07 Completando Nº 70, direito questão tribunal presas não tem para nós mesma importância que questão tribunal arbitramento. De perto V.Exa. pode ver melhor do que nós qual partido mais conveniente vos convenha adotar: 1 propor solução sugerida no § 2 do 70, sem tornar de todo impossível adesão completa ou condicional projeto lhe foi ontem comunicado. 2 deixar de propor essa solução e apoiar projeto com as emendas pareçam nos convenientes de modo não fiquemos excluídos. Ou 3 anunciar na votação final que Brasil se abstém nela tomar parte. No Nº 12 19 Junho, já declarei V.Exa tem amplos poderes para, à vista situação, ai proceder como lhe parecer mais conveniente aos interesses da nação. Rio Branco

14/08/07 Nº 75 - 14/8/07 Recebidos 47, 48,49. Sobre 47 concordamos com V.Exa. deve ser aceito Tribunal presas, segundo plano adotado ontem comitê. Brasil fica em boa companhia

classificado com a Noruega, cuja marinha mercante apresenta milhão e meio tons. Holanda meio milhão, Suécia 65000 para as 8 grandes potenciais militares não se teve em conta importância marinha mercante, pois, de outro modo Rússia e Áustria não poderiam ficar no numero das 8 primeiras. A questão importante para nós é como V.Exa. diz, a da organização do Tribunal Permanente de arbitramento. A solução deste negócio é que há de verdadeiramente interessar a opinião aqui. Amanhã espero poder telegrafar ainda sobre assunto. Rio Branco

Nº 77 - 14/8/07 Como classificação nações para tribunal pode influir classificação arbitral, creio não seria inútil mostrar particularmente as delegações organizadoras do projeto, que Brasil deve ficar com países que dão por dois anos um juiz e um suplente, pois Marinha mercante brasileira é muito superior às da Bélgica em 1903 navios 73 tons 102737; Portugal 1904 navios 574 tons 113535 e Rommania 1905 navios 324 tons 94007. Os outros países da classe em que Brasil foi colocado, com um juiz sem suplente por dois anos, têm marinha mercante inferior a nossa. Argentina 1902 navios 252 tons 76841, Chile 1903 navios 132 tons 72987; Mexico em 1901 navios 72 tons 16718. Conviria, pois ver si essas delegações melhoram posição que nos dão no projeto. Rio Branco Staats 14/8/07 Exteriores Rio [de] Janeiro Cinquenta. Relação corte arbitramento consulto Vocência telegrama cinquenta e dois. Mantendo número dezessete, do qual fazem questão potências signatárias projeto, daríamos cada representante potencias na corte atual voto uni nominal ou múltiplo eleição membro corte futura. Apurada votação, dezessete mais votadas constituiriam novo tribunal. Assim salvar-se-ia principio direito todos Estados sem ultrapassar máximo juizes taxado projeto. Recebidos senta e quatro setenta e cinco. Ruy

15/08/07 Nº 78 - 15/8/07

Dirigi nossa embaixada Washington seguinte despacho: Sábado trata se em Haia organização tribunal arbitral. Convém falar Department State) para que telegrafe Root e Presidente ver se concordam em telegrama sua delegação, que não se [alinhe] com as grandes potencias européias e com elas combine tudo plano que nos parece melhor é o indicado no meu telegrama de 4 Agosto. Entretanto, como transação, poderia ser adotado seguinte: Tribunal teria 21 membros em vez de dezessete. 15 lugares seriam reservados aos países representantes Haia cuja população exceda de 10 milhões de habitantes incluindo população suas colônias.

São eles: Estados Unidos América, Brasil, México, Alemanha, Áustria, Espanha, França, Inglaterra, Itália, Holanda, Portugal, Rússia, Turquia, China, Japão. Os outros cinco lugares seriam ocupados pelos demais países segundo o sistema rotatório adotado para o tribunal de presas. Em cada período de dez anos Bélgica e Pérsia dariam juizes oito anos. Suécia, România, Argentina, Suíça, Chile cinco anos. Peru, Colômbia, Dinamarca, Grécia, Sérvia, Bulgária três ou quatro anos. Venezuela, Guatemala, Bolívia, Cuba, Salvador, Equador, Uruguai, Paraguai um ano. Do mesmo modo Luxemburgo e Montenegro ou alternando-se estes dois países, dando um, um árbitro de ano num período de 10 anos e o outro no seguinte período. Só entrariam na rotação os países que se declarassem prontos pagar ao seu arbitro os vencimentos fixados pela conferencia e depositasse adiantadamente em Haia a soma precisa para o pagamento de um ano. Queira sem perda de tempo entregar copia traduzida parte essencial deste despacho. Expedi esse despacho para ganhar tempo tendo me dito V.Exa. final seu 48 que depreendem sistema projeto seria análogo adotado para tribunal presas. Rio Branco

Nº 79 -15/8/07 Recebido 50. Receamos escolha membros tribunal por eleição nos seja desfavorável. Algum dos nossos conhecidos desafetos poderia cabalando reunir maioria exclusão Brasil ou posição inferior lhe coubesse produziria aqui enorme decepção seria explorada contra V.Exa. e governo. Se eleição fosse feita pelos países representados tribunal atual, só votariam os europeus, alguns asiáticos e da America apenas Estados Unidos e México. Na atual conferência, 21 Europa 20 America, 4 Asia (45). Quatro últimos reforçariam votos Europeus, mas entre esses não haveria união. Bélgica, Suíça, entre outros não podem estar satisfeitos. Delegados Estados-Unidos, pelo que vejo, só precederam combinações com as grandes potencias européias. Vários hispano-americanos poderiam formar um forte agrupamento dando maioria a algum país da sua linha. Conferência já criou tribunal permanente presas e vai criar permanente de arbitragem mantendo anterior tribunal arbitragem. Parece nos, como ficou esboçado no meu 52, que o papel do Brasil deve ser defender a organização de 1899 e a causa dos países europeus e americanos que, necessariamente, em plano inferior, sendo alguns proclamados e confessando-se entidades de quarta e quinta ordem quando todos os estados soberanos convidados para uma conferência internacional devem ter direito à igualdade de tratamento. Ct conferencia de Paz e da Concórdia entre as nações, afirmaria com estas novas criações a supremacia das potências

militares e a da força material. Alguns dos países colocados agora em plano inferior são habitados por nações novas que progridem rapidamente e que em pouco tempo serão tão fortes como as mais fortes de hoje. Tribunal de 17 membros é muito numeroso para em sessões julgar bem uma causa para que haja mais probabilidade de que cada juiz estude e forme juízo próprio sem descansar no estudo e juízo de algum colega será preciso se formem tribunais ad hoc de 3 ou 5 árbitros, tirados do projetado tribunal permanente. Mas isso mostra inutilidade projetada criação, pois ficaria sendo como chamado tribunal criado 1899 uma simples relação de árbitros para serem alguns escolhidos pelos litigantes em cada caso especial. Pensamos também que, para o caso de não encontrarem aceitação estas considerações, a alternativa à oferecer poderia ser esboçada no meu anterior N.º 79. Se for criado o novo tribunal sentimento nacional entre nós receberia mal qualquer combinação de que resultasse não ter Brasil assento permanente nesse tribunal. Para atual tribunal penso cada país aderente deve nomear até quatro árbitros. Rio Branco

Staats 15/8/07 Exteriores Rio [de] Janeiro Cinquenta e um. Recebidos sessenta e seis sessenta e sete. Tentarei, mas creio impossível obtermos suplente porque iríamos tirá-lo outro Estado depois de conhecido projeto que lhe reconhece direito e empreender trabalho novas combinações alterando atuais que proponentes dizem resultado longo estudo. Fato característico belicosa atitude Argentina. Adotou-se ontem, quarta comissão, projeto concernente regime navios comércio inimigos começo hostilidades, cujo último artigo dispõe que quando não sujeitos captura, segundo garantias estabelecidas artigos anteriores, mercadorias encontradas a bordo sendo inimigas ficarão expostas apenas a requisição com indenização. Salvo duas abstenções todos 9 votaram favor, inclusive Inglaterra, França, Itália, Rússia, Áustria, Alemanha, Estados Unidos. Só Argentina votou contra dizendo-me Larreta À la guerre comme à la guerre, lema já proclamado por ele em discurso. Esse voto teve comentário geral de sorrisos. Para deixarmos exposta nossa atitude conferência, parecia-me conveniente editarmos em livro desde já meus discursos e trabalhos. Se Vocência concordar, contratarei aqui edição para aprontar-se antes minha partida. Já tenho reunidos elementos. Ruy

16/08/07 N.º 80 - 16/8/07

Recebido 51. Referindo meu 77, estamos certos V.Exa. se esforçará para que no tribunal presas Brasil fique na classe que lhe compete, os países que só devem ter suplente por ano são: Luxemburgo, Montenegro e as 12 repúblicas hispano-americanas não incluídas nas classes que dão juízes. Uma delas, Sião e Costa Rica, não representada na Conferência, portanto sem direito à que lhe reservem um suplente. O suplente de Luxemburgo também poderia ser eliminado, porque é esse um país interior sem marinha mercante. Os organizadores de projeto tiveram muito trabalho, mas fizeram muitas injustiças mostrando decidida preferência pelos europeus e nenhuma consideração pelos países da America Latina assim é que Cuba com marinha de 41000 T só terá suplente por um ano ao passo que Bulgária com 2736 T, Pérsia com 885 [T], Suíça sem marinha, terão juiz e um suplente Sião 4549, Sérvia sem marinha terão um juiz. Segundo Almanaque Gota deste ano, salvo quanto Brasil, apresenta seguidos nomes países contemplados no projeto e tonelagem mercantes em milhares de toneladas. Um juiz e um suplente 6 anos Alemanha 2352, Estados Unidos 6456, Áustria 420, França 1349, Grã-Bretanha 12333, Itália 1032, Japão 1276, Rússia 636. Um juiz e suplente 3 anos Holanda 1164. Juiz e suplente 2 anos Bélgica 102, China 87, Dinamarca 453, Grécia 381, Noruega 1486, Portugal 113, România 97, Suécia 673, Turquia 241. Juiz sem suplente 2 anos Argentina 96, Brasil, há cinco anos, 217, Chile 82, México 21, Colômbia quase 2 (1842 toneladas) Peru 30, Uruguai 44, Venezuela 5. Daqui em diante toneladas em vez de milhas de toneladas: juiz e suplente 1 ano Bulgária 2736, Pérsia 855, Suíça 0, Sião 4547. Suplente 1 ano Luxemburgo 0, Montenegro 5417, Guatemala 2572, Honduras 1771, Nicarágua 8027, Salvador 574, Costa Rica 1222, Cuba 40908, Haiti 3188, Dominicana 1338, faltam dados sobre Paraguai, Bolívia e Equador e Panamá que também têm alguns navios mercantes. O simples exame da relação acima mostra quanto foram infelizes no trabalho de classificação os organizadores do projeto, e não podemos deixar de atentar que a delegação americana em desacordo com os testemunhos de estima que do seu governo tem recebido o Brasil e em geral os países da America meridional, se houvesse ligado às grandes potencias européias para tratar de semelhante modo as nações do nosso continente. Rio Branco

Nº 80 Bis -16/8/07 Câmara Municipal São Carlos estava São Paulo avisa-me telegrama hoje visens acta nação aplausos à V.Exa. Relação seu 51 espero V.Exa. fará tudo para que nos dêem também suplente presas, deixando de ficar Brasil posição inferior à outros de marinha mercante muito menor. Século ontem já fez reparo e o pedido. Jornal Comércio hoje diz

ficamos na 5a categoria. Como é natural, há gente aqui espreitando ocasião para censuras e abiques. Rio Branco

Nº 81- 16/8/07 V.Exa. pode fazer imprimir desde já seus discursos e qualquer outros documentos julgue conveniente publicar. Rio Branco

Cinquenta e dois.

Recebidos setenta e oito a oitenta um. Sobre noventa, agora recebido, devo dizer vocência não sei como obter suplente quando americanos recusam alterar combinação, alegando isso produziria deslocamentos contra [as] quais haveria resistência outros Estados. Censuras mencionadas telegrama Vocência só me fazem lamentar mais uma vez aceitasse missão para qual sempre proclamei minha incompetência e não haver insistido ultimamente minha exoneração pedida. Tenho dito vocência bastante para habilitá-lo julgar realidade nossa posição aqui, quase isolados, entre estados americanos e impotentes contra predomínio absoluto três ou quatro potências na Conferencia. Mas vejo apesar tudo vocência continua erro supor dispomos força influência nesta assembléia, quando verdade é só vale nela arbítrio nações preponderantes. Lord Reay, Almirante Sperry repetidas vezes me declararam ainda ontem ser nossa proposta contrabando a melhor. Entretanto, apesar todos meus esforços comitê vingará proposta francesa. Ignoro meio vencer tais obstáculos quando até Inglaterra fraqueja, ocasionando acerbas censuras imprensa Inglesa descontente sua inferioridade conferência. Único recurso fracos é recusar subscrever convenções contrárias seus direitos. Exausto, trabalho extenuante, responsabilidades e ingratidão, censuras acho-me tensão físico-moral insuportável, renovo, suplicante, meu pedido exoneração prevendo última fase missão colocar-me-á invencíveis dificuldades para satisfazer imaginação nossos compatriotas. Felizmente, documentos minha atividade estão atas conferência, onde passo por um dos mais laboriosos dos seus membros. Nossa consideração pessoal consegui elevá-la quanto me era possível, mas consideração política não depende forças representante. Ilusão distância leva vocência supor alcançável alteração coisas aqui passadas, julgado. Assim, vocência impugna coexistência nova corte com atual. Concordo inteiramente, mas opinião unânime aqui e declarações categóricas potências tal respeito não admitem debate. Assim, proponho vocência alvitre lembrado meu telegrama cinquenta, pensava apenas tentar alternativa nada esperando. No mais, sabe vocência, meus telegramas anteriores, pleníssimo acordo quanto direito

igualdade estados futura corte, e resistência depreciação países americanos. Dado isto, devemos-nos preparar hipótese provável recusarmos assinatura convenção, visto estarem americanos aferrados seu plano que delegação portuguesa garante-me absolutamente ser obra e questão Root. Entretanto, vou apresentar americanos idéias esboçadas vocêcia telegrama setenta e oito, mas julgo certa recusa. Buchanan ontem revelou-me traços gerais, confirmando minha previsão comunicada vocêcia telegrama meu quarenta e oito. Mesmo sistema rotatório tendo representação permanente doze nações, excluído Brasil com representação bienal semelhante Bélgica, Suíça, Suécia, Dinamarca, Portugal, Grécia. Alegam, estados americanos equiparados esses europeus evitar-se-á depreciação daqueles. Evidentemente argumento insatisfatórios. Vista opinião vocêcia questão suplentes, combatarei neste ponto projeto, comitê convocado amanhã tarde para assunto. Outro comitê amanhã manhã, apresentar-se-á, afinal, plano americano composição corte. Ruy

Nº 83- 16/8/07 Para conciliar proposta americana tribunal permanente composto juizes bem pagos com organização 1899, sem dúvida muito preferível parece-nos cada vez mais poderíamos com vantagem tomar seguinte posição já indicada meu 79: Primo sustentar superioridade organização 1899, que respeita principio igualdade. Cada país nomearia um à quatro árbitros como quisesse residindo eles ou não Haia. Países que quisessem e pudessem teriam permanentemente Haia árbitro bem pago, recebendo do seu governo os vencimentos que conferência fixasse agora. Litigantes que quisesse recorrer árbitros Haia escolheriam livremente um ou formariam tribunal com 3 ou mais desses juizes arbitrais comprometendo-se cada parte pagar honorários aos juizes e despesas do processo. Para honorários depositariam previamente Haia soma necessária e adiantamento para despesas. Esta primeira proposta, pensamos reunirá votos todas republicas America Latina e quase todas potencias européias, segunda terceira ordem pela população e recursos. Segundo: Oferecer como segunda solução projeto tribunal permanente mais ou menos sobre base numero 52 deste ministério. Terceiro: Como terceira solução projeto sobre base do 78, em que teríamos também assento permanente no tribunal. Esta solução satisfatória para Brasil tem o inconveniente desagradar países menos populosos que só periodicamente teriam assento tribunal. Quatro: Se nenhuma das três indicações for aceita e ficar resolvida criação tribunal permanente sem que Brasil nele tenha assento permanentemente, parece-me nós devemos limitar adesão dada convenção 1899, sem tomar parte no nosso tribunal entrando em qualquer

sistema rotatório que se queira imaginar. Sobre este ponto particular preciso, porém receber hoje as ordens do presidente. Desejaria parecer de V.Exa. Rio Branco

Nº 84 -16/8/07

Eis telegrama recebido de Gurgel Amaral: Entreguei hoje secretario interino memorando abaixo transcrito. Causa greve telegrafistas é incerto. Root ou presidente recebem telegramas que daqui mandarei agora reproduzi no memorando. Ficou isto combinado e também ele telegrafou Choate por indicação minha, recomendando procurasse saber da nossa delegação qual seu plano organização tribunal, para ver se combina com meu memorando, ficando Choate assim preparado para cumprir instruções que Root possa mandar-lhe. Eis termos suprimidos particular: Brazilian government wishes make known to president and Secretary its views regarding organization tribunal to be created by conference. Brazil desires suggest to american government, advisability of president or Secretary calling to America delegation signifying following alternatives, which, in case agreement worth be endorsed by brazilian delegation first mislead of 17 members Brazil proposes the adoption of tribunal composed 21 members fifteen of them being reserved to represent individually each of following nations since their respective populations are in excess often millions people including colonies. Segue-se lista conhecida second remaining places showed be filled according to rules that have been (ilegível) and for formation of prize court, seguem 7 paragraphos conforme telegrama desta manhã das quais três últimos dizem, remaining american republics could meet to select judge for period one year. Same course could be adopted by Luxemburg Montenegro these countries appointing one a judge for year in a period of 10 years the other another judge for same length of time a switching period. Only countries which had declared themselves ready to pay to respective pledges appointment fixed by Conference and deposited necessary amount for payment year in advance might he admitted to present arrangement to America government with dossier their being transmitted by cable to american delegation is taken because negotiations between same delegation and those of France, Germany Great Britain Russia, and other european powers are already greatly advanced. Termino aqui transmissão. Rio Branco

Nº 85- 16/8/07 Volto do despacho. Presidente entende que se Brasil não tiver lugar permanente no projetado tribunal, não deve assinar essa convenção particular e que pouco

antes encerramento devemos fazer essa declaração manifestando nosso pesar não poder concordar com as idéias que prevaleceram quanto à constituição desse tribunal e a esperança de que na seguinte conferencia possamos ser mais felizes.

Entretanto, para resolução definitiva, precisamos saber quais países terão representação permanente e quais europeus e americanos que aceitam representação periódica. Estimariamos, sobretudo, conhecer disposição em que estão Bélgica, Suíça, Portugal, México, Argentina, Chile, principais países hispano-americanos. Rio Branco

17/08/07 17/08 - No seu discurso sobre a composição do Tribunal de Presas, RB aponta a falta de critério do projeto franco-anglo-germano-americano, que classificava os países em categorias, na proporção da tonelagem da marinha mercante de cada um.

Nº 86- 17/8/07 Recebido 52. Conheço perfeitamente as dificuldades da nossa situação ai e que, em assembléias internacionais, assumo como em negociações diplomáticas nenhum representante por mais hábil e competente que seja, mesmo representando um país forte, pode estar certo de conseguir tudo quanto deseja ou seu país deseja. Pedindo V.Exa. procure obter suplente, ou antes a colocação Brasil em classe superior a em que foi colocado pelas delegações que formularam o projeto do tribunal de presas, nunca supusemos fosse fácil ou provável obter a mudança. Parecem-nos, porém, conveniente, fizéssemos essa tentativa para ver si apelo aos sentimentos de justiça daquelas delegações produziu algum efeito e para que pudéssemos dizer dos críticos que tenhamos tudo em vão. Para gente sensata e imparcial, grande merecida nomeação representante Brasil. Haia nada perderá se não conseguir tudo quanto desejamos. Governo e nação fazem plena justiça esforços V.Exa.. Há mesmo em todo juiz movimento geral satisfação entusiasmo pelo brilho V.Exa tem dado à nossa terra nessa Conferência. Todos seus amigos, e nesse numero V.Exa sabe que me deve contar, estão orgulhosos disso. Preparamos festas para chegada V.Exa. Mas V.Exa., como todos homens de valor, tem desafetos e inimigos, e tanto quanto possível, devemos afastar pretexto para críticas. A do ineditorial ontem já foi rebatida brilhantemente Tribuna hoje. V.Exa pode estar certo da conferência confiança do governo e da nação. Esperamos que complete os seus trabalhos ai e estamos seguros de que os há de completar com vantagem para o país e aumento do seu prestígio. Se o pedimos procurasse obter suplente, foi por nos parecer que organização tribunal presas fora aceita em primeira leitura, mas ainda não em votação final.

Estamos inteiramente identificados com V.Exa e desejamos tenha em nós a mesma confiança que temos em V.Exa.. Rio Branco

Nº 87- 17/8/07

Recebi seguinte telegrama Amaral expedido hoje: Departamento acaba pedir-me telegrafe V.Exa. pedindo recomende Delegado Brasil Haia procure combinar com Choate questão tribunal. Diz Choate está avisado disto e tem instruções tratar nações americanas sobre base população. Diz foi expedido telegrama de ontem de presidente. Termina aqui transmissão. Root está viajando. Rio Branco

Staats 17/8/07 Exteriores Rio [de] Janeiro Cinquenta e três ponto Recebido 82 e 83 Respondendo ultimo onde vocência deseja meu parecer nossa atitude questão corte permanente. Opino cingirmo-nos soluções que mantenham princípio igualdade todos os Estados. Fora da ai incorreremos censura interesseiros e agravaremos indisposição pequenos estados americanos nosso respeito, enfraquecendo nossa autoridade moral. Conseqüência seria talvez ficarmos fora convenção relativa tribunal permanente. Mas com isso pouco perderíamos, porque assinaríamos convenção arbitramento obrigatório e para este teríamos corte atual, além faculdade plena já reconhecida conferência de recorrer outros árbitros. Assim, sairíamos nobremente, satisfazendo nossa consciência e opinião publica. Vocência engana-se atribuindo culpa principal desta invenção estados europeus. Responsabilidade capital pertence americanos, seguidos Alemanha empenhada co-honestar, assim, sua atitude reacionária contra principio obrigação arbitramento. Ruy

Staats 17/8/07 Exteriores Rio de Janeiro Cinquenta e quatro. Recebido oitenta e quatro a oitenta e seis. Obrigado vocência expressões este ultimo. Hoje apresentou-se comitê quadro sistema projeto americano, estabelecendo termo doze anos no qual terão juizes e suplentes dez anos Espanha, Holanda, Turquia. Quatro anos Argentina, Bélgica, Brasil, Chile, China, Dinamarca, Grécia, México, Noruega, Portugal, România, Suécia, Suíça. Dois anos Bulgária, Pérsia, Sérvia, Sião. Um ano Bolívia, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Dominicana, Equador, Guatemala, Haiti, Honduras, Luxemburgo, Montenegro, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Salvador, Uruguai, Venezuela. As outras grandes nações teriam representação permanente. Reclamei logo adiamento discussão que ficou para terça feira quatro horas. México, Peru

procuraram-me estando acordo conosco necessidade representação igual todos Estados e ponderando-me conveniência reunirmo-nos latino americanos para apresentar projeto comum, cuja redação me pediram a fim examinarmos depois. Procurarei fazê-lo acordo idéias governo, telegramas vocência, então reunir-nos-emos Esteva, Candamo, outros depois falados, veremos se possível adotar fórmula comum. Ruy

Staats 18/8/07 Exteriores Rio [de] Janeiro Cinquenta e cinco. Ontem minha tarefa começada dez manhã findou onze noite. Conferência plena e dois comitês acabando sete e meia, em seguida jantar britânico oito e quatro, mal tendo tempo vir aqui mudar roupa para voltar banquete Haia. Ser-me-ia impossível se não tivesse tomado nosso serviço automóvel. Com quatro viagens diárias Haia ida volta, seriam quatro horas perdidas dia. Assim não pude noticiar ontem Vocência sucessos tarde. Conferência plena votou-se, com muitas reservas, potências grandes pequenas e nenhuma nossas emendas convenção 1899, concernentes leis guerra terrestre, renovação declaração 1899, proibindo uso balões lançar projéteis e explosivos e artigos relativos bombardeio forças navais. No comitê B. Primeira comissão cinco e meia tarde, fiz larga exposição crítica projeto corte presas, minucioso confronto tonelagens mostrando desigualdades, mas declarando nossa divergência não radical. Em seguida, Esteva levantou-se dizendo aderiria completamente nossa atitude. Noruega concordou parte, mas declarou entre aplausos comitê que, apesar grande injustiça, seu país atenta vantagem instituição. Este exemplo confirma-me opinião devermos, apesar tudo, aprovar projeto. Responderam-me ligeiramente alegando haver, além tonelagem, outras considerações como marinha guerra, valor comércio. Repliquei que se dessem-me tempo, adiando debate eu mostraria estatística haver ainda este aspecto muitas injustiças. Contudo, encerraram primeira leitura para quinta feira quando espero voltar assunto apreciando considerações. Falta-me tempo tudo. Só madrugada ontem pude escrever minuciosa exposição lida do seu lugar em inglês, perguntou-me podia informá-lo por estes tempos quantos navios brasileiros foram aprisionados. Respondi-lhe logo mesmo idioma que, se sua ironia tivesse valor argumento, seria para excluir inteiramente tribunal presas, não só Brasil mas America Latina e grande parte Europa. Então Bourgeois presidente observou precisar saber que estávamos dialogando. Respondi-lhe narrando incidente. Calcule, pois, Vocência impaciência com que recebem discussão. Imagina agora na grande batalha arbitramento. Julgo-os incomodados nossos passos Washington. Anteontem, Buchanan procurou-me dizendo-me vagamente haverem

recebido alguma coisa Washington nosso respeito e perguntando-me que alvitres sugeríamos. Respondi-lhe dando escrito confidencial, resumo pensamento governo brasileiro. Procurando-me ontem novamente agradeceu-me comunicação, mas absteve-se discuti-la. Apenas disse como indicação política, sugeria-me que se projeto houvesse ser despedaçado como talvez seria conveniente, deixá-lo matar mãos Bélgica, Suíça, Espanha, outros europeus não Estados Americanos. De noite banquete inglês, de onde voltamos nosso automóvel, repetiu-me insinuação sobre que Vocência refletirá. Parece-me difícil atendê-lo considerando termos sempre manifestarmos-nos sobre situação reservada projeto Estados Americanos. Procurado Botelho, editor Brazil Magazine, sobre idéia consagrar número especial posição Brasil Conferencia, preciso autorização Vocência para anuir como parece-me conveniente atendendo largo trabalho imprensa feito agora Europa nossos incansáveis rivais. Propósito, rivais contarei caso expressivo sucesso sua propaganda jantares. Jantares alemão, inglês, Saenz Peña teve lugar honra, apesar simples delegado, direita presidente enquanto eu, único embaixador presente, fiquei esquerda. Áustria, Japão procederam diversamente. Bustamente Cuba disse-me concordar conosco arbitramento, mas esperar instruções. Esteva afirmou-se mesmas disposições todos outros estados americanos, salvo Argentina vacilante. Ruy

Nº 88- 18/8/07 Transmito seguinte recebido agora de Amaral: Departamento comunicou-me por telefone, que telegramas tendo sido entregues ao presidente e secretario, ficou resolvido que assunto seria tratado pela delegação americana à sua inteira discricção. Pleno acordo telegramas 53, 54 de V.Exa., tive conferência com presidente e responderei esta noite mesmo, comunicando-lhe pensamento governo. Rio Branco Staats 18/8/07 Exteriores Rio [de] Janeiro Cinquenta e seis. Recebidos oitenta e sete e oitenta e oito. Resposta Amaral mostra evidentemente alta origem projeto, segundo meu telegrama cinquenta dois. Daí jogo conosco desde 6 corrente. Esqueceu-me falar, hoje, moção inglesa ontem conferência plena desirabilité redução armamento recebida apenas frios aplausos, cortesia dos quais muitos abstiveram-se. Stead hoje estampa entre tarjas luto, retratos Fry Nelidow com rescrito Czar sob inscripção Requiescat in bello. Ruy

Nº 89 Parágrafo primeiro. Presidente examinou comigo telegrama V.Exa. 54, informando-nos projeto formulado pro algumas delegações para organização e funcionamento do novo tribunal arbitral permanente. Organizadas dividiram arbitrariamente países representados

conferência em 5 classes, colocando na primeira as 5 grandes potencias militares da Europa e Ásia e Estados Unidos America. Países America latina ficaram na 3 e 5 classes. Brasil com 25 milhões de habitantes, México com 13 foram colocados na 3^a, abaixo da Turquia que tem 24, Espanha 18 e Holanda 5 ½, na mesma linha de países europeus e americanos cuja população varia entre 2 ½ e 7 milhões e ao lado da China que conta 330. Peru e Colômbia, com 4 milhões e meio cada uma, ficaram na 5a classe, abaixo da Bulgária com apenas 2 milhões 64400 e depende da sublime porte, abaixo da Servia que tem 2676000. Menos atendidos que esses dois países e a Pérsia, o Sião ficaram também na 5a classe, Bolívia 1734 habitantes Paraguai 636000, Uruguai 978 e outras republicas nosso continente na mesma linha de Montenegro 227800 habitantes, principado que tem ai como representantes os mesmo da Rússia, a que faz crer, que não quererá pagar árbitro periódico, que lhe destituíram. Parágrafo segundo. Comunidades muitas nações para essa conferência e pretendendo-se criar tribunais de 15 e 17 membros era, na verdade, difficil, se não impossível, encontrar combinações que pudessem agradar à todas. Poder-se-ia, porém conseguir organizações menos defeituosas do que as projetadas para o tribunal de presas e para o de arbitramento. Os países da America latina foram tratados em geral com evidente injustiça. É possível que renunciando à igualdade de tratamento que todos estados soberanos tem feito até hoje nos congressos e conferências alguns se resignam à assinar convenções em que seja declarados e se confessem nações de 3a, 4a e 5a ordem. O Brasil não pode ser desse número. Parágrafo terceiro parece conveniente mostremos, em primeiro lugar, a inutilidade do novo tribunal permanente de arbitramento, quando já existe ai a Cour Permanente d'arbitrage, na qual a pé de igualdade estão representados todos países que a criaram 1899 e devem estar os que ultimamente aderiram à primeira convenção daquele ano. Bastaria resolver agora que os estados que quisessem e pudessem teriam permanentemente na Haia um árbitro pago recebendo a remuneração que a conferencia julgasse necessária. Os litigantes escolheriam dentre esses árbitros, um ou mais em cada caso especial. Acreditamos que é esse o melhor, senão o único meio de conciliação que poderemos encontrar. Como coexistem dois tribunais de arbitramento na Haia? Com que denominação distinguir um do outro?

Parágrafo quarto: se esse expediente não puder ser adotado entendemos que as nações colocadas em posição inferior às potencias da primeira classe não devem assinar a convenção. Como V.Exa, lembra, não precisamos recorrer ao projetado tribunal de juizes pagos: podemos recorrer à árbitros do tribunal criado em 1899, à governos amigos e à jurisconsultos ou

especialistas que não sejam membros daquele tribunal. Parágrafo quinto: O Presidente resolveu que não assinemos nem a projetada convenção para o estabelecimento de um novo tribunal de arbitramento na Haia, nem a convenção para o tribunal de apelação de presas, colocado o Brasil, como foi também na classificação feita para esse segundo acordo, em posição inferior à que ele competia pela importância da sua marinha mercante. Parágrafo sexto, tivemos grande satisfação em saber que várias delegações da América latina procuraram entender-se com V.Exa. sobre a linha de proceder devemos adotar neste momento desagradável. Esperamos que também alguns países da Europa compreendam, como nós, que Estados soberanos zelosos da sua dignidade não podem assinar convenções como as duas que nos são propostas. Parágrafo sétimo. Entretanto, como anteriormente declarou este governo, não convém do Brasil associar-se à criação de algum tribunal de arbitramento composto exclusivamente de latino-americanos. Parágrafo oitavo: O governo apreciou devidamente o parecer de V.Exa. na primeira parte do seu telegrama Nº 53 e, como já lhe declarei, está de pleno acordo com ele quanto à idéia do novo tribunal arbitral, assunto da segunda parte desse telegrama, sabíamos que partiu de um estadista amigo do Brasil, como consta dos meus telegramas números 2 e 3 de 11 Junho; mas o desenvolvimento da idéia e o sistema de projeto e organização do tribunal pertenceria exclusivamente a delegação do seu país. Parágrafo nono: Esgotados meios de que podíamos lançar mão aqui e em Washington para que o governo dos Estados Unidos de cuja amizade não duvidamos, procurar aconselhar e dirigir a sua delegação no sentido de serem modificadas as bases de que V.Exa tivera notícia. Infelizmente presidente Roosevelt estava e está longe da capital e Secretario Estado anda viajando pelo interior. Não pode, assim, esse governo tomar as iniciativas que desejávamos tomasse no seu próprio interesse e no dos demais países americanos. Agora que não mais podemos ocultar nossa divergência com a delegação americana, cumpre-nos tomar ai francamente a defesa do nosso direito e do das demais nações americanas. Estamos certos de que V.Exa. o há de fazer com firmeza e moderação e brilho atribuindo para o nosso país as simpatias dos povos fracos e o respeito dos fortes. Rio Branco.

20/08/07 20/08 - Insatisfeito com a proposta franco-anglo-germano-americana para a organização de um novo Tribunal de Arbitramento, RB apresenta projeto próprio, no qual consagra o princípio da igualdade dos Estados no plano internacional e propõe que cada país indique um juiz para o futuro Tribunal.

Staats 20/8/07 Exteriores Rio [de] Janeiro Cinquenta e oito. Não compreendo telegrama vocência noventa e três, sobre queixa vizinhos. Eles reservam sua atitude. Ainda esta noite, Drago jantar peruano interrogado por mim respondeu-me aguardar instruções governo. D'Estournelles ouviu-me simpatia resumo idéias nosso projeto, animando-me defendê-las e descobrindo-me serem semelhantes as de Bourgeois, que não simpatiza duplicação corte permanente. Ruy

Staats 20/8/07 Exteriores Rio [de] Janeiro Cinquenta e nove.

Acaba sair aqui Beldiman da România, um dos membros mais distintos da Conferência Posemo-nos de acordo. Temos mais já certos Bélgica, Suíça, Grécia, Dinamarca, Sérvia, talvez Noruega. Consta-me França, Rússia não tem entusiasmo projeto Americano, vamos dar hoje grande batalha propondo comitê declaração sua incompetência e devolução questão principio igualdade ou desigualdade estados a primeira comissão, visto não pertencer comitê senão examinar projetos dentro princípios adotados Comissão a qual ignorava sistema projeto americano contrario convenção 1899. Levantarei questão prejudicial, eu mesmo depois leitura nossa proposição telegrafada ontem serei apoiado Beldiman e provavelmente Esteva. Se comitê não fizer escândalo, desatender-nos, talvez vençamos na Comissão obtendo manutenção principio 1899. Já estou inscrito primeiro lugar debate esta tarde. Ruy

Staats 20/8/07 Exteriores Rio [de] Janeiro Sessenta. Comitê durou três horas. Apresentada nossa proposta, suscitada questão prejudicial competência combateram-se Nelidow, Bieberstein, Martens, Scott, Choate, falando eu duas vezes, segundo longo discurso qualificado D'Oliveira meu melhor nesta conferência, mas comitês são abafadores. Comitê julgou-se competente, adiando, porém discussão composição corte para depois impressa distribuída nossa proposta, que entrará debate sábado manhã. Apoiou-me discurso Beldiman. Esteva ausente Candamo presente calou-se. Contudo, quando matéria voltar comissão, teremos muitos votos. Ruy

Nº 92- 20/8/07 Governo belga, como V.Exa. sabe, contrário projeto. Beernach pensa novo tribunal será somente para países que o desejem. Ontem artigo —O Paizl censurou projeto tribunal presos, posição inferior dada Brasil, países latino americanos comparada com a que

obtiveram alguns da Europa menos importantes. Hoje Jornal do Comércio publicou repartição países para tribunal arbitral em cinco classes, figurando Brasil na terceira apesar população superior à dos Ares da 2ª Classe Turquia, Espanha, Holanda e na 5ª Classe Peru, Colômbia de população superior à de vários países da 3ª e 4ª, equiparados também relação países classificados pela comissão para tribunal presas, dando tonelagem suas marinhas mercantes. Jornal termina assim: Se tinham intenção de tratar os países da America Latina e os da Europa, que não dispõe de poderosos exércitos e esquadras do modo, porque estão sendo tratados em Haia, era melhor não convidar para essa conferencia e reunirem-se ali apenas as grandes potências militares da Europa os Estados Unidos da America e o Japão. A delegação dos Estados Unidos em Haia não está confirmando as belas palavras que o Secretario de Estado Root proferiu na sessão de 31 de Julho 1906 da Conferencia Internacional americana do Rio de Janeiro. Tribuna de hoje há um editorial indignado combatendo organização que se quer dar novo tribunal arbitral e tribunal presas. Termina assim: Já provamos naquela grande assembléia como estamos aparelhados para as lutas pacíficas da civilização, provemos agora que zelamos o nosso decoro, tanto como a nossa liberdade e que dispensamos a honra das grandes companhias quando elas começarem por nos faltar ao respeito. Rio Branco

Nº 93- 20/8/07 Ansioso saber atitudo Argentina. Ela não tem motivo de queixa, porquanto na primeira, segunda classe não há país lhe seja inferior população. Rio Branco

Nº 94 - 20/8/07 Pelas referências que fiz aos jornais, verá V.Exa. qual a opinião aqui sobre os dois projetos. Nos círculos políticos, todos pensam que não devemos assinar as duas convenções, opinião perfeitamente calma. Estou certo de que o discurso de V.Exa. hoje há de produzir grande impressão e desde já lhe envio as minhas felicitações. Rio Branco

Nº 95- 20/8/07 Suíça pleno acordo conosco, telegrafou ontem Cahin entender-se com V.Exa.. Gazeta, O País, Jornal do Brasil, Correio, Manhã, Diário, Noticias, artigos hoje contrários dois projetos e aprovando nossa atitudo. Calma confiança em V.Exa. e no governo. Rio Branco

Nº 96- 20/8/07 Recebido 57. Receba V.Exa. as minhas mais calorosas felicitações pelo projeto substitutivo e seus magistrats considerandos. Se V.Exa. tiver tempo hoje, rogo repetir

considerando que chegou assim: C'est manifestement sophistique de prétendre que de cette manière on satisfait égalité États comme unités souverainies droit publique international. Rio Branco

Nº 97- 20/8/07 Recebido 58, muito prazer noticias ele contém. No meu 93, não quis dizer esses vizinhos se queixem, mas pelo contrario que não têm motivo para isso, e devem estar contentes boa colocação pelo que é possível não se juntem aos outros latino-americanos. Estou muito animado, confiante sucesso nossa boa causa e vitória do seu ilustre defensor. Rio Branco

Nº 98- 20/8/07 Fui colega de Beldiman Berlim, seu foi bom combatente Haia 1899. V.Exa. me obrigará, manifestando-lhe meu contentamento, saber estamos acordo. Creio não será impossível Rússia, Áustria, Itália nosso lado. Ansioso noticias sessão de hoje, mas convencido bons resultado anticipo V.Exa. parabéns. Rio Branco

21/08/07 Staats 21/8/07 Exteriores Rio [de] Janeiro Recebidos 91 a 98. Só onze [da] noite recebi 96, por isso só agora retifico texto considerando: C' est manifestement sophistique de prétendre que de cette manière on staisfait égalité état comme unités souveraines de droit public international. Carbin teve hoje comigo conferência pedida ontem. Inteiramente acordo principio fundamental examinará nosso projeto. Este cairá comitê, não se discutindo, portanto, comissão onde porém suscitar-se-á questão princípio, na qual teremos votos europeus indicados. Quanto americanos, nada poderei dizer segurança. Gana esta noite mostrou-se reservada, apesar meus esforços descobrir alguma coisa. Quanto Itália, conversei mesma ocasião banquete cubano, com Tornielli não simpatiza cette machine mais ne veut prendre l'affaire au tragique, por não fazer caso nova Corte tendo atual e faculdade recorrer outros árbitros. Rússia me parece definida pela atitude Nelidow combatendo-me ontem comitê. Amanhã manhã, comitê presas onde, apesar nossa resolução definitiva, continuarei desmascarar injustiça projeto em relação valor comercio marítimo e marinha militar demonstrado dados estatísticos cujo estudo fiz. Quantia arbitrada vocência Brasil Magazine, exatamente mesma por ele pedida. A par doutrina Monroe, Drago já temos doutrina Barbosa, tal invenção Stead editorial hoje onde assim chama minha proposta, direito conquista alvitando não se separarem nações americanas sem assinar convenção neste sentido. Termos

semelhantes escreve Bartholdt mesma folha aconselhando movimento favor doutrina Barbosa. Primeira quinzena agosto telegramas importam 8444 florins. Lisboa procurou-me pedindo lembrar ordens Londres vencimentos agosto. Ruy

Nº 102 - 22/8/07 Recebidos todos até 62. Não compreendo como uma pequena comissão de 20 membros, em que estão representados apenas 14 países, possa impedir que uma proposta da importância da nossa seja discutida em reunião plena da Conferencia e solvido o assunto pelo voto maioria de países nela representados. Rio Branco

Nº 103 - 22/8/07 Todos jornais da manhã aprovam atitude delegação Brasil Haia. Rio Branco

Nº 104- 22/8/07

Transmito seguinte telegrama de hoje, da nossa embaixada em Washington: Publico convenientemente informado hoje sobre atitude delegação americana e papel América Latina por extenso telegrama do Rio página principal. Herald sob epígrafe letras grandes Brazil protest at Haya, descrevendo descontentamento existente Brasil pela formação tribunal. Depois comparar populações toneladas diz: Brazilian Press unanimously declares that Brazil cannot agreed to such arrangements, and news received from other american countries shows that same feeling of resentment exists on subject. As result of this feeling, brazilian delegation will present another plan for formation of arbitration court and in so doing Brazil will be supported by other latin american countries. Some european like Belgium, Switzerland are accord with Brazil. Final disse telegrama é também publicado pelo Evening Post, parcialmente pelo Times e Sun, mas Washington Post jornais de Philadelphia e Baltimore nada dizem. Correspondente especial Herald (diz) Haia (diz) que se tem distinguido por sua frivolidade telegráfica certamente (?) por não mostrar (?) olvidar verdade que Senhor Barbosa made an unduly length protest against imaginary inequality. Pelo que Tribune dizm parece já receiam fiascom pois publica telegramma de Haya dizendo nearly all governments sent instructions to delegations make effort for establishment court arbitration in order save the conference failure. Assinado Amaral, Rio Branco

23/08/07 Staats 23/8/07 Exteriores Rio [de] Janeiro Sessenta quatro. Recebidos 101 e 104 Comovido, agradeço bondosas expressões congratulações vocência. Muito me alenta entre

desilusões esta penosa campanha, atitude opinião vocência. Apesar nossos revezes, se vocência conhecesse linguagem geral membros conferência nosso respeito, veria nossa autoridade moral cresce todos os dias. Conhecia telegramas Herald que recebo diariamente, e pelo Bureau Nord Deutscher Lloyd e Independance Belge tínhamos notícia agitação outras republicas americanas. Questões corte presas corte arbitramento não morrerão comitê, ambas serão depois discutidas comissão composta cerca cem membros representadas todas nações. Ai creio caso corte arbitramento qualquer seja resultado será solene. Nosso jantar Europeus ontem incomparável, proclamado extremo entusiasmo todos convivas primeira festa conferência. Reunimos dez embaixadores. Quando nada consigamos afinal, deixaremos nosso favor extraordinária impressão cultura gosto. Nossos fundos banquetes ameaçam esgotar-se. Temos breve sete setembro. Casos semelhantes grandes datas nacionais, delegações têm dado recepções solenes. Desejo saber desde já para providências precisas se vocência pensa fazermos mesma coisa. Bourgeois procurou-me ontem muito carinhosamente convidar-me colaborar Renault, Fromageot, Crowe apurarmos casos possíveis arbitragem obrigatória, tendo-se verificado exame atento lista portuguesa conter pontos inadmissíveis por susceptíveis certos casos afetar interesses políticos. Sentimento Bourgeois sobre desnecessidade nova corte, semelhantes nossos. Sua grande questão, fazermos alguma coisa séria arbitramento obrigatório. Ruy

24/08/07 N° 106- 24/8/07 Recebidos 63 a 66. Sobre este e indicação Choate falarei amanhã ao presidente. Penso, porém, que na sessão comitê amanhã, devemos sustentar a posição que ocupamos e é muito forte, procedendo como se tal indicação ainda dependente da aprovação de outros estados não tivesse sido apresentada. Na circular que passei aos nossos agentes nos diferentes países da America Latina, recomendei mostrassem que à nosso ver, o projeto apresentado no dia 20 por vocência é o único expediente que pode ser adotado para a idéia da criação de um tribunal permanente de presas, pagos com o principio de igualdade de representação reconhecido em 1899. Rio Branco

N° 109- 24/8/07 Chile, Uruguai, Bolívia telegrafaram ontem suas delegações para que apóiem proposta brasileira sobre tribunal arbitral. Recebido 67. Opinião aqui cada vez mais acentuada favor proposta de 20.

Rio Branco

Staats 25/8/07 Exteriores Rio [de] Janeiro Sessenta e nove. Recebidos 108 e 111. Continuando refletir sugestão Choate, começo ver-lhe objeções. Primeiro. Suponho extravagante absurdo estabelecer código de uma instituição ainda não organizada. Segundo. Conhecida vontade firme potências estabelecer organização corte permanente base desigualdade Estados, seria talvez receado na ausência conferência pressão potencias sobre países fracos para induzi-los aceder. Até agora nenhum representante quatro governos americanos vocência indicados, me tocou sobre ordens recebidas. Ruy

Staats 26/8/07 Exteriores Rio [de] Janeiro Setenta. Recebidos cento e doze cento e treze. Chilenos ontem comunicaram-me satisfeitíssimos ordens recebidas. Igualmente Holguin Colômbia, Uruguai pediu-me conferencia esta manhã. Pinilla, Guachalla encontrando-me ontem jantar chileno nada me disseram. Argentinos idem. Segredo guardado por eles, seu governo assunto tão grave caracteriza-lhes procedimento. Vivem cortejar americanos e Stead, a quem presentearam baixela prata vista por mim casa ourives que me referiu. Ministro Persa mandou-me dizer por minha filha que estavam conosco. Procurei verificar alcance preciso dessas palavras. Turkhan-Pacha ontem meu visinho mesa perguntou-me se eu amanhã desfecharia coup de grace projeto. Respondi-lhe perguntando se nos acompanhava. Disse-me sorrindo: Ne me demandez pas. D'Oliveira declarou-me termos razão, mas estarem portugueses ligados pacto tácito Inglaterra causa arbitragem obrigatória. Andam seriamente persuadidos que eles é que a fazem. Cada vez me parece menos possível sugestão americana. Minha primeira opinião modificou-se inteiramente. Ruy

Staats 26/8/07 Setenta e um. Venho submeter agora Vocência idéia importante. Considero provável malogro projeto americano. Nosso também cairá. Mas podemos salvá-lo modo útil países latino-americanos, que assim dariam grande glorioso exemplo Europa mostrando nível superior da nossa moralidade internacional. Se nossa proposta é seria, rejeitando-a Europa, porque não adotá-la entre os outros, celebrando aqui mesmo Estados americanos convenção afim organisarmos sobre bases nosso projeto corte permanente, capaz servir núcleo adesão outros estados outro continente, para julgar questões que pelos nossos tratados ficassem sujeitos arbitragem? Feitas todas reservas, julgássemos necessárias, não vejo objeção

considerável esta idéia, pela qual tenho entusiasmo. Sei encontraria aqui aceitação, e entendo nos daria posição muito simpática nosso continente, glorificando-nos com iniciativa útil humanidade e política brasileira. Assim não teríamos perdido nosso tempo e America constituiria grande exceção à esterilidade da Conferencia. Uruguai já nos declarou adesão. Ruy

Staats 26/8/07 Exteriores Rio [de] Janeiro Setenta e dois. Esqueceu-me dizer vocência que tribunal esboçado telegrama setenta e um não seria obrigatório, mas facultativo tal qual no projeto americano. Ruy

Setenta e três. Trabalho conferência tende retardar-se, graças, sobretudo, americanos que já responsáveis demora atual, apresentaram hoje ainda nova proposta arbitramento amálgama propostas anteriores de outras nações, ocasionando adiamento para quarta feira. Drago falou-me hoje dizendo saber trabalho aproximação entre nossos dois governos, mas sobre assunto atualidade nada. Hoje durante comitê, levantou-se para ter longa conferencia com Scott. Ruy

Nº 114- 26/8/07 Nossa legação Quito avisou-nos governo Equador telegrafou sua delegação apoiar Brasil. Rio Branco

Nº 115- 26/8/07 Telegrama encarregado negócios Brasil NY, 3 madrugada hoje diz: Tenho em mãos Herald, sabido agora com texto integral artigos explicativos na primeira, segunda páginas, por baixo dos retratos de VExa, Senador Ruy ocupando tudo lugar da maior evidência com títulos substitutivos que durante o dia mais descansado, comunicarei. Apesar interesse da folha devo muitos agradecimentos à 4 redatores. Consegui que o principal escrevesse um breve editorial onde se acham estas palavras: Brasil is proud of it's standing as a nation and will not willingly accept on inferior classification. In compliance with request brazilian change d'affaires, Herald prints the text of Dr. Barbosa together with the text of his alternative proposal so that the true position of our sister republic may be understood in United States. Todo o trabalho aparece como vindo de Washington. Herald publica telegrama de Haia dizendo Choate está arranjando novo plano pelo qual toda America será representada em um grupo. Declarei e eles publicarão estar eu autorizado dizer Brasil não aceitará jamais juiz que não seja Brasileiro nem agrupamentos em bases opostas aos considerandos proposta

Ruy. Rogo V.Exa diga si fiz bem. Redatores acham particularmente que nossa proposta é grande lição e sua divulgação quase certo, se não nos der vitória, ao menos desmanchará triunfo contra princípios que tão enérgica legitimamente estamos defendendo, porque só agora é que se saberá motivos real nossa dissidência. Firmado Amaral.
Rio Branco

Nº 116- 26/8/07 Jornal Brasil publica hoje telegrama seu correspondente, dizendo V.Exa. propôs, em reserva, tenham representação tribunal países de mais 10 milhões no intuito excluir Argentina. Conviria mostrar jovem correspondente nunca tivemos intenção prejudicar outras nações e inconveniente estar ele brasileiro à atribuir-nos semelhante propósito. Fizemos uma primeira tentativa transações, mas para que estados menos de 10 milhões fizessem agrupamento voluntário. Depois refletindo melhor, assentamos em defender o princípio da igualdade estado, formulando VEXa. a excelente proposta de 20 corrente. Rio Branco

27/08/07 Nº 118- 27/8/07 Recebidos 70 e 71, estive com presidente.

§1º. Sobre assunto 71, refiro-me ao § 7 do meu 89 de 18 corrente e ao anexo a um dos meus reservados, creio Nº 2 de 2 junho, segunda seção contendo trechos das instruções dadas 1906 ao Embaixador Brasil Washington, quando se tratava organizar programa da 3ª Conferência Pan Americana. Continuam pensar, não deve Brasil concorrer para formação tribunal latino-americano, separando-nos assim dos Estados Unidos América e da Europa. Sobretudo, no momento atual, pareceria que procuramos formar uma liga latino-americana em oposição à grande republica do norte, cuja amizade devemos continuar a cultivar a despeito da lamentável divergência que nos separa neste momento da sua delegação de Haia. Sendo notórias as prevenções e a falta de simpatia que em várias repúblicas de língua espanhol habitualmente encontram sempre na maior parte dos juizes hispano-americanos, condições de imparcialidade quando tivesse julgar causas em que Brasil fosse parte. O acordo que neste momento creio quase unânime entre os latino-americanos, não pode ser duradouro nem terá força para apagar preconceitos e antipatias de raça. § 2º Sobre indicação. Choate, mencionado no Nº 66 de V.Exa., e referindo-me ao meu 106, direi agora que estamos pleno acordo com o final do seu 70 hoje recebido. Não devemos sair da proposta tão habilmente formulada por V.Exa. e tão fortemente apoiada pelos considerando que a precedem. Nela está aceita a idéia

um tribunal juizes pagos. A nossa única divergência está no número de juizes que devem compor esse tribunal e na recusa de juizes periódicos. Aceitando Choate argumento do numero e mesma organização 1899, ficará resolvida dificuldade. Mas é indispensável que organização fique assentada agora. Mesmo quando tribunal só tivesse 17 membros permanentes, nenhum governo iria confiar à semelhante assembléia o estudo e decisão de uma causa internacional. Todos preferiríamos confiá-la a uns três ou quatro, muito cinco, dos seus membros. §)3º. Se as bases propostas não forem aceitas e persistirem as grandes potências em formar novo tribunal, desrespeitando principio que defendemos, entende o presidente que não devemos ser parte na convenção que se celebre, ainda mesmo quando outros países das que nos acompanham agora venham a ceder. Não precisaremos do novo tribunal quando tenhamos de resolver por arbitramento os nossos desacordos com alguma outra potência. § 4º. Apesar do exemplo da Noruega, tão maltratada pelos organizadores projeto tribunal apelação presas, opinião aqui levaria muito à mal que assinássemos tal convenção. Os dois, uma que em cada período de seis nos reservaram, autores projeto poderão ser destinados a outro país. Não duvidamos quando se ofereça ocasião recorrer a esse tribunal, mas não podemos fazer parte dele figurando o Brasil na 5a classe. Queremos reservar a nossa liberdade de recorrer outros árbitros. Quanto à nossa marinha mercante, informei V.Exa. de que, em 1902, os vapores apresentavam total 140743 toneladas, navios vela 76992 sendo a soma 217735 toneladas. Na relação incompleta que ultimamente recebi, só os vapores somam 218761 toneladas. Rio Branco

Nº 119- 27/8/07

Sobre projeto português arbitramento obrigatório transmitido Nº 37 de V.Exa., refiro-me meus telegramas de 7 e 9 corrente Nºs 58 e 64. Depois recebi o outro projeto resumido por V.Exa. no seu 65, de 23 corrente. Os submeti ambos ao presidente. Ao texto antes partir convenientemente, até materiais suivantes no 65 de Vexa, preferimos a redação do nouvel article 16 article 16 A e aceitáveis no mesmo projeto os seus parágrafos do 16 portanto, todas as matérias indicadas no primeiro sob as letras A, A 7. Quanto de parágrafo si règlement sur terrain fixation limites, já disse a VExa no meu 64 como o entendemos. No tocante aos 20 números na lista de caos de arbitramento obrigatório mencionados no telegrama 65 de V.Exa, entendemos que todos os mencionados de 1 à 15 e também os de numero 17 e 18 referem-se à convenções que possam existir. Nós não temos convenções dessas diferentes espécies e de

modo algum submeteríamos ao arbitramento internacional questões como as de tarifas aduaneiras e outras da alçada da administração ou justiça nacional as reclamações pecuniárias de estrangeiros, como as dos nacionais devem ser tratadas e processadas segundo as leis brasileiras não sendo admissível, portanto, para tais reclamações a obrigatoriedade de qualquer recurso para árbitros estrangeiros. Rio Branco

Pagina 187 N° 119- 27/8/07 Nossa legação Assunção informa governo paraguaio telegrafou Machain apoiar atitude Brasil, questão organização tribunal. Temos, portanto, conosco, além México, toda America Sul faltando apenas Venezuela, porque anda ainda interrompido cabo entre La Guayra e Curaçau. Da America Central Haiti, Dominicana Cuba, estamos também sem notícias. Rio Branco Setenta e quatro. Recebidos 114 a 119. Falei imediatamente correspondente Jornal do Brasil, que telegrafou logo Rio mostrando-me hoje pela resposta ser proveniente Rio da Prata telegrama aludido vocência. Este assunto, porém, no qual fora eu, só sabiam americanos, só podia ser divulgado por estes. Herald Paris tem continuado atacar-me. Independance Belge publicou nossa proposta corte permanente, elogiando-me em editorial a propósito corte presas. Segundo dados apurados, creio votarão conosco pela igualdade: Estados [Unidos], México, Uruguai, Argentina, Paraguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Peru, Equador, China, Pérsia, Suécia, Dinamarca, Bélgica, Luxemburgo, Suíça, Sérvia, România, Turquia, Grécia. Dos americanos, ainda me não falaram Bolívia, Equador, Paraguai, Uruguai. Já remeti Correio Paris texto proposta. Refletindo comemoração sete setembro, parece-me não devemos fazê-la por estarem já quase inteiramente dispersas famílias membros conferência. Ruy

N° 122

Recebido de Buenos Aires, expedido ontem 3 horas tarde, seguinte: breve conferência ministro Zeballos doente disse delegados objetavam contra apoio, haviam antes tomado compromisso com ingleses e porque Ruy propusera ou pretendia que só pudessem nomear juizes para tribunal arbitragem, nações de mais dez milhões habitantes e para tribunal presas fossem classificadas por tonelagem. Sustentei tudo isso absurdo oferecendo qualquer prova, insisti única matéria em questão era principio igualdade nações sobre qual não pediríamos adesões, mas que as teríamos (ilegível) pela sua evidencia. Prometem repetir

recomendação delegados. Firmando Assis Brasil. V.Exa. sabe pelo meu 52 de 4 Agosto, que plano então mandei sugerir ao governo americano, tinha por base igualdade representação todos estados no tribunal, à 15 Agosto telegrafei Embaixada Washington como consta do meu telegrama 78 à V.Exa, encarregando a comunicar que lembramos como transação que tivessem assento permanente no tribunal, países de mais de dez milhões. Entre eles estariam Brasil, México, convidados para primeira conferencia paz. Com esse plano, Argentina, em vez de perder, ganhará porque teria assento tribunal durante metade de cada período de doze anos, ao passo que projeto Choate, Fry, Marshall só teria por quatro anos, em período de doze. Melhor dávamos, portanto sua situação. Mas logo no 79 de 15 Agosto, eu pendia de novo para o principio da igualdade de representação. Dia 16, Departament State telegrafava Choate plano transnacional, comuniquei à V.Exa. no 78 e no mesmo dia, como consta do seu 52, V.Exa. o comunicava à Buchanan ou Scott. No dia 17, projeto Choate foi apresentado comitê. No mesmo dia 17, V.Exa, no seu 53, opinava pelo nosso primeiro plano. No meu 83 de 16, figurei várias posições que podíamos tentar sucessivamente e no 89 de 18, de acordo com V.Exa., assentamos definitivamente em só defender principio igualdade Estados. Vê-se, pois, que a proposta de transação sobre base dez milhões só existiu durante umas 24 ou 48 horas e que ela era mais favorável à Argentina do que a de Choate, Fry, Marschall acerta por Saenz Peña, Drago, Lanreta e que ainda agora eles desejariam apoiar contra o parecer do seu governo. Base população e base tonelagem foram escolhidas pelos organizadores dos dois projetos arbitragens e presas, não por nós e dizendo que sobre tais bases assentiram esses projetos cometeram, entretanto, graves injustiças. Rio Branco

Nº 123- 28/8/07 Recebido 75. Envio VExa parabéns efeito produzido pelo seu discurso de que Havas por telégrafo (telefone?) me deu notícia. Utilizei para Jornal Comércio, noticias recebi daí e New York. Como temos combinado, é indispensável que Choate na terceira leitura se explique sobre organização tribunal e que ela fique assentada antes encerramento conferência de acordo com as nossas ideais. Li Courier, Conferência pensa se estabelecer para cada juiz vencimento anual 5000 libras esterlinas. Acho excelente idéia e bom meio reduzir número estados pretendentes lugar no tribunal. Sistema conferencia inaceitável. Opinião aqui só admite principio igualdade estados que queiram e possam contribuir para tribunal ou que não assinemos a convenção se tal principio não prevalecer. Rio Branco

Staats 29/8/07 Exteriores Rio [de] Janeiro Setenta e oito. Recebido cento e vinte e cinco. Times ontem, resumindo nossa proposta corte permanente diz: Merits this or any other alternative to proposal before committee have not been considered but it is stated that Barbosa made some impression upon audience by his statement of his case this afternoon. Ruy Oitenta. Permita vocência insistir assunto meu telegrama setenta e nove. D'Estournelles procurou-me anteontem, mostrando parte franceses conosco mais afetuoso interesse posição nós assumida. Essa intervenção insuspeita, por quanto França não simpatiza, sistema projeto. Ponderou-me gravidade moral situação. Projeto americano perdido. Scott declarou-me ontem retirá-lo-iam. Nosso também não passaria. Nada feito, pois, nesta matéria. Quanto arbitramento obrigatório, pouquíssimo obter-se-á. Imunidade propriedade privada também rejeitada. Todos outros resultados secundários. Esta perspectiva esterilidade Congresso causa aqui depressão indizível junta excitação conflito, caso corte permanente. Nestas circunstâncias muito ganharíamos ai, mantido principio, evitássemos poderem nos atribuir malogro na questão que mais apaixonava conferência, mais empenha certos Estados conquanto seja assunto ao qual não ligamos tal apreço. Somos árbitros situação. D'Estournelles disse-me nossa intervenção foi tal ordem, que só nós podemos resolvê-la. Situação criada salvando Estados Unidos e conferência. São palavras suas. Scott vivamente comovido teve ontem comigo quatro conferências, falou-me nome Choate. De qualquer modo vitória nossa. Mas numa hipótese cansaremos ferida, talvez incurável, amor próprio americanos. Na outra, sem nos prejudicarmos, desse modo granjearemos novas simpatias e dobraremos autoridade na Conferência. Solução seria proposta por nós ou pelos Estados Unidos, conforme preferíssemos, parecendo melhor talvez primeiro alvitre. Longe vocência não calcula pressão moral atmosfera aqui respirada e quanto ganharíamos resolvendo esta ansiedade. Peço toda urgência decisão para combinação necessária, pois assunto será resolvido comitê segunda feira. Ruy

Nº 124- 29/8/07 Editorial Tribuna esta tarde diz: o que nós pretendemos é que no tribunal cada país tenha mesma representação. Diante simplicidade fórmula, não há outra coisa fazer não aceitá-la e ou rejeitá-la. Modificações concertos são impossíveis. Deste ponto onde estamos, não nos podemos afastar por conveniência à nenhuma. Um novo arranjo pode mudar disposições de alguns países e comprometer a sorte da contraproposta brasileira. O que não se consegue hoje alcançar será amanhã. Se principio que sustentam não vingar agora, caberá a

Brasil honra imortal de ter pleiteado seu triunfo com absoluto desinteresse. Esse editorial não foi inspirado por um só, o li depois publicado e a dias não vejo Senador Azeredo. Posso, porém, assegurar V.Exa trecho transcrito exprime sentimentos geral nesta ocasião. O Sun de New York, ontem 27, em importante editorial referindo-se nossa proposta, diz: In view of earnest and hittest successful efforts by Secretary Root to establish most content relations with Rio de Janeiro government in view I also fact that some other Latin American States seen likely to side with Dr Barbosa the grounds of the tatters opposition to proposal should be considered carefully. Extenso § objeções, vistas brasileiras igualdade de representações. It is undeniable that in 1899 conference it was agreed that contracting States regardless of respective importance should be equally represented in permanent court arbitration. It is also probable enough that if any intention of abrogating that principle of equality had been made known in advance Brazil and some other Latin American States that took no part in 1899 conference would have restrained also from sending spokesmen to present. Those Latin American countries are every whit as jealous of their dignity and of their chains to be intended without discrimination in an international gathering as are any powers on earth, and it is scarcely for United States, that propounded Monroe doctrine and hitherto has upheld it, to discountenance such self assertion. As for Brazil in particularities beyond question that she much surpasses Mexico in respect of population and wait and is beyond comparison superior in those respects to her own mother country Portugal or to any European power of 3rd class. Indeed a strength case might be made for her title to rank in scale of nations above Spain it is not also above Ottoman Empire. As regards to existing capacity of self defense or aggressions she could probably make short of China, etc. Prosegne on the whole we are inclined to think that Brazil has done her duty to Latin Americans by demanding that the perfect equality of all the parties shall be acknowledged. No doubt as Choate said Court composed 47 judges would prove unwieldy but Brazil has suggested several methods making such tribunal workable. It ought not to be impossible for Washington and Rio governments to hit upon an expedient in which all hope that in some way the obstruction encountered if Choate's proposal shall be adopted in substance Hague Conference will be reseed from disheartening failure. Ontem Prensa Buenoranes publicou proposta brasileira e resumo considerando assim como artigo favorável. Hoje Nación publicou integra acompanhada referencia simpática. Rio Branco

30/08/07 Staats 30/8/07 Exteriores Rio [de] Janeiro Setenta e nove. Na extrema tensão, ânimos aqui questão corte permanente, seria grande felicidade encontrarmos solução que, mantendo intacto nosso principio igualdade Estados, resolvesse modo airoso ambas partes nosso antagonismo projeto americano. Nisso, muito tem-se empenhado aqui amigos nossos e aqueles que mais justiça fazem nossa atitude. Conquanto nossa defesa direito comum, todos Estados nos devem granjear simpatias, não seria indiferente Brasil abalar outras e criar ressentimentos países, cuja amizade tanto nos interessa. Assim, sem fraquear absolutamente na posição assumida, tenho-me preocupado muito desejo conciliarmos nossa dignidade nossas conveniências. Tal meio parece ter-se achado numa idéia que acabou propor-me Estados Unidos. Conferência atual, votando nela com sufrágio igual nações ai representadas, elegeria comissão judiciária de dezessete ou dezenove membros para constituírem corte permanente, até que conferência vindoura, daqui sete anos, lhe desse organização definitiva. Igualdade sufrágio, eleição daria expressão incontestavelmente perfeita igualdade Estados. Eleição pela conferência asseguraria colocação corte nações mais competentes, sua importância grandeza e cultura. Nessa comissão entrarão Alemanha, Estados Unidos, Argentina, Áustria, Brasil, China, Espanha, França, Inglaterra, Itália, Japão, México, Holanda, Portugal, Rússia, Suécia, Turquia. Único defeito exclusão Chile, Bélgica, Suíça. Acrescentando estes, como creio poderemos conseguir, nenhuma objeção razoável vejo projeto. Espero Vocência governo assim pensarão. Ninguém mais empenhado que eu nossa firmeza. Mas conciliação sem quebra princípios é sempre conveniente digna. Ruy

31/08/07 N° 128 - 31/8/07 La Razón de Buenos Ayres, que antes aprovava atitude Brasil, disse ontem que projeto brasileiro não dava representação Argentina no tribunal. Acrescenta que, apesar Argentina não ter oito milhões de negros, há de ter assento no tribunal Haia. Como V.Exa vê, isso é resultado das intrigas de certo amigo nosso.

Extratos de telegramas recebidos de New York: Hoje Herald publica telegrama de Haia ocupando coluna e meia sobre interview correspondente ontem Senador Ruy concerning the somewhat delicate question of attacks made upon him. I must say first whatever appearances may be senhor Barbosa is not guilty of any malicious intention regarding conference generally but is man filled with honest convictions about fulfilling his duty according his conscience acting loyally under instructions of his government and desirous carrying out the will of his Cory men. Whether Brazilian government's instructions have been wise or not is quite another

matter... a ação do governo brasileiro trying to rally south american governments to oppose Choate's proposition would seem to need serious explanation. Acredito esforços brasileiros malogrados, que outras republicas acompanharão Choate, sinal gratidão Estados Unidos, graças cujo governo foram convidados não tendo Brazil such delicacy of feeling... indeed attitude of Brazil is truly remarkable. Under an outburst of higher sensitiveness it opposes and delays apparently every important proposition. If all countries such as Brazil with her small population seventeen millions, probably more than half of which are negroes were to occupy the time she has done conference ought to last full journey... Thus ended as unsatisfactory an interview as I can remember on taking leave I had a feeling that there was much behind which had been left unsaid. Ontem 29, em Portland Estado Maine, na 20ª quarta sessão annual International Law Association de Londres, celebrada segunda vez neste país, o presidente honorário Simeon Baldwin Chief Justice of Supreme Court erroes [?] de Connecticut leu discurso inaugural no qual disse: The different powers still represent very different states of social advancement. Nevertheless the theory of equality between nations is the very soul of the science which we meet to cultivate. Washington Post hoje 30, editorial foi ironia contra os autores do projeto de organização tribunal arbitral. The idea no doubt strikes conference as the most sublimely ridiculous proposal ever advanced. Aqui apareceram telegramas ontem dizendo Root, que como vocência sabe está enfermo, telegrafou Choate ordenando fizesse colocar Brasil entre potências 1ª classe no tribunal. Isso não passa de invenção, mas Tribuna ontem, Noticias hoje e também José Veríssimo na mesma Noticia, pronunciaram-se contra aceitação dizendo Brasil não pode abandonar as outras repúblicas americanas e aceitar lugar dado como presente por Estados Unidos. Aceitação seria abandono princípio que defendemos e prova não combatíamos por ele, mas sim por lugar no tribunal. Rio Branco

Nº 129- 31/8/07

Recebidos ontem tarde 79,80, 81 fui logo entender-me com presidente. Na relação de países mencionados no 79, falta Holanda que acredito não deixaria de ter também assento no tribunal. Contando com Holanda, seriam contempladas 17 nações, mas ficariam excluídas Chile, Bélgica, Suíça, também România que logo apoiou a nossa iniciativa. Elevando-se a 21 número juízes, poderiam entrar todos. Elevando-se a 23, poderiam entrar Peru 4600000, Colômbia 4500000, ou Dinamarca. Não devemos abandonar as que nos tem ajudado e em caso algum consentir na exclusão do Chile. Na primeira parte do meu 79 quinze Agosto, já

declarei os inconvenientes e perigos que vemos, presidente eu, na eleição dos estados que devam dar juizes ao tribunal. Pensamos ainda do mesmo modo e vemos mais o perigo de deixarem de votar no Brasil as delegações que se irritem com nosso abandono da proposta apresentada e tão habilmente defendida por V.Exa.. Entretanto, o presidente e eu reconhecemos que, com uma eleição em que tenham voto todos os Estados representados na Conferência, fica salvo o princípio em que nos baseamos para combater a proposta Choate, Fry, Marshall. Mas quem pode garantir que os eleitores nomes dos países indicados no 79 de V.Exa.. Não é possível que a proposta verbal agora feita, seja uma manobra para levar-nos à abandonar a forte posição que ocupamos (não precisamos de semelhante tribunal) e V.Exa. em nome do governo já mostrou a sua inutilidade existindo já o de 1899 que pode, com vantagem, ser reformado de acordo com a proposta brasileira, que é uma proposta de conciliação, tem dúvida a atitude que assumimos há de ter produzido ressentimentos, mas refletindo depois com calma, os nossos amigos do norte hão de reconhecer a lealdade com que procedemos, procurando mostrar-lhes o mal que a política continental do presidente Roosevelt, ainda em junho último, afirmada por ele próprio e pelo Secretario de Estado Root aos nossos marinheiros, estarem inconscientemente fazendo os seus representantes na Haia. Era tempo ainda para evitar o mal, mas a resolução constante do meu telegrama 88, sendo para nós justa causa de desgosto, obrigou-nos à tomar ai a posição que desejávamos eles soubessem tomar no seu próprio interesse. Ressentidos, deveriam estar nós. Ainda que nos pareça melhor a defesa da proposta conciliatória que V.Exa. formulou o presidente, o autoriza a aceitar o expediente da eleição, se V.Exa. tem motivos fundados para acreditar que nela seremos bem sucedidos, mas deseja que a aceitação fique dependendo do voto favorável dos países que apóiam a nossa proposta e que conosco contaram. Ele acha necessário que V.Exa. ou o 1º Delegado do México convoque as delegações das repúblicas latino americanas e as dos países da Europa e Ásia que se declararam pela proposta brasileira, afim de ver se a maioria concorda com a solução agora oferecida pelos Delegados americanos. Rio Branco Prière lire entre ocupamos et não, fez abalar a confiança no Brasil e dividir as que estão conosco.

Staats 31/8/07 Exteriores Rio [de] Janeiro Oitenta e três. Temps de 29 diz: Dans séance hier commission d'examen compétente a achevé discussion, tous articles première lecture sans aborder grosse difficile question répartition juges. Mais Barbosa délégué Brésil, dans

important discours et avec argumentation d'une inflexible logique, ses opposé à répartition projetée et a développé principe proposition son gouvernement dont point essentiel est légalité représentation puissances. Discours de Barbosa a produit grande impression. On a compris quil etait nécessaire donner satisfaction a cette manière de voir sans quoi tout le projet était perdu. On décida donc avec consentement Barbosa et des autres opposants la répartition telle que les États Unis la proposaient et de passer à la discussion de la seconde lecture, pendant laquelle vraisemblablement lidée brésilienne qui résume toutes les oppositions sur ce point, recevra satisfaction au moins en partie. Fígaro também pronunciou-se modo semelhante. Ruy

Nº 130- 31/8/07

Recebidos 82 e 83. Proponentes queriam 17 lugares, querem agora 15 aumentando assim dificuldade. Sem que entrem Chile, Bélgica, Suíça, România e sem que as outras nações que nos tem apoiado concordem com a nova proposta americana, entendemos não deve Brasil deixar a posição inexpugnável que ocupou. Deliberação final pertence ai a V.Exa. dentro das instruções do Presidente, transmitidas no meu 129. Devemos ter em conta não só o sentimento geral ai, mas também, e principalmente, dos círculos políticos, imprensa e nação inteira aqui. A nossa atitude é tal que ainda mesmo ficando só sairíamos bem. Caso não possa haver acordo satisfatório, V.Exa., que com tanto brilho e coração tomou parte em Julho, Agosto ano passado nas demonstrações de afeto aos nossos amigos americanos, saberá afirmar os antigos sentimentos deste país para com eles e exprimir o grande pesar que nos causa a dissidência em que infelizmente nos achamos neste momento. Da nossa amizade demos aos Estados Unidos da America provas nesta Conferência mesmo, mas não podemos fazer lhe o sacrificio da nossa dignidade. Estou persuadido de que a despeito de todas as intrigas que andam sendo feitas, a velha amizade entre Brasil e Estados Unidos sairá fortalecida desta provação. Tive o cuidado oportunamente lembrar à opinião que se ia transviando, as recentes manifestações feitas em New York e Washington pelo presidente Roosevelt e pelo Secretario de Estado Root para mostrar que a delegação americana na Haia anda desviada da política do seu governo.

Rio Branco

Nº 131 - 2/9/07

Recebido 84. Esse telegrama e o 82 de V.Exa. expedido antes da chegada do meu 129, mostram o perfeito acordo de vistas em que estamos. Muito apreciei a digna e conveniente

resposta de V.Exa. a sugestão que lhe fora feita. Ontem mandei pelo telégrafo ao nosso ministro Buenos Ayres longa exposição fatos, mostrando que desde 4 de Agosto assentamos em defender principio igualdade representação reconhecido 1899 e que somente procuramos transigir entre os dias 15 e 17 de Agosto, formulando uma proposta de transação que se dava assento permanente no tribunal ao Brasil e ao México, os dois únicos países latino americanos convidados para a 1ª Conferência da Paz, melhorava muito a situação que a proposta Choate dava à Argentina. Mostrei que segundo a proposta Choate, Argentina e cada período de doze anos estaria no tribunal quatro e fora dele oito anos, ao passo que no nosso projeto de transação, anulado quarenta e oito horas depois, em cada período de dez anos, estaria 5 no tribunal e 5 fora dele. Quer isto dizer que, em 24 anos, segundo proposta Choate, ela estaria 8 no tribunal e 16 fora e segundo o nosso estaria 14 anos no tribunal e 10 fora dele. Mostrei que a base de população não fora sugerida por nós outros, mas sim pelas organizadoras da proposta que combatem. Desde hoje deve estar governo argentino perfeitamente informado do que se passou e desfeita a intriga, mas não há inconveniente algum em que V.Exa. publique ai a proposta confidencial que deu lugar à intriga. As agressões de Stanhope à V.Exa. e os seus tolos ataques ao Brasil, estão prejudicando muito a influência dos Estados Unidos no Brasil e a política de Roosevelt e Root. Pensa ele que Brasil foi convidado para esta conferência à pedido de governo americano. Ignora que já tínhamos sido convidados para a primeira pela Rússia. A censura a V.Exa. pela extensão do 1º discurso 28 Junho sobre questão propriedade privada mar, mostra bem o seu ano prevenido e a leviandade desse correspondente. Fiz publicar aqui em Julho o número de linhas desse discurso 161 e do discurso Choate 780. A circular que mandei aos nossos agentes na America Latina sobre a nossa atitude diante de projeto Choate, Fry, Marschall era indispensável para desfazer mentiras e intrigas, dando-lhes conhecimento exato da situação. Não pedimos a governo algum [que] nos acompanhasse na oposição, as desgastando projeto das três delegações. Chegou hoje Paul Doumer recebido com demonstrações de simpatia pela população. Rio Branco

Staats 4/9/07 Exteriores Rio [de] Janeiro Oitenta e oito. Recebido 132, pelo qual vejo não avaliar vocência bem nossa situação atual aqui. Ninguém duvida abandono projeto americano. Scott repetiu-me ontem, Buchanan hoje em longa visita pronunciou-se identicamente. Acrescentou sempre lhe fora contrário, melhorando-o muitos pontos e opinando amizade Sul-America preferível Estados Unidos a qualquer Corte Permanente. Prosseguem-se, não ativa,

mas lentamente, exame projeto, é na esperança sobrevir alguma idéia salvadora. Chego jantar sueco, onde conversei representantes várias potências. Geralmente consideram morto projeto. Beernaert, um dos espíritos superiores Conferência, disse-me dois pontos: “Si j’etais bresilien je serais enchanté votre position ponto Des états qui ont comparu Conférence vous êtes seul réussi car avez obtenu ce que désiriez donnant leçon très sutable américains et faisant grand service toute amérique latine puisque sans vous ça ne se serait fait.” Supõe vocência fazendo votar nosso projeto comissão prestigiar-nos-íamos, mostrando-nos acompanhados tantas nações. Cumprirei instruções, mas entendo seria grande erro. Caindo projeto americano ou retirando-se, nossa vitória será manifesta, pois ele desaparecerá vencido pelo nosso princípio, único terreno combate. Esta aqui opinião unânime. Por isso ninguém goza hoje conferência maior consideração nós. Mas dessas nações, poucas votariam nosso projeto. Todas apóiam sim nosso princípio igualdade. Votado projeto nosso, cairia talvez grande maioria, passando nós de vencedores à vencidos. Recebido 133 Concordo vocência inexequibilidade esperanças D’Estournellesm não obstante insistem, Asser neste sentido falou-me esta noite sugerindo alvitre que prometeu dar-me hoje, formulados transmitirei Vocência. Mas circunstâncias atuais, julgo impossível qualquer solução que não abandono projeto americano e adiamento assunto futura conferencia. Buchanan disse-me ontem Mister Choate’s scheme spoiled this matter. Assim, penso. Ruy

Nº 134- 4/9/07 Recebido 88, muito interessante para que possamos bem compreender situação ai. V.Exa. que a vê de perto, deve proceder como for mais conveniente aos nossos interesses. Vi hoje jornais ingleses mostrando repugnância submeter causas à tribunal em que tenham maioria representantes pequenos estados. As bases que V.Exa. ofereceu, tornam infundada a objeção freqüente os litigantes poderão escolher livremente 3 ou 5 juízes. Confiar causas à mais cinco juízes seria grande erro. Vejo que Buchanan se aproxima de nós. Não obstante, hei de queixar-me em Washington dele e da delegação, pois, em geral os seus membros se esqueceram na Haia do pensamento e da política seguida pelo governo americano, desde Blaine e mais recentemente na presidência Roosevelt. A notícia inexata daria aos delegados argentinos e as impolíticas agressões do insensato Stanhop, e protegido por um dos delegados dificilmente serão esquecidas aqui. Tenho tido grande trabalho em conter os nossos jornais e atenuar o efeito de tais desatinos. Rio Branco

Nº 134 bis - 4/9/07 Acabo de tomar conhecimento pelo nosso serviço secreto do seguinte telegrama dirigido de Washington pelo Secretario Root à Embaixada americana:

From the beginning of the Hague Conference, the delegates of the U.S. have in pursuance of their instructions lent every effort to secure satisfactory representatives of all our countries in the desired permanent court. The influence of the sister republics of the american hemisphere has all been thrown in this direction. It is hardly necessary yo say that any plan proposed which might be just distrustful to Brazil could not for that reason be entrenched satisfactory to the US. At the same time although we of the american nations can arrange our own conferences exactly as we wish still at the Hague we must all yield something to european views when consistent with out dignity and interests. Unless we bid this, we should have to dissociate ourselves entrenched from the Hague, and its progressive efforts for worldwide peace and harmony. The proposal to require that each country shall name a permanent member of the court is equivalent to defeating the proposed court in which we must interested not for our own special benefit but upon general public grounds. We hope Brazil will not insist upon such a proposition but will agree to some plan which involves no discrimination against american nation and no derogation from the sovereignty of any but proceeds upon some basis by which the

selection of a reasonable number of judges may be accomplished. It would be most unfortunate if the opposition of american republics were to prevent a practical result for the good of mankind to which european nations equal in population consent. Só amanhã embaixador americano virá falar-me disso. Responderei dizendo o que ficou dito no meu 134 de hoje, isto é, ficando as partes e escolha dos árbitros pagos, mantido o principio reconhecido em 1899, não haverá o inconveniente que governo americano descobre e teremos uma solução satisfatória para a dificuldade. Acrescentarei que não podemos abandonar as outras repúblicas irmãs ou a posição que ocupamos que a nossa proposta de 20 Agosto já é uma proposta de conciliação. Rio Branco

Nº138- 5/9/07

Encarregado negócios Argentina anteontem deu-me copia telegrama ministro exterior Zeballos de 2, incumbindo fazer-me simpatizar vivamente atitude Brasil na questão de tribunais Haia e textual: ||Habiendo hecho nuestra delegacion algunas observaciones e invocado compromisos anteriores em la cuestion de los tribunales de presas y de arbitraje le

he contestado recomendando especialmente proceder de la manera mas amistosa com el Brasil. Assis Brasil tendo estado ontem com Zeballos, telegrafou-me noite dizendo esse ministro lhe mostrou copias telegramas dos delegados e respostas destes. Afirmavam Brasil não defende igualdade nações e que vocência tentou classificação tonelagem para tribunal presas e privilégio nomearem juizes arbitrais nações mais 10 milhões. Não garantiram houvesse proposta formal nossa, nem disseram como obtiveram informação. Acrescentavam ter prometido aos ingleses por escrito apoiar outro projeto. Em suas ultimas instruções, Zeballos insiste necessidade Argentina sustentar principio igualdade nações, acrescentando estar informado pelas legações toda América Latina apóia iniciativa Brasil recommenda conciliar compromisso com ingleses com amistosa colaboração brasileiros. Assis Brasil, sem tocar na nossa proposta transitória de 15 a 17 de Agosto, afirmou crença delegados argentinos provinha infiel informação, porquanto uma posição definitiva Brasil foi sempre defesa igualdade, havendo chegado recusam situação privilegiada. Acrescento: Ministro parece concordar em que resistência seus delegados provém algum equivoco ou lamentável rivalidade. Essa informação de Assis Brasil é desenvolvimento da que transmiti entre certas asserções intrigas e falas ofensas do correspondente do Herald ai e as de alguns jornais Buenos Ayres perfeita concordância. Esse correspondente e la Razón falavam na base 10 milhões habitantes e em oito milhões negros como refere no meu 138. De tudo, concluo Delegação Argentina não estão conosco e trabalha para que seu país tenha assento no tribunal sem se importar com as demais nações hispano-americanas que não podemos abandonar. Rio Branco

Staats 5/9/07 Exteriores Rio [de] Janeiro Oitenta e nove. Recebidos 133 à 136

Hoje manhã comitê findou-se segunda leitura exame projeto americano, em seguida Choate leu exposição analisando rapidamente vários planos propostas, inclusive nossa, concluindo várias sugestões sem formular proposta. Declarou sistema incluindo projeto americano era mera sugestão sem caráter proposta para votar-se. Eis maneira pela qual pensão cobrir derrota e retirada. Respondendo-lhe sem discutir por hora suas idéias, mostrei que sistema rotação fazendo parte projeto discutido duas leituras, constituía parte deste e era como ele proposta. Então se resolveu próxima sessão discutir votar sistema americano, nosso e novas sugestões propostas. Essas sugestões são três. Primeiro. Conferência toda escrutínio voto iguais designaria certo número nações, nomeando cada uma um juiz para período total corte.

Segundo. Cada nação, todas igual voto, elegeriam corte pessoas juristas ou estadistas distintos apurado número designado juizes eleitos funcionariam corte provisoriamente certo número anos, ou até conferência seguinte, ou até que nações mediante negociações diplomáticas estabelecessem organização definitiva. Para execução deste plano, declarou Choate haver conferência elementos magníficos, citando Lammasch, Beernaert, Descamps, Matson, Bourgeois, D'Estournelles, Renault, Zorn, Vonbar, Marschall, Kriege, Fry, Satow, Streit, Tornielli, Denison, Asser, Lohman, Hagerup, Martens, Lou, Tsudzuki, Hamarskjold, Labarra, Esteva, Reay, Saens Peña, Drago, Larreta, Ordóñez. Assim, só excluindo o Brasil. Não preciso outro argumento, além desta injuriosa exclusão para responder Choate, mostrando-lhe inaceitabilidade sistema eleição. Dele e seus companheiros, dizia-me hoje Prozon: Ce sout des incapacités de tout premier ordre. Terceiro. Nações nomeariam, cada uma, certo número juristas, sendo tais votos apurados por comissão designada presidente conferência. Candidatos reunissem votos, cinco potências constituiriam lista sobre qual conferência exerceria seleção final, votando por Estados considerando-se eleitos os mais votados dentro número prescrito composição corte. Para examinar assunto antes próxima sessão, vendo se possível extrair proposta viável, nomeou-se comissão Ruy, Choate, Marschall, Merey, Tornielli, Nelidow, Bourgeois que reunir-se-á sábado manhã. Acaba sair daqui D'Estournelles, instando-me telegrafar vocência necessidade transação sentido essas idéias. Resumirei repetindo suas principais palavras: J'ai été étonné aujourd'hui entendre Bierberstein déclarer acceptait proposition brésilienne base discussion ponto Cest une révolution faite par vous. On vous fait des concessions comme à Bourgeois ponto Ceci est dû au respect que votre persons inspire. Dabord je trouvais dangereuse votre insistance mettre trop en avance Brésil je craignais hostilité contre vous, au contraire vous avez réussi mettre évidence votre pays et rendre acceptable principe égalité Étas qui commencement nous paraissait révolutionnaire ridicule. Néxigez maintenant satisfaction complete. Pourriez compromettre ce quavez gagné. Serait mauvais Brésil reponsabilité failite conférence. Expuz fielmente, mas duvido procedência razões. Vocência governo avaliarão melhor. Estive hoje almoço Buchanan à Guachalla, onde conversei representantes várias repúblicas espanholas, afirmando-me toda America Sul acompanhar-nos-á. Hoje comitê, li declaração sentido telegrama vocência 136, defendendo nosso projeto. Peço vocência responder-me até amanhã noite. Lista Choate contemplando Uruguai, todos representantes Argentina e México, excluindo Brasil, evidentemente

intencional para humilhar-nos, captando-os contra nós. Que esperar eleição sob influxo potências animadas tal espírito hostilidade? Ruy

Nº 140- 6/9/07

Na conferência ontem com embaixador americano, respondi e ele transmitiu: Governo brasileiro concorda seria inconveniente submeter desacordo internacionais tribunal composto juizes nomeados por todas nações, o qual não seria verdadeiramente tribunal, mas sim assembléia de nações. Mas pensa também que, para julgar causas internacionais, seria muito numeroso tribunal de 15 ou 18 juizes nomeados pelos estados que a conferência designasse, qualquer fosse Barbosa, ela adotasse forma escolha desses estados. Brasil compreende que grandes potências européias, Estados Unidos não tenham competência e imparcialidade de todos os árbitros nomeados por alguns estados da America e Europa, mas projeto Choate, Marschall, Fry não remove tal inconveniente, porquanto todos estados pequenos ou suspeitos teriam periodicamente representantes no projetado tribunal e poderiam, assim, ocasionalmente votar em causas que Estados Unidos e grandes potências militares tivessem de submeter ao tribunal. Por outro lado, não é certo que somente grandes potências possam nomear árbitros competentes e íntegros. Há países pequeno território, pequena população, como Bélgica, Suíça, gozando do respeito geral e estão habilitados a nomear juizes merecedores inteira confiança. Teria sido talvez mais conveniente, não convidar para atual Conferência tantos países da Europa, América, Ásia, mas uma vez convidadas, dado cada um deles, tem direito igualdade de tratamento, não sendo admissível quando se trata de justiça internacional, que um pequeno país como Suíça, com um governo profunda e exemplarmente honesto e um povo que com razão deve ser contado entre os de mais cultura, bom senso, orientação moral, seja em assunto desta natureza menos considerado do que certos países de grande território, mas de administração imperfeita e população atrasada. Projeto brasileiro submetido à conferência já é um projeto de conciliação, porquanto combina e reúne ao mesmo tempo a bem concebida idéia americana de juizes permanentes longamente pagos, residentes Haia ou porto Haia, e o principio incontestável da igualdade dos testados soberanos e civilizados, principio reconhecido pela conferencia de 1899, na organização da atual corte permanente de arbitragem. Projeto brasileiro propõe que cada estado dos representados Haia, que o queira, possa ter na corte criada 1899, não 4 árbitros como agora, mas um só arbitro permanente, contanto que seu governo esteja no caso de depositar adiantadamente na Caixa do Tribunal os

honorários elevados que a Conferência estabeleça. Mas o projeto brasileiro não propõe que todos esses árbitros sejam chamados a examinar e julgar os pleitos que sobrevenham, ele propõe sim que partes em conflito escolham livremente dentre esses juízes um, três ou cinco para que resolvam o desacordo. Partes em conflito (escolham) terão, assim, juízes da sua completa confiança. Governo Brasil pensa esse expediente é único que pode contentar todo mundo sem oferecer inconvenientes. Brasil não poderia abandonar essa posição, ainda que ficasse isolado. Governo brasileiro lamenta muito não estar de acordo com delegação americana Haia, de cujos projetos quando em preparação, só tinha conhecimento confidencialmente por alguns delegados europeus. Está muito certo de que presidente Roosevelt e Secretario

Root são cordialmente amigos do Brasil, como ainda em Junho último ficou patente em Norfolk, Washington. Governo brasileiro tem propendido e há de propender sempre para que cada vez mais se apertem os laços de amizade entre as duas republicas, ambas alvo de muitas desconfianças injustas em certas partes do nosso continente. Telegrafei essa resposta nossa embaixada em Washington. Rio Branco

Nº 145- 7/9/07 Recebidos 93, 94. Acolho com muito prazer proposta Review Reviews. Desejo mais 500 exemplares para serem remetidos este ministério, distribuídos câmaras, bibliotecas Brasil. Poderei telegrafar alguns dados estatísticos recentes que ele precise, assim como alguns trechos opinião viajantes ilustres sobre Brasil. Ele receberá estes dias capítulo Brésil Eliseé Réclins, falando semelhança Brasil, Estados Unidos. Com acréscimo pedido edições, haverá aumento preço, rogo dizer-me total para telegrafar fundos necessários. Vi carta Nabuco Wesbaden 17 Agosto, dirigida Graça Aranha diz: quanto Haia não sei como vai acabar questão escolha juízes para tribunal permanente. Se eu estivesse de dentro me esforçaria o mais possível para as nações não serem classificadas em grandes, pequenas potências com relação à justiça. Já bastam que seja com relação a força. Considero tal designação, como tendo lido nos jornais, um desastre e uma indelicadeza. Para tal, não valia a pena convidarem as outras nações, bastava as grandes potencias se porem de acordo entre si. Como V.Exa. vê, Nabuco pleno acordo conosco e, sem nenhuma comunicação entre nós, exprime mesmo pensamento final meu telegrama 4 Agosto, a nossa embaixada anexo meu 52 mesma data a V.Exa.. Esforçamos-nos desde principio Agosto ai, aqui e em Washington, para evitar a apresentação da impolítica desastrada proposta. Choate. Amanhã Paul Doumer almoça com o

presidente, janta neste ministério. Está encantado com a nossa terra, há de dizer o que hoje pensa de nós em conferência vai fazer Paris. Rio Branco

Staats 7/9/07 Exteriores Rio [de] Janeiro Noventa e cinco.

Hoje comitê dos sete, chamados agora por Stead editorial os sete sábios conferência, chegou-se logo seguintes resultados. Primeiro, eliminação definitiva projeto americano, chamado agora batismo próprios autores projeto anônimo. Disse Bieberstein: avant tout faut mettre hors combat proposition anonyme. Segundo, decidido considerar inviolável princípio igualdade Estados. Terceiro, condenar absolutamente sob qualquer forma possível sistema roulement, rotação. Essas três resoluções constituem três grandes vitórias nós. Dão satisfação completa nossas reivindicações, elas devem contentar ai sentimento público. Firmadas elas como satisfação reclamações Brasil, membros comitê apelaram para nós não fizéssemos questão absoluta nosso projeto, uma vez salvo seu princípio e aceitássemos transação que o não ferisse. Então surgiu indicação francesa formulada Bourgeois, propondo acordo esse princípio, solução esboçada nestas duas cláusulas: Primeira, corpo eleitoral corte futura seria corte atual aumentada representantes potências aderentes este ano. Segunda, esse eleitorado elegeria corte futura, não por nacionalidades, mas por capacidades escolhendo independentemente nações homens competentes reputação jurídica. Confesso vocência esta combinação impressiona-me agradavelmente pelo eleitorado que adota, varre caráter político, escolha e assegura absoluta, igualdade estados. Pela substituição do princípio das capacidades ao das nacionalidades, põe escolha corpo arbitral no terreno do merecimento técnico verificado por competentes e evita o dos melindres nacionais. Além de seu valor próprio, esta transação oferece o de ser francesa, isto é, não ser americana, exprimir rejeição projeto americano e provir de uma delegação cuja atitude nos tem sido propícia neste conflito. Ante tais considerações as quais calculo serão sensíveis muitos Estados, agora decisivo temos conseguido representar fase decisiva conferência e na frase Nabuco telegrama agora recebido, tratamento grande potência que Brasil chegou alcançar. Aferrarmo-nos nosso projeto sem possibilidade nenhuma [de] muitos votos, apoio seria parecermos pretensiosos receando eu que de uma posição simpática a todos passássemos a inspirar antipatias. Vocência poderia reunir principais jornalistas mostrando-lhes nova solução honrosa Brasil por todos os lados, ponto única objeção risco não elegerem brasileiro nenhum. Acho evitável, mas quando verificado nós sempre declarámos não disputar lugares senão somente batermo-nos por um

princípio desinteressado. Destarte parece-me cresceremos consideração geral, mostrando sinceridade nossa campanha. São ponderações que recomendo meditação presidente e vocência os quais resolverão melhor. Cumpro dever dando minhas impressões com conhecimento do meio em que me acho e desejo ardente salvar honra nossa pátria, sem lhe comprometer posição adquirida. Se, porém, estiver erro, peço vocência instruções, sentido não comparecer mais comitê declarando não podermos afastar-nos nosso projecto porque tomada tal resolução alli não haverá para nós mais nada que fazer e minha posição naquela junta conciliatória seria doravante insustentável. Acrescentarei não devermos perder de vista não ser obrigatória nova corte, pelo que não tem importância capital para nós circunstância mais ou menos confiança possa inspirar seus donos, sempre licito recorrer outros árbitros. Jornalistas devem apresentar opinião publica esta solução, não como transação, mas como vitória nossa qual realmente é. Ruy

Staats 8/9/07 Exteriores Rio [de] Janeiro Noventa e sete. Nabuco ontem me telegrafou: Sigo amanhã Paris onde espero qualquer comunicação sua. Faço votos resultado conferência terça-feira, pois você sabe importância que ligo nossa intimidade com Estados Unidos. Não compreendo excitação Rio, nada parecido acontece países equiparados a nós. Argentina esta calma, posição Brasil Haia está bastante resguardada pelo seu representante que tem praticamente conseguido para nós tratamento grande potência. Somente rivalidade outras nações americanas podiam forçar Estados Unidos e não reclamar para nós lugar ao lado deles. Eu o felicito por ter sido incluído comissão especial nomeada anteontem, você não podia ter maior distinção ai. Ruy

Staats 9/9/07 Exteriores Rio [de] Janeiro Noventa e nove. Recebido Confidencial Vocência. Permita-me abraçar efusivamente Vocência o ministro e amigo pela bela resolução que tomou e meu deu aqui meu dia de maior prazer. Já escrevi Bourgeois enunciando-lhe. Hoje três horas comitê, declararei oficialmente nossa aceitação, frisando princípios vencedores, tocando pontos aventados vocência sobre inconvenientes eleição, explicando nosso assentimento espírito conciliatório que sempre nos animou e evidenciando nosso desinteresse pela recusa candidaturas primeira eleição. Amanhã onze horas comitê B, farei provavelmente exposição mais largar, respondendo certos tópicos Choate, justificando nosso projeto imputações inexatas dele e lavando nosso procedimento da tachada hostilidade Estados Unidos. Hoje

cinco horas, celebraremos reunião especial convocada Nelidow presidentes conferências, para deliberarmos condições admissão e discussão, anunciada proposta americana, periodicidade conferências. Amanhã dez horas, reunião primeira comissão, examinar relatório Renault projeto corte presas. Creio governo Brasileiro persiste não participar dela visto injustiça classificação Brasil. Nestes termos, pois, farei declaração se vocência antes não mandar contra instruções. Para nos mostrar vocência inversão completa sentimentos Martens para comigo, contarei confidencialmente seguinte fato. Ontem pedindo-me conferência, visitou-me, declarando vir fazer-me confiança da qual ninguém mais participava, inclusive Nelidow. Então após expansões afetuosas, revelou-me idéia proposta composição corte, base semelhante à francesa, não conhecida por ele, mas contendo outros alvitres. Agora acabo receber longa carta tratando-me por chère Excellence e concluindo estas palavras: Suis heureux avoir trouvé votre excellence si sympathique et je compte sur votre bienveillant et puissant appui à l'avenir. Outros alvitres acima aludidos: são Corte terá em vez sete, dezessete membros, Europa dez, America cinco, Ásia dois. Segundo direito reconhecido, cada potência litigante de nomear juiz adicional para deliberação seu litígio. Diz-me Alemanha parece abraçar também estas sugestões. Ruy

Staats 9/9/07 Exteriores Rio [de] Janeiro

Cem. Subcomitê sete, deliberamos duas horas meia sem resultado algum, ficando adiado amanhã dez horas.

Subsistem, porém intactos, fora questão resultados obtidos, nosso favor sessão antecedente. Somente quanto idéia substitutiva Bourgeois, surgiram novos embaraços, distinguindo-se entre objetantes, Choate insiste Corte seja eleita pela conferência mesma. Mas tal proposta unanimemente rejeitada. Surgiu também projeto Martens, contendo alvitre tribunal quinze membros: dez Europa, cinco América, dois Ásia. Combatido especialmente Bourgeois, Tornielli, por mim. Bieberstein disse-me absolument impossible arriver résultat quel con que c'est quadrature cercle. Felizmente já não somos o embaraço, portanto não se organizando corte, tanto melhor para nós ficarmos vencedores também neste ultimo ponto sem esforço. Ruy

Staats 10/9/07 Exteriores Rio [de] Janeiro

Cento e dois. Recebidos 147 a 149. Começarei último. Não compreendo trecho onde Vocência diz-me que se Bélgica, Suíça discordarem criação nova corte, melhor será acompanhá-los, pois impossível solução satisfatória fora do nosso projeto. Primeiramente está tão fora combate quanto americano. Diferença é que americano morreu totalmente, ao passo que o nosso deixou vivaz seu princípio para servir base ás soluções possíveis. Esse princípio é que reuniria maioria. Nosso projeto, porém salvo neste ponto, não me consta pudesse contar apoio algum. Suíça e Bélgica não o adotaram. Hoje mesmo questão presas esses dois Estados, como todos os mais, nos abandonaram deixando-nos sozinhos com Turquia. Questão corte permanente só nos ligara princípio igualdade. Vencedor ele Vocência telegrama 146, confirmado 147 autorizou-me declarar Brasil aceitara proposta Bourgeois. De acordo essas instruções, fiz solene declaração escrita ontem comitê nome governo brasileiro, aceitando idéia francesa com excelente efeito porque evidenciamos nosso desinteresse sinceridade. Ser-nos-ia, pois, impossível desdizer-nos. Prefiro, como Vocência, não se constitua nova corte. Mas constituindo-se, nada perdemos. Todo caso já lucrámos cessar tensão nossas relações americanos. Scott janta hoje comigo. Um correspondente vários jornais americanos mandado especialmente Londres para ouvir-me, teve hoje comigo longa conferência, declarando-me opinião geral povo americano nos acompanha e anunciando-me vai restabelecer verdade alterada Herald. Recuarmos seria perder tudo, salvo se quiserem dar solução forma inadmissível. Hoje primeira comissão aprovou-se projeto corte presas. Falei apresentando nosso ultimo protesto, declarando nosso voto contra. Assim votou Turquia. Abstiveram-se Chile, Colômbia, Dinamarca, Equador, Guatemala, Japão, México, Montenegro, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Pérsia, Salvador, Venezuela. Ausente Portugal. Leram declarações apologéticas projeto Argentina, România, Noruega, Suécia, Grécia, Bélgica. Argentina entre aplausos, representada Larreta, ostentou sua exportação, sua marinha guerra, seus direitos melhor classificação, cedendo obra concórdia tudo adubado indiretas Brasil. Aproximadamente mesmo tom Noruega, Suécia. Ficamos má companhia otomana. Subcomitê hoje segunda sessão, ainda pouco resultado acentuando-se má vontades alemã, austríaca. Entendi-me Stead que prometeu resposta. Ruy

Nº 147- 10/9/07 Recebidos 95 a 98.

Traduzo aqui excelente impressão plano de classificação de países, para a organização e funcionamento do projetado tribunal de arbitragem e o reconhecimento do principio de

igualdade dos Estados reivindicados pelo Brasil. Dou parabéns à V.Exa. pela bela defesa que fez desse principio e pela vitória que alcançou. A solução que propusemos para o caso do novo tribunal seria a única verdadeiramente satisfatória. Todos os governos poderiam ter na Haia árbitros permanentes e bem pagos. As partes litigantes escolheriam livremente os que quisessem e os governos que, a nosso ver erradamente, persistem em acreditar que uma causa só pode ser bem estudada e julgada quando os juízes são em número de 15 ou 17, poderiam constituir o seu tribunal com esse numero sempre que tivessem de recorrer aos árbitros de Haia. A escolha de árbitros em numero de 15 ou 17 pelo voto dos representantes de 15 ou 16 estados não pode deixar de abrir campo para rivalidades pessoais e nacionais, para intrigas e cabalas e para escolhas injustas e desacertadas feitas sem perfeito conhecimento dos candidatos. Os eleitores da América conhecem de nome os ontem notáveis da Europa, mas os europeus quase nada sabem das coisas e dos homens da America Latina. E não basta saber que os candidatos apresentados são homens de grande capacidade jurídica, é preciso saber, e isso é muito mais importante, se eles possuem todas as outras qualidades que devem concorrer um bom juiz e se aceitam o lugar de arbitro na Haia. Todavia, como consideramos desnecessário o tribunal que se projeta e não ficaremos obrigados a recorrer à ele, entendendo V.Exa. que é conveniente transigir, conforme o que disse meu telegrama confidencial de ontem: o Brasil adere à proposta de conciliação que a França apresentou, mas declarando que não tem candidato para o futuro tribunal nem aceitaria nele lugar resultante da eleição à que se procederá agora, se tal proposta for aprovada. Espero, porém, que os próprios partidários de juízes eletivos abandonem essa idéia e que as do nosso projeto sejam adotadas na próxima conferência se não nesta mesa, logo que comecem a perceber os inconvenientes do sistema eletivo. Rio Branco

Nº 148 -10/9/07 Sobre tribunal presas, governo continua entender Brasil não pode figurar na convenção entre os países contratantes, nem entre os países classificados. A proposta quadro de rotação de juízes deve ser modificada, suprimindo-se nela o nome do Brasil. Não duvidaremos, entretanto, quando se ofereça oportunidade apelar para esse mesmo tribunal em propor a constituição de outro juízo especial de apelação, quando o antigo 16 projeto citado no 101 deve ter sido redigido, quando se pensava no sistema de rouement, agora rejeitado. A designação de um juiz pelo beligerante que não tem d'après tout de rôle un juge siégeont dans la cour, mostra que os redatores do regulamento entendem que os membros do tribunal não

devem ser juizes imparciais, mas sim advogados dos interesses do seu país. Em um verdadeiro tribunal arbitral, todos os seus membros devem ser verdadeiramente juizes, ficando livres as partes nomearem advogados que pleiteiem a sua causa perante eles. Assim se tem procedido sempre até aqui. Rio Branco

Nº 149- 10/9/07 Se passar sistema eletivo para juizes, só alguns países terão um ou mais árbitros de sua nacionalidade no tribunal. Como será feito pagamento honorários? Penso que os eleitos devem ser pagos pelo país à que pertence. Assim, seria segundo o nosso projeto. Não parece razoável que os excluídos do tribunal pelos eleitores fiquem sujeitos a contribuir para os vencimentos de tais juizes. Seria bom ver si Bélgica e Suíça aceitam agora o tribunal que, como nós, achavam desnecessário. Se esses países não concordarem na criação do novo tribunal, que desconsidera, mesquinha, quase anula a instituição de 1899, acho mais acertado procedamos como eles. Fora do nosso projeto, não vejo solução satisfatória. É o mesmo que procurar quadratura do círculo, como disse Barão Marschall. Rio Branco

Recebido 102. Por ele aprovação corte presas fez se hoje. Contra votaram: Brasil, Turquia, abstendo-se Chile, Colômbia, Dinamarca, Equador, Guatemala, Japão, México, Montenegro, Nicarágua Panamá Paraguai Pérsia, Salvador, Venezuela e estando ausente Portugal. Votaram contra ou abstiveram-se 16 estados. Ainda que tivéssemos ficado inteiramente isolados, teríamos ficado bem, porque a opinião aqui não admitiria que Brasil figurasse na 5ª classe em que o colocaram. Não se pode com justiça acusar Brasil de embaraçar obra de concórdia que conferência procura fazer. Não fomos à Haia para subscrever o que a maioria quiser e, discordando do que ela resolveu, Brasil não impede que demais países estabeleçam como entendem o seu tribunal apelação presas. Quanto ao de arbitragem: O principio da igualdade de representação estados foi reconhecido agora como já tinha sido sem dificuldade em 1899. Nesta vez, porem, foi reconhecido à custo e graças ao talento e competência com que foi defendido por V.Exa. É uma vitória que Brasil e todos outros países, com exclusão das oito grandes potências, devem à V.Exa.. Ainda que contrário a qualquer sistema eletivo para a escolha dos estados que devam nomear juizes, ou para escolha de juizes por um colégio eleitoral reunido na Haia, o governo achou prudente à vista de parecer de V.Exa. mostrar que não é intransigente e aderir à proposta francesa, mas mostrando ao mesmo tempo os inconvenientes desse sistema, que V.Exa. também reconhece. A adesão está feita nos termos

das instruções que transmiti no meu 147, mas fazemos votos para que sistema proposto não vingue e mesmo para que não seja criado semelhante tribunal que já declaramos desnecessário como pensavam também segundo nos consta, Bélgica e Suíça. As dificuldades que a organização vai encontrando pelo fato de a quererem subordinar à um numero limitado de juizes, podem fazer com que afinal reconheçam todos ser o nosso plano de organização o único satisfatório. A adoção do nosso plano ou a nossa retirada fundará em algum motivo plausível, que V.Exa. poderá facilmente encontrar. São as duas soluções que a opinião neste país receberá bem. Assim, poderemos impedir críticas, censuras e explorações de alguns dos nossos adversários. Tratei de encaminhar a opinião para uma solução conciliatória e V.Exa. verá isso no Jornal do Comércio de 8 mês passado, primeiros momentos já ontem e hoje, como previa, ouvi ponderações sobre a inconveniência da eleição de juizes e sobre nomeação de juiz ou árbitro brasileiro por eleitores estrangeiros. Sei mais que muita gente não compreende contribuamos para formação do tribunal arbitral que já declaramos desnecessário e não compreende também que desse tribunal façam parte juizes de outras nacionalidades, sem nele haver um brasileiro. Hoje me observou amigavelmente um crítico que, a nomeação de juizes para tribunais internacionais de arbitragem, é e sempre foi ato de poder soberano discricionário na escolha do seus nacionais para tais cargos. Devo informar V.Exa. procederá como nos parecia mais acertado no dia 7 ou modificará a nossa atitude, deixando de contribuir para a formação do nosso tribunal como desde ontem me está parecendo melhor. Rio Branco

S/N - 11/9/07 Reservado: 4 nomes desejamos comunicar. São V Ex^a, Lafayette, Nabuco e Bevilaqua. Segundo já aceitou. Esperamos V Ex^a aceitará, rogo resposta urgente. Telégrafo agora Nabuco

13/09/07 Staats 13/9/07 Exterior Rio [de] Janeiro Cento e cinco. Recebidos 152, 153.

Atenta importância capital ato, julgo conveniente transmitir V. Exa. texto integral comunicação dirigirei amanhã manhã Nélidow, regulando definitivamente nossa posição questão corte: Monsieur président sous comité Atravers accidents question débat sur organisation nouvelle cour arbitrage internationale avons toujours soutenu doit. Primeiro que cette institution n'est pas nécessaire car cour existent améliorée répond tous besoins arbitrage; Segundo que vouloir malgré ça la créer faudrait lassoier sur principe égalité État serieusement observe; Terceiro que pour réaliser ce principe d'une manière entièrement satisfaisante seule

solution possible serait celle participation directe égale tous États Cour en y assurant chacun désignation dun juge d'après formule adoptée proposition Brésilienne soumise Comité B première commission 20 Août dernier on ne pourrait opter qu'entre ce système et celui election le seul autre imaginable pour tenir compte égalité États. Inspiré esprit conciliation qui ne l'abandonne répondant appel que l'on nous a adressé si son comité gouvernement Brésilien cru un moment pouvoir transiger acceptant cette seconde voie aboutir constitution cour projetée vue que l'on renonçait définitivement erreur inégalité États commise proposition maintenue écartée. C'est sous cette impression et dans ce sens que d'accord instructions si acquiescé lundi suggestion conque honorable Bourgeois faire choisir nouvelle cour par actuelle établissant égalité puissances moyennant égalité voix et endisposant que dans sélection on viserait capacité professionnelle en de hors toute considération nationalité. Mais dans cette déclaration même j'insistais à ce que proposition Brésilienne est seule satisfaisante et me forçais montre encore une fois inconvénient élection. Nos débats séances lundi mardi ont mis relief ces désavantages et donné voire manière plus sensible méfiance quelle inspire près que tous esprits. En même temps, on a vu renaître réveillés par cette solution douteuse distinction nationalité sous forme soit partage juge Europe Amérique Asie soit de la nomination directe membres cour par gouvernements soit de l'imposition limite maximum d'un juge par nation on choix électeur. Ces doutes craintes objections ont surgi aussi chez nous tout de suite dans l'opinion publique et mon gouvernement ne croit pouvoir compter elle pour transaction avec base proposée d'autant plus que dans son esprit même ainsi que celui compétents Brésil des considérations ordre supérieure le portent tenir absolument irréalisable égalité États par quelque en de hors système participation réelle toutes nations cours chacune avec représentant. Impossibilités autre système deviennent de plus en plus sensibles. D'abord semble être principe courant fondamental matière que nomination juges cour internationale arbitrage constitue acte discrétionnaire intransférable du pouvoir souverain. [En] second lieu autre principe engagé question celui nature arbitrage. Avons toujours soutenu avec persistance d'ont témoignent nos procès verbaux que c'est essence même le droit pour parties litiges choisir leurs juges. Nous l'avons constaté proposition Brésilienne. Ce droit exerce en outre fonctions la plus haute importance dans mécanisme arbitrage celle de concilier existence cour quarante cinq membres imposée par principe équivalence juridique États souverains avec nécessité essentielle bonne justice de faire juger chaque cause petit nombre magistrats. C'est ce que l'on ne doit perdre vue dans appréciation deux systèmes. Or dans toutes combinaisons

engendrées jusque ci résoudre problème vous répondez débillement ce droit. Mais en le repoussant c'est arbitrage même que abandonnez. Vous remplacez arbitrage qui exprime l'arbitre parties souveraines dans leurs recours justice par juridiction qui signifie obéissance sujets à autorité supérieure. Cet'écart qui éloigne justice internationale de sa nature nécessairement arbitrale est incompatible avec notions souveraineté droit gens. Conférence n'a été appelée faire cette révolution. Elle ne saurait l'être eût-elle ce mandat. Mais elle ne le fait pas non seulement parce que programme ne souge qu'à l'amélioration arbitrage mais encore parce que l'on n'a jamais prévu ce dénaturement dans sa substance tout en maintenant le nom. Il ne nous serait nullement possible faire bon marché principes juridiques d'un ordre capital comme ceux-ci. Puis dans l'élection un vice fatal à la confiance qui est la source même de l'arbitrage l'élection internationale enlève choix capacités à leurs nationaux pour en remettre la charge à des étrangers. Cette impropreté n'est indifférente. L'élection par mis sujets d'un même État est le meilleur moyen sélection le plus infidèle car étant confiée étrangers elle se fait justement par ceux qui connaissent moins les éligibles. Ces trois objections dont deux premières sont objections de principe semblent faire justice du système qui propose organiser nouvelle cour sur base égalité États au moyen l'élection et refuse aux parties dans arbitrage faculté choisir arbitres. Il ne reste donc que l'autre système celui proposition Brésilienne pour exécuter loyalement norme juridique égalité États dans composition cour arbitrale en maintenant avec ce droit celui de nomination juges chaque litige par parties. On insiste à prétendre que si l'on tient au système juges par États dans formation cour il devient impossible parvenir à l'établissement ce Tribunal. Ce n'est vrai. Avons démontré plusieurs reprises le contraire. Mais supposant qu'il l'était alors ce ne serait pas à nous qui ne croyons aucunement avantageuse la nouveauté de faire un sacrifice convictions. Même dans cas où une semblable cour nous paraîtrait nécessaire nous ne saurions pour l'avoir nous rallier à proposition quelconque qui ne réunirait ces deux caractères capitaux: Primeiro le droit pour chaque puissance signataire de nommer juges cour; Segundo le droit pour les puissances litigantes de choisir dans cette cour leurs juges. Évidemment donc plus forte raison ne nous serait loisible abandonner ces deux règles essentielles en hommage institution dont ne reconnaissons nécessité. Par conséquent tant que l'on nous refusera comme inadmissible la seule solution à laquelle nos convictions juridiques et politiques ne s'opposent gouvernement Brésilien pense ne pouvoir entrer collaboration cette oeuvre. Il a délibéré donc de s'en abstenir. Animé dispositions les plus conciliatrices si en effet majorité penchera décidément

ce coté il ne vent être abstacle à un essai dont la portée semble si bien faisante a tant nos éminents collègues. Il ne lui opposera hostilités une foi que principe égalité Étas est reconnu et que l'on ne pense plus ni classification puissances en catégories de souverainetés ni à l'invention du roulement. Nous nous bornerous donc exposé motifs notre dissidence em enoncant vote contrarie en en doumant les motifs en nous absténant prendre part cour ainsi qua la convention respective et em réservant notre espérance avénir. Il est à croire que expérience rendant palpables maux coexistence deux cours arbitrage international ramenera les opionions à la simplicité et sincerité système contenu dans proposition Brésilienne comme seul capable mettre accord droits de la souveraineté avec exigences justice dans création d'une cour universelle. Ruy

Nº 153- 13/9/07 Ontem ouvi casualmente mais uma opinião contrária sistema eletivo e escolha juízes por eleitores estrangeiros. Conselheiro Lafayette, que teve noticia da proposta francesa pelos jornais, pensa como nós inexplicável coexistirem dois tribunais e que não devemos aceitar idéia eleição Acho que por dar prova do nosso ânimo conciliador e de que não queremos retratar ou embaraçar a solução que a maioria parece desejar é bastante. Colaboremos para essa ou outra solução, ou não nos ponhamos à ela mais, declarando que por nossa parte, nos limitaremos a isso, sem apresentar candidato para o novo tribunal, sem aceitar logo nele e sem assinar a projetada convenção, contentando-nos com o tribunal de 1899, e esperando que, se não agora, na próxima conferência, se reconhecerá que a nossa proposta de 20 de Agosto oferece a única solução capaz de conciliar o princípio de igualdade do estado com a idéia de juízes largamente pagos e inamovíveis. Rio Branco

Staats 19/9/07 Exteriores Rio [de] Janeiro

Cento e onze. Ontem Comitê B, após leitura minha nota dirigida seu Comitê, tendo Nelidow anteriormente comunicado inutilidade esforços, dito seu Comitê acharia solução, falou Fry, declarando evidentemente impossível atualidade, resolver problema organização nova Corte. Em seguida, Choate, a quem respondi, proferiu longo discurso inglês insistindo necessidade resolve-lo, discorrendo vários alvites e terminando apresentação projeto cujo texto transcreverei fim deste telegrama. No meu discurso, depois retificar asserção Choate, lamentando nos recusássemos colaborar exame qualquer outra proposta que não brasileira, combati sugestão Fry, que propunha recomendar governos organizarem Corte sujeita ao

regime do projeto aprovado com reserva dois artigos concernentes composição Corte, logo que chegassem acordo sistema de resolve-la. Mostrei absurdo grosseiro desse alvitre perigoso e conclui respondendo balela geral sobre necessidade criarmos qualquer modo nova Corte para não desapontar opinião publica. Mostrei ela não tem direito esperar conferência tal criação, porquanto alheia e contrária programa. Em seguida, falou Nélidow apoiando-me nesta última parte. Entretanto, julga poderíamos abalancar-nos tal inovação, mas acha antes nada fazer que fazer qualquer coisa não boa para contentar outros. Depois, após palavras Asser sem importância, fez-se longo silencio pelo que pôs-se votos nova proposta americana submetendo-se decisão comitê, o princípio da composição da Corte por eleição essência dessa proposta. Esse principio da composição da Corte por eleição, essência dessa proposta. Esse principio foi rejeitado proposta. Votaram favor dela Choate, Bourgeois, Asser, Streit, Candamo. Contra Marschall, Fry, Merey, Tornielli, Nelidow, Urrutia, Guillaume, Beldiman, Ruy, Soveral. Seriam onze, se estivesse Esteva, que se retirara causa jantar mexicano. Então interrogou-me Bourgeois, se queria submetesse votação projeto brasileiro. Compreendi que, nesta fase de execução sumária, seria inépcia expormos nossa proposta para ter mesma sorte americana. Então respondi intuito proposta brasileira fora reivindicar praticamente principio igualdade Estados. Outro empenho nosso era repelir sistema eleição. Em ambos, estamos vencedores, portanto, não querendo nós fundar nova Corte, mas impedir se fundasse molde contrario nossos princípios, varrido como estava este perigo, seria contrário nossa convicção desnecessariamente nova corte o insistir adoção nossa proposta. Assim, passou-se a votar, após observações Merey e Marschall, proposta Fry, confiar Estados organização nova corte, enquanto governos concordem sistema sua composição. Foi aprovada dez contra cinco, votando contra Guillaume, Ruy, Streit, Candamo, Beldiman. Choate, lamentando suas duas colaboradoras Allemanha Inglaterra o abandonassem, declarou reservar-se apresentar novamente seu último projeto comissão e conferência. Creio estas o rejeitarão, assim como que poderemos talvez nelas vencer resolução Fry. Quando, porém, prevaleça não diminuirá alcance nossa vitória estrondosa. Situação americanos pitoyable. Scoot fim sessão, sentindo excessivo peso derrota, levantou-se para declarar que primeira proposição rejeitada era tanto americana quanto alemã e inglesa.

Staats 21/9/07 Exteriores Rio [de] Janeiro Cento e doze. Recebido cento e cinquenta e cinco. Agradeço [e] retribuo felicitações vocência, a quem igualmente competem. Peço não insistir

renovação nosso projeto comissão. Para que passarmos de vencedores a vencidos? Tenho consultado e sondado sobre essa tentativa. Estou absolutamente certo revés. Nossos apoiadores miravam unicamente salvar igualdade Estados, agora vencedora. Não encontrei em nenhuma declaração franco apoio nosso projeto. Na Europa não teríamos um voto. Nossos amigos Bélgica, România, Suíça repelem novo tribunal, qualquer forma. Americanos julgam-se satisfeitos vitória principio igualdade. Maioria potências desconfia qualquer sistema que não assegure seu ascendente. França, mais apaixonada nós, está dominada preocupação tribunal justiça, rejeitando nova corte escolha juízes pelas partes. Impressão geral é idéia nova corte ainda imatura. Espíritos fatigados, sôfregos termos conferência, receiam qualquer renovação debate capaz retardar conclusão. Recebê-lo-iam como impertinência. Nossa proposta seria infalivelmente sacrificada. Agora o que importa é assegurar confirmação derrota proposta americana, e obter comissão rejeição fórmula Fry, adotada comitê. Buchanan visitou-me quinta feira manhã longa conferência, toda confiança, máxima intimidade que me disse fazia-me como amigo a amigo. Contou-me historia nomeação Choate, Porter, Rose. Root repugnava, achando-os faltos experiência. Teve porem ceder, compromisso Roosevelt contraído dois anos antes, momento irreflexão. Buchanan mostra-se satisfeito derrota projeto nova corte, que acredita se houvesse passado seria rejeitado Senado Americano. Crê este rejeitará corte presas, por quanto sentimento americano repugna idéia sentença suprema corte suplantada decisão tribunal estrangeiro, onde Estados Unidos terão apenas um membro. Falou-me com desdém argentinos, a propósito sua atitude aceitando corte presas e celebrando agora aqui tratado arbitramento obrigatório com Itália, reprodução de outro anterior não ratificado. Telegramas última quinzena importaram 14692 florins. Ruy

Nº 156- 22/9/07 Recebido 115. No meu anterior não pretendi sugerir que V.Exa. renovasse nossa proposta na comissão. Seria contraditório com a atitude do Brasil até aqui pugnar, ele na 1ª comissão, pela criação de tribunal que declarou desnecessário, e certo imitaria muitos crimes e despeitos de americanos e europeus o fato de nos não contentarmos com as vantagens já obtidas. Sem conhecer as disposições da maioria sobre a projetada criação do tribunal e acreditando o desejasse criar, divergindo apenas quanto dos meios de organização, parecia-me não ser impossível que da comissão geral outra delegações adotassem e fizessem suas as idéias capitais do projeto brasileiro. A iniciativa e sustentação do projeto emendado deveria caber a essas delegações, não a brasileira. Mas desde que a maioria não deseja

semelhante tribunal, o importante para nós é como V.Exa. diz, procurar assegurar na comissão a rejeição da nova proposta Choate e a da fórmula Fry. Publicou-se aqui conferência irá até 18 out. Rogo dizer-me quando pensa encerrará trabalhos. Rio Branco

Nº 157- 26/9/07 Recebido 113, 114. Providenciado ontem sobre Review e Magazine. Vários jornais Estados Unidos como New York Tribune, Pittsburg Press têm feito justiça Brasil. Insensato correspondente Herald ainda anteontem telegrafou tolices amesquinhando Brasil, dizendo que grandes potências nunca deixariam seus litígios julgados por árbitros Brasil, Haiti, Guatemala, etc. Ele ignora Brasil único país America Latina já tem dado árbitros pedidos por grandes potências. Questão Alabama, Estados Unidos- Inglaterra, tribunal Genebra 1871, 1872, Visconde Itajubá. Tribunal criado pelo tratado de Washington de 8 de Maio de 1871. Tribunal americano francês de Washington para julgar reclamações dos dois juízes, criado pela convenção de 15 de janeiro 1880. Presidente do tribunal o Barão depois Visconde de Arinos. Quatro comissões mistas de arbitramento que funcionavam Santiago do Chile de 1884 à 1888, reclamações da Inglaterra, França, Alemanha, Itália contra Chile. Essas comissões foram sucessivamente presididas pelo Conselheiro Lopes Neto, Lafayette, Pereira e Aguiar, Andrade, Basseh, Moore na sua obra sobre os arbitramentos, em que os Estados Unidos tomavam parte tratados dois primeiros. Cito Cushing, o qual diz que Itajubá possessed cautious and attractive experience of men and affairs instructive appreciation of principles and facts and the rear expression of thought in any language. Quanto à Arinos, diz Moore sobre a prorrogação dos trabalhos do tribunal: the governments by an identic note conveys to the Brazilian government their desire to have the services of the Baron de Arinos to the Commissions continued through the extended term. The Baron was permitted to serve to the end of the Commissions. Seria bom Courier conferência lembrasse esses fatos. Rio Branco

05/10/07 05/10 - *Impasse na Conferência, criado pela tese de RB segundo a qual, perante a ordem jurídica internacional, todos os Estados são iguais. Surge o grupo dos sete sábios (Comité des Sept ou Sept Sages) para solucionar o caso: Joseph Hodges Choates – embaixador plenipotenciário dos EUA; Leon Bourgeois – primeiro delegado plenipotenciário da França; Barão Marschall von Bieberstein – primeiro delegado plenipotenciário da Alemanha; Alexandre Ivanovitch Nélidow – delegado plenipotenciário da Rússia; Gaëtan Mérey Kapos-Mére – embaixador extraordinário e plenipotenciário do Império Austro-*

Húngaro; Conde Joseph Tornielli Brusati di Vergano – delegado plenipotenciário da Itália; Rui Barbosa – embaixador extraordinário e plenipotenciário e delegado do Brasil. (Atendendo à proposta de RB, ao grupo se reuniu Sir Edward Fry, um dos delegados plenipotenciários da Grã-Bretanha, que sugeriu uma proposta conciliatória, sem que a Junta perdesse a denominação de Comitê des Sept).

Staats 7/10/07 Exteriores Rio [de] Janeiro Cento e vinte e quatro.

Primeira comissão, duas sessões sábado, duas hoje, ficaram quase concluídos trabalhos concernentes arbitramento. Adotou-se fórmula geral, obrigação reservados casos honra, interesse vitais. Votaram-se da lista portuguesa maioria trinta, contra nove votos, sete itens concernentes assistência gratuita enfermos, indigentes proteção internacional operários, meios prevenir colisões mar, pesos, medidas, arqueação, navios, salários, sucessões marinheiros reclamações pecuniárias, dano quando reconhecido partes principio indenização. Abstive-me esta última, assim como inclusão artigo referente proteção obras literárias, artística por ser matéria competência tribunais. Adotou-se igualmente proposta inglesa protocolo anexo convenção, onde potencias livremente aceitarão dentre matérias ai indicadas aquelas sobre que entenderem aceitar estipulação arbitramento sem reserva. Finalmente aprovou-se conjunto projeto unanimidade com quanto Alemanha, Áustria votassem contra princípio obrigação. Hoje se distribuiu relatório Scott esperado a semanas. Notável sua parcialidade, entretanto já depois amanhã entrará debate corte permanente apesar minhas insistentes reclamações esta tarde que obtiveram aplausos, mas foram baldadas. Duas horas antes, daqui tinha saído Ganamatte vindo aconselhar-nos aceitarmos voto Fry, alegando conveniência transação interesse harmonia Estados Unidos, empenho Roosevelt, Root amor próprio americano. Entende Brasil, Argentina, Chile começo tendências favoráveis da parte outras republicas latino-americanas. Respondi já ter votado contra, serem contrárias minhas instruções e entender voto Fry importaria abandono principio igualdade Estados, cujos dois únicos meios realização tinham-se manifestado potências, rejeitando proposta brasileira e projeto americano composição efetiva corte. Contudo, prometi-lhes telegrafar vocência, mas fim da sessão desta tarde, após ato violenta prepotência, arrastando-nos discutir dentro quarenta oito horas imenso, escandaloso relatório Scott, procurei-os declarando-lhes julgar-me desobrigado compromisso tomado com eles. Esteva desgostoso procurou-me à dias comunicando-me seu governo o forçava votar moção Fry. Presumo outros debandarão, creio,

reduzir-nos-emos poucos companheiros. Mas mantendo governo suas instruções e ajudando-me Deus, espero defenderemos com honra quarta-feira tarde nossa posição. Sinto-me amargurado, enjoado. O pior nossos parlamentos seria incapaz do sans gêne com que aqui se procede assuntos interesse universal. Ruy

08/10/07 Staats 8/10/07 Exteriores Rio [de] Janeiro Cento e vinte e cinco.

Acabam sair daqui novamente, Ganamate mostrara-me cópia telegrama seu governo comunicando-lhe passo por ele dado, junto vocência, favor transação, apoio voto Fry. Opinião deles tal resolução ficará letra morta, não acreditando faça nada governo americano sem concurso acorde Brasil, Chile, Argentina pelo que cedendo agora teríamos, sem risco algum, vantagem não indispormos Estados Unidos, reproduzo lealmente considerações expostas para apreciação vocência, não desejando minha opinião pessoal nem meu voto anterior dado de acordo instruções vocência sejam obstáculo reconsideração, caso governo a julgue aconselhada por interesses superiores nosso país. Não tenho amor próprio em assuntos desta natureza, desejo governo obre livremente atendendo só conveniência nacional. Resposta dever chegar-me ate amanhã manhã. Aliás, continuarei manter instruções recebidas, falando e votando mesmo sentido. Telegramas ultima quinzena desceram 8093 florins. Ruy

09/10/07 09/10 - *RB profere perante a Assembléia o seu último e mais impressionante discurso, defendendo o princípio da igualdade de todos os Estados soberanos, onde há algumas afirmações solenes que justificariam a frase de Brown-Scott: "Eis o novo mundo que se faz ouvir pelo velho". -*

9/10/07 Acabo receber na mesa seu 125, no meu anterior 163 já me referi à vantagem da proposta Fry. Rio Branco

Nº 162- 9/10/07 Nabuco telegrafou-me de Washington nestes termos: Li correspondência, Amaral informou-me precedentes, fico certo hábil pressuroso desempenho, ordem satisfez plenamente V.Exa. Só verei Root quando voltar México, sentimentos expressados telegramas V.Exa. Causa-me e causar-lhe seu grande prazer. Conheço simpáticos V.Exa, Ruy pelos Estados Unidos, sei quanto sentem importância não parecemos afastados por isso lastimo odiosa companhia Herald. Tudo quanto Choate disser sobre Haya será antiga fé americana e

formará legenda autoridade dele aqui, igual a de Ruy ai, por isso faço votos desacordo entre nossas delegações não deixe ressentimentos. Procurarei verificar até que ponto presidente está interessado criação tribunal arbitral. Se interesse dele é real, desejo poder assegurar-lhe em nome governo que Brasil não deixaria nunca de secundar qualquer idéia que ele tenha feito, desde que apoio não seja contrário, dignidade interesse nacional e que estamos prontos. Tratou novamente assunto com Root. Convém lembrar ai para mostrar sentimentos deste país, escolha Brasil árbitro questão Alabama maior arbitramento havido e laudo Cleveland. Assinado Nabuco Rio Branco

Nº 163 9/10/07

Recebido 122, 123, 124. Neste último, V.Exa. me informa dos últimos incidentes, questão projetado tribunal permanente arbitragem e sobre proposta mencionada seu 111. Proposta Fry, de 18 Setembro se bem compreendo telegrama 111, é para quem aceite, em princípio, criação tribunal de juízes pagos e regularmente do mesmo, excetuando os dois antigos concernentes à composição de tribunal. A matéria desses dois artigos ficaria para ser estudada e resolvida pelos diferentes governos, depois de encerrada a conferência. Eles procurariam assim chegar a acordo sobre o sistema de composição do tribunal. Se proposta prevalecer agora, ela não diminuiria alcance de vitória que V.Exa. alcançou, obtendo o reconhecimento do principio da igualdade de soberanias e impedindo tanto o sistema de classificação estados por um, uma rotação de juízes como o sistema eletivo. O que Fry propõe, portanto, é o que Choate sugeriu em Conferência, 23 Agosto, como V.Exa. conta no seu 60 mesma data. O fato de nos termos declarado contrários a anterior proposta não impede que a aceitemos agora como transação. Com algum tempo e a calma que ele há de trazer, é possível que das negociações entre os diferentes governos venha a resultar a adoção dos pontos capitais da proposta brasileira de 20 Agosto. Se não resultasse isso, deixaríamos de assinar a futura convenção e nada perderíamos. Procedendo assim, evitaríamos ficar quase isolados agora como à V.Exa. parece que ficaríamos. Daríamos prova de espírito conciliada e apelaríamos para o futuro como V.Exa. disse na carta à Nelidow. Penso que V.Exa. poderia explicar muito bem essa atitude nova. Entretanto, fica autorizado pelo presidente à proceder amanhã como lhe parecer melhor: Aceitando a transação, mas afirmando que não aceitaremos sistema que não seja o adotado em 1899, pelo reconhecimento da igualdade dos estados soberanos, que não aceitaremos o

sistema de juizes periódicos, nem de rotação, nem de juizes escolhidos por eleitores estrangeiros. Rio Branco

Staats 9/10/07 Exteriores Rio [de] Janeiro Cento e vinte e seis. Sete horas meia, acabou chegar sessão primeira comissão começada quatro horas. Aceitei voto Fry, falando cerca uma hora. Foi o meu trabalho mais importante e meu melhor dia nesta conferência. Expliquei nossa posição durante ela, defendi nossa atitude corte permanente, corte presas, respondi acusações pretendermos sujeitar grandes estados julgamento pequenos, defendi estes imputação terem causado naufrágio conferência, mostrei responsabilidade não solução questões, cabe exclusivamente grandes estados, historiei acentuei importância papel internacional Brasil, evidenciei consequências fatais insistir-se erro convencer Estados ser força militar. Único critério distinção entre nações, fiz ver rápido crescimento países americanos, acidentalidade classificação entre grandes pequenos Estados, discuti pretensão substituírem-se conferências por Congressos grandes potências, sustentei conquista conferência hoje irrevogável e inevitabilidade conferência futura. Dizem foram gerais e extraordinárias, sinto não poder resumi-lo, seria impossível só transmitindo todo caso vocênciã determinasse. Ruy

Staats 10/10/07 Exteriores Rio [de] Janeiro Cento e vinte e oito. Apesar dificuldade, espero telegrafar esta tarde discurso. Courier Conference diz hoje seguinte: “Ensuite est venu le fameux discours du Dr. Barbosa, dans lequel le premier délégué du Brésil s'est surpassé. Il a parlé au milieu d'un silence général et devant un auditoire qui lui était hostile. Mais il a parlé comme un homme qui exprimait l'indignation d'un continent, avec une colère continuelle et un enthousiasme patriotique. Ça été un discours comme la Conférence n'en avait pas encore entendu car, comme un des délégués a dit hier le trait caractéristique de toutes les Conférences est que les membres ne disent jamais en public ce qu'ils pensent en effet. Le Dr. Barbosa a dit ce qu'il pensait librement, dans un discours magnifique et lorsqu'il a regagné sa place, la “Ridderzaal” a vibré d'applaudissements qui n'ont pas eu de précédent pour l'intensité et la durée. Hier a été en effet une grande journée pour l'Amérique Latine. Ce jour a marqué l'époque a partir de laquelle le Brésil compte parmi les grandes puissances du monde. L'Amérique du Sud vient d'arriver au but.” Ruy

Staats 11/10/07 Exteriores Rio [de] Janeiro Cento e trinta e um. Acabo chegar última sessão primeira comissão. Comitê, nomeado ontem para formular termos declaração arbitramento, apresentou hoje fórmula seguinte: Comissão é unânime primo em reconhecer princípio arbitramento obrigatório. Segundo em declarar que certos litígios, especialmente os relativos interpretação aplicação estipulações convencionais, são susceptíveis arbitramento obrigatório, sem restrição alguma. Terceiro em proclamar que, se não foi possível concluir agora convenção tal respeito divergências suscitadas, não transpuseram os limites de meras questões jurídicas. Esta declaração foi aprovada unanimemente, abstendo-se Estados Unidos, Japão, Turquia, Haiti. Assim findaram trabalhos todas as comissões. Aguardamos convocação sessões plenas conferência. Ruy

15/10/07 Staats 15/10/07 Exteriores Rio [de] Janeiro Cento trinta quarto. Tribune de Londres dia onze diz seguinte: Sir Edward Frys vows about the permanent Court led to a debate of which only feature was a brilliant speech by Senhor Barbosa which culminates the triumph of latin america at the Conference. At first, Baron Marschall von Bieberstein was the man of the Conference. His star was waned and senhor Barbosa has steadily risen to the meridian. His speech to-day was the finest and most effective oration delivered in the Ridderzaal, a magnificent vindication of Latin America in general and of Brazil in particular Ruy Barbosa.

16/10/07 Staats 16/10/07 Exteriores Rio [de] Janeiro

Centos e trinta e cinco. Esta manhã penúltima sessão plena conferência, sexta feira última para encerramento e assinatura ato final. Sábado assinatura quatorze convenções e declarações onde se contém totalidade deliberações adotadas. Nesse dia e nos seguinte partem todos delegados, necessito também partir domingo Paris com minha família tanto mais quanto reação, contra quatro meses contínuo trabalho e trabalhos determinam agora queda considerável minha saúde. Tenho assim concluído minha missão aqui, esperando apenas Vocência suas ultimas instruções e ordens. Entretanto últimos deveres oficiais obrigam-me ainda incomodar Vocência, pedindo-lhe, primeiro resposta minha solicitação telegrama 133 relativo à Secretário francês, segundo meios para pagamento conta telegrafo este mês cerca 14000 florins. Esta conta ainda não recebida, mas tendo sido comigo todas as relações telegrafo e governo tal respeito, parece-me conveniente não sair daqui deixando-a em aberto.

Espero que das sobras ainda existentes minha mão, poderei pagar impressão meus discursos autorizada Vocência aqui editada e quase concluída, cujos exemplares apenas prontos remeter-se-ão esse ministério. Oportunamente apresentarei Vocência minhas contas documentadas, não o fazendo desde já por aguardar despesas ainda prováveis telégrafo e representação extraordinária até minha partida Brasil 29 novembro segundo projeto. Esqueceu-me comunicar Vocência que, para satisfazer curiosidade aqui manifestada, muitos membros conferência, relação coisas Brasil agora em moda, mandei buscar Hechette dose exemplares Brésil Réclus que distribui e paguei custando-nos 444 francos. Para satisfação conta telegrafo até sábado, seria necessário Vocência telegrafasse ordens imediatamente Londres e Delegacia pelo telégrafo me mandasse colocar recursos [em] algum Banco Haia, remetendo eu então recibos. Peço Vocência instantaneamente essas providências, para não ver-me obrigado ficar Haia sozinho e ameaçado adoecer, porquanto até hotéis daqui achevémingne fecham-se partida delegados. Acrescento que até esta data não recebi Londres recursos pedidos para pagamento telégrafo última quinzena setembro, importância avisada Vocência telegrama cento e vinte e cinco. Ruy

Nº 171- 17/10/07

Recebidos devido tempo 130 a 135. Jornal Comércio publicou ontem íntegra discurso V.Exa. Apesar haverem escapado, como sempre, vários erros, a impressão no mundo político e no publico em geral é excelente. Receba V.Exa. as minhas mais calorosas felicitações por tão belo discurso e pelo brilho com que levou à feliz termo a sua trabalhosa e difícil missão. Ninguém deixará de reconhecer aqui e no estrangeiro que graças à admirável competência jurídica de V.Exa. coube ao Brasil o primeiro papel nesta conferência. Orgulho-me de haver tido a honra de propor ao presidente o nome de V.Exa. logo aceita por ele com o maior prazer. Afetuosas saudações. Rio Branco

Staats 17/10/07 Exteriores Rio [de] Janeiro Cento e trinta e seis. Acabo receber 170 e 171, último dos quais trouxe grande prazer, dissipando tristeza que me causava longo silêncio Vocência tão pronto e amável sempre suas respostas, agradeço sumamente Vocência benevolência sua apreciação meus serviços, felicitando-me por ver acabar modo tão cordial esta longa colaboração numa tarefa na qual cabe Vocência tamanha parte. Nunca poderíamos

chegar resultado obtido se eu não contasse ai firmeza apoio Vocência e concurso suas luzes
zelo e patriotismo. Ruy